



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXX - Edição 7566 - Sexta-feira, 25 de julho de 2025

Divulgação: Sexta-feira, 25 de julho de 2025 **Publicação:** Segunda-feira, 28 de julho de 2025

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,

INSTAURA Sindicância para apurar os fatos articulados no Processo SEI 25.0.000065196-9, com base nos incisos IV e V, do artigo 3 da Lei nº 9.970/2006, através da Portaria 125 de 24/07/2025 (Processo 25.0.000065196-9).

INSTAURA Sindicância para apurar os fatos articulados no Processo SEI 25.0.000040595-0, com base nos incisos IV e V, do artigo 3 da Lei nº 9.970/2006, através da Portaria 126 de 24/07/2025 (Processo 25.0.000040595-0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, à servidora ADRIANE TURMINA MARTINS, 1031996/1, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 02, no período de 26/05/2025 a 08/06/2025, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 34791035, de 23/07/2025 (Processo 25.0.000069263-0).

CONCEDE, à servidora ADRIANE TURMINA MARTINS, 1031996/1, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 02, a contar de 09/06/2025, com base no Decreto nº 23.320 de 06/06/2025, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 34791039 de 23/07/2025 (Processo 25.0.000069263-0).

CONCEDE, à servidora GÉSSICA SÁ OLIVEIRA, 1219308/3, Farmacêutico, da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP NÍVEL 06, no período de 10/03/2025 a 08/06/2025, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 91.260/2024, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 34790751 de 23/07/2025 (Processo 25.0.000059200-8).

CONCEDE, à servidora GÉSSICA SÁ OLIVEIRA, 1219308/3, Farmacêutico, da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, NÍVEL 04, no período de 09/06/2025 a 23/09/2025, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 91.260/2024, com base no Decreto nº 23.320 de 06/06/2025, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 34790771 de 23/07/2025 (Processo 25.0.000059200-8).

CONCEDE, ao servidor PEDRO HENRIQUE ALVES SIMÕES, 1669613/2, Engenheiro, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SMSURB), a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 06, no período de 28/07/2025 a 31/05/2026, em virtude da designação como Fiscal de Serviços, relativo ao Contrato nº 78637/2022, com base no Decreto nº 23.320 de 06/06/2025, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 34790453 de 23/07/2025 (Processo 25.0.000030736-2).

CONCEDE, à servidora VANESSA KLIMKOWSKI ARGOUD, 1498509/1, Farmacêutico, da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP NÍVEL 4, no período de 26/06/2025 a 25/06/2026, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Termo Aditivo nº 96.264/2025 do Contrato nº 83.484/2023, com base no Decreto nº 23.320/2025 de 06/06/2025, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 34791481 de 23/07/2025 (Processo 25.0.000004578-3).

CONCEDE, à servidora ANDREIA SALAMI DE SOUZA, 356247/2, Assistente Administrativo (readaptada), da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 06, no período de 11/04/2025 a 08/06/2025, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativa ao Contrato nº 89134/2024, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 34789399 de 23/07/2025 (Processo 24.0.000069100-0).

CONCEDE, à servidora ANDREIA SALAMI DE SOUZA, 356247/2, Assistente Administrativo (readaptada), da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 04, no período de 09/06/2025 a 10/04/2026, em virtude da designação como Fiscal de Contrato, relativa ao Contrato nº 89134/2024, com base no Decreto nº 23.320 de 06/06/2025, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 34789408 de 23/07/2025 (Processo 24.0.000069100-0).

CONCEDE, ao servidor RODRIGO DE JULY FERREIRA, 1031830/1, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP NÍVEL 4, no período de 26/06/2025 a 25/06/2026, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Termo Aditivo nº 96.264/2025 do Contrato nº 83.484/2023, com base no Decreto nº 23.320/2025 de 06/06/2025, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 34791354 de 23/07/2025 (Processo 23.0.000085814-5).

CONCEDE, à servidora DAIANA CORRÊA TRINDADE, 1522299/1, Técnico de Nutrição e Dietética, da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP NÍVEL 06, no período de 28/02/2025 a 08/06/2025, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 91.260/2024, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 34789159 de 23/07/2025 (Processo 23.0.000072480-7).

CONCEDE, à servidora DAIANA CORRÊA TRINDADE, 1522299/1, Técnico de Nutrição e Dietética, da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 04, no período de 09/06/2025 a 23/09/2025, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 91.260/2024, com base no Decreto nº 23.320 de 06/06/2025, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 34789168 de 23/07/2025 (Processo 23.0.000072480-7).

CONCEDE, à servidora LISIANE LAGUE BOEIRA, 1087347/1, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 04, no período de 01/10/2024 a 08/06/2025, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 34787845 de 23/07/2025 (Processo 23.0.000015630-2).

CONCEDE, à servidora LISIANE LAGUE BOEIRA, 1087347/1, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 04, a contar de 09/06/2025, com base no Decreto nº 23.320 de 06/06/2025, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 34787856 de 23/07/2025 (Processo 23.0.000015630-2).

CONCEDE, ao servidor ALAOR CARDOSO DO PRADO, 1437810/03, Eletrotécnico, da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP NÍVEL 06, no período de 15/05/2025 a 08/06/2025, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 82861/2023, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 34788085 de 23/07/2025 (Processo 22.0.000081199-1).

CONCEDE, ao servidor ALAOR CARDOSO DO PRADO, 1437810/03, Eletrotécnico, da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 06, no período de 09/06/2025 a 14/05/2026, em virtude da designação como Fiscal de Serviço, relativa ao Contrato nº 82861/2023, com base no Decreto nº 23.320 de 06/06/2025, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 34788094 de 23/07/2025 (Processo 22.0.000081199-1).

CONCEDE, à servidora JÉSSICA ROLDÃO ONGARATTI, 1605038/1, Técnico em Enfermagem, da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), a Gratificação de Incentivo à Produtividade - GIP, Nível 04, no período de 31/08/2025 a 30/08/2026, em virtude da designação como Fiscal de Serviços, relativo ao Termo Aditivo nº 96.173/2025 do Contrato nº 84.990/2023, com base no Decreto nº 23.320 de 06/06/2025, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 34800619 de 24/07/2025 (Processo 22.0.000160373-0).

CONCEDE, à servidora ANGELICA SOARES PINTO TONIOLO, 1120662/1, Assistente Social, da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP NÍVEL 4, no período de 26/06/2025 a 25/06/2026, em virtude da designação como Fiscal de Serviços, relativa ao Termo Aditivo nº 96.264/2025 do Contrato nº 83.484/2023, com base no Decreto nº 23.320/2025 de 06/06/2025, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei nº 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 34800919 de 24/07/2025 (Processo 22.0.000134369-0).

MODIFICA a Portaria 31925946 de 10/01/2025, modificada pela Portaria 32110746 de 23/01/2025 e pela Portaria 32195108 de 29/01/2025, que designou servidores como Ordenadores de Despesa da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio para o exercício 2025, excluindo a servidora LETICIA NOVELLO CEZAROTTO, matrícula 1490389/01, a contar de 01/02/2025; excluindo a servidora JOYCE DEMAMAN FERREIRA, matrícula 1081691/01, e incluindo as servidoras MARCIA RIBEIRO DRESSLER, matrícula 1110551/1, Assistente Administrativo, e MARIA EDUARDA BATISTA MOREIRA COSTA, matrícula 1517961/3, Assistente Administrativo, a contar de 12/07/2025, através da Portaria 34729390 de 22/07/2025 (Processo 19.0.000138992-3).

DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS da SMAP, no uso de suas atribuições legais,

DELIMITA, atribuições em relação à servidora SYMONE DE ARAUJO SOUZA, matrícula nº 103817.6, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Educação, excluindo atividades em contato direto com o

público, trabalhar em salas com mais de 05 pessoas, atividades de coordenação, chefia ou fiscalização, a partir de 15/07/2025, com base legal no artigo 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 34693201, de 17/07/2025 (Processo 23.0.000125184-8).

DELIMITA, temporariamente atribuições em relação à servidora THAIS SCHOSSLER, matrícula nº 96372.3, Enfermeiro, ES113NS, da Secretaria Municipal de Saúde, excluindo atividades que exijam grandes esforços físicos e/ou flexão repetida do tronco, carregar mais de 05kg de peso, trabalhar em Urgência/Emergência, no período de 14/07/2025 a 31/05/2027, com base legal no artigo 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 34785067, de 23/07/2025 (Processo 23.0.000142186-7).

DELIMITA, temporariamente atribuições em relação ao servidor CLOVIS MATHIAS KLEIN NETO, matrícula nº 163960.9, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, excluindo atividades de atendimento presencial ao público, em salas com mais de três pessoas, locais abertos e com circulação de público, atividades de supervisão, chefia ou coordenação, no período de 18/07/2025 a 30/06/2027, com base legal no artigo 60 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 34750757, de 21/07/2025 (Processo 24.0.000036889-6).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, pelo período de 22/07/2025 a 30/09/2025, os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 96546/2025, firmado no Processo SEI 25.0.000079939-7, com a entidade SEBRAE/RS, CNPJ nº 87.112.736/0001-30, relativo a contratação de entidade para fins de capacitação de servidores através do evento Transformar Juntos realizado pelo SEBRAE/RS no período de 23/07/25 a 25/07/25, valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), através de Portaria 34787568/2025 de 23/07/2025 (Processo 25.0.000079939-7).

FUNÇÃO	TITULAR	MATR.	SUBSTITUTO	MATR.
Fiscal Contrato	LETICIA NOVELLO CEZAROTTO	1490389	ADRIANO DA COSTA FERREIRA	367750

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNANÇA CIDADÃ E DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a contar de 24/07/2025, os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviço para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 94171/2025, Pregão Eletrônico 459/2023, celebrado entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Governança Cidadã e Desenvolvimento Rural e a empresa ASTEAGRO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ nº 06.223.191/0001-37, cujo o objeto é a contratação de empresa para execução de serviço de instalação, montagem e transporte de kit de irrigação à gasolina e elétrico, para a Secretaria Municipal de Governança Cidadã e Desenvolvimento Rural- SMGOV, em conformidade com a Ordem de Serviço nº 005 de 18 de maio de 2023, e revoga a Portaria 32624450 de 27/02/2025, através da Portaria 34808535 de 24/07/2025 (Processo 23.0.000085016-0).

I - Fiscais de Contrato:

Nome	Matrícula	Cargo	Atuação
MARIA ESTELA MAFALDA VILANDE	1678965	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	TITULAR
DARTAGNAN FALLER	558038	ADMINISTRADOR	SUPLENTE

II - Fiscais de Serviço:

Nome	Matrícula	Cargo	Atuação
FERNANDA VIEIRA QUADROS	1661663	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	TITULAR
ANA PAULA LEVANDOSKI	1651820	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	TITULAR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA, a partir de 15/07/2025, a Portaria 32736313 respectivamente divulgada no DOPA de 12/03/2025, e DESIGNA os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 87943/2024 referente a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 432/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e a empresa BVK OBRAS E SANEAMENTOS LTDA., CNPJ nº 18.529.064/0001-40, com vigência de 12 (doze) meses a contar de 16/04/2025, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos, através de cessão de mão de obra, na manutenção preventiva e corretiva da malha viária do Município para a Divisão de Conservação de Vias da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – DCVU/SMSURB, conforme disciplinado na Ordem de Serviço 005/2023, através da Portaria 34799505 de 24/07/2025 (Processo 23.0.000135656-9).

FISCALIZAÇÃO	TITULAR		SUPLENTE	
	Nome	Matrícula	Nome	Matrícula
Fiscal de Contrato	TALITA CARRARO SUSINI	1507680	MARA EUNICE SARATE SANSONE	1504886
Fiscal de Serviços - DCVU Sede	OSMAR CRUZ WAECHTER JUNIOR	168110	EDUARDO PIVATTO MARZEC	1505017
Fiscal de Serviços - DCVU Sede	MARA EUNICE SARATE SANSONE	1504886	EDUARDO PIVATTO MARZEC	1505017
Fiscal de Serviços - Zonal Centro DCVU	EDUARDO PIVATTO MARZEC	1505017	MAURO SALVATERRA TREIGUER	1644750

Fiscal de Serviços - Zonal Leste DCVU	MAURO SALVATERRA TREIGUER	1644750	OSMAR CRUZ WAECHTER JUNIOR	168110
Fiscal de Serviços - Zonal Norte DCVU	ANDREIA DA COSTA FERREIRA	725484	CARLOS ANDRÉ DOS SANTOS MATOS	473150
Fiscal de Serviços - Zonal Sul DCVU	CLAUDIO ALVES MOREAU	1125290	BRUNO PAIVA NICHELE	1240757

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, a contar de 07/07/2025, os servidores ALEXANDRE BLOISE SANTAROSA, 1445154/01, Cargo em Comissão Nível 18 Geral, EDUARDO SIEGLE DE SOUZA, 985986/04, Cargo em Comissão Nível 18 Geral, VANESSA MENDES BALDINI, 1135279/02, Cargo em Comissão Nível 18 Geral, ANA MARIA DE ALMEIDA RANGEL, 1061119/05, Cargo em Comissão Nível 18 Geral, e VIVIANE WAIHRICH MATTER BACIN, 1649051/02, Cargo em Comissão Nível 18 Geral, como Ordenadores de Despesa do Fundo Municipal de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Assistência Social, para o exercício de 2025, e REVOGA a Portaria 234/2025, através da Portaria 448, de 22/07/2025 (Processo 17.15.000000004-9).

RELOTA CARLOS ANDRE DA ROSA BITTENCOURT, 301489/02, Monitor, servidor da Fundação de Assistência Social e Cidadania – FASC (em extinção), do Núcleo de Abrigos Residenciais C para o NÚCLEO DE CASAS LAR IDOSO, 70510001, a contar de 23/06/2025, com base no artigo 27, parágrafo 2º, da Lei Complementar 133/1985, através da Portaria 447, de 21/07/2025 (Processo 23.15.000006372-8).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, para o período de 01/07/2025 a 30/11/2025, os servidores abaixo relacionados, como Fiscais de Contrato e Fiscais de Serviço, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 005, de 18 de maio de 2023, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato celebrado entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL, e a B & T Engenharia Ltda., registrado no SECON sob o nº 96158/2025, cujo objeto é a execução dos serviços de análise técnica da estrutura do prédio sede do Centro de Comunidade da Vila Floresta - CECOFLOR, para atender a SMEL, conforme Termo de Referência, através da Portaria 34765323, de 22/07/2025 (Processo 25.0.000006548-2).

Contrato SECON	Razão Social CNPJ	Vigência	Fiscal de Contrato Titular	Fiscal de Contrato Substituto	Fiscal de Serviço Titular	Fiscal de Serviço Substituto
			FERNANDO BRUNO		PEDRO JOSE DORNELES	

96158/2025	B & T ENGENHARIA LTDA. 22.455.428/0001-61	05 meses a contar da assinatura do Contrato	RIETH 1079174/01 Professor M5	CARLA ZAMBIASI 825144/05 Arquiteto	MULLER 1628879/01 Engenheiro	CARLA ZAMBIASI 825144/05 Arquiteto
------------	--	--	-------------------------------------	---	------------------------------------	---

MODIFICA, a contar de 01/07/2025, as Portarias 31543699, de 10/12/2024, e 33683882, de 14/05/2025, substituindo, para as atividades de Fiscal de Contrato Titular, a servidora GENILDA RIBEIRO TORRES, 1682652/01, Assessor V, pelo servidor ANDRÉ DA SILVA SIMÕES, 1630326/01, Assistente Administrativo; e substituindo, para as atividades de Fiscal de Contrato Substituto, a servidora ANDRÉA SIMÕES ROTUNNO, 232686/01, Professor M5, pelo servidor JAIR MENDER KNEVITZ JUNIOR, 1252658/02, Assistente Administrativo, conforme disciplinado na Lei Municipal nº 12.827/2021 e na Ordem de Serviço nº 005/2023, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento do Contrato SECON 85337/2023, prorrogado pelo Termo Aditivo SECON nº 91189/2024, celebrado entre o Município de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, e a empresa Lince - Segurança Patrimonial Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 10.364.152/0002-08, cujo objeto é a prestação de serviços de vigilância desarmada, para atender toda a Orla 03 do Guaíba, e caso necessário, demais locais vinculados à SMEL, através da Portaria 34783254, de 23/07/2025 (Processo 23.0.000056255-6).

I - FISCAIS DE CONTRATO E DE SERVIÇO:

Contrato SECON	Termo Aditivo SECON	Vigência	Vigência da Substituição de Fiscais	Objeto	Fiscal de Contrato Titular	Fiscal de Contrato Substituto	Fiscal de Serviço Titular	Fiscal de Serviço Substituto
85337/ 2023	91189/ 2024	De 22/09/2024 a 21/09/2025	De 01/07/2025 a 21/09/2025	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Vigilância Desarmada, para atender toda a Orla 03, e caso necessário, demais locais vinculados à SMEL Processo 23.0.000056255-6	ANDRÉ DA SILVA SIMÕES Assistente Administrativo 1630326/01	JAIR MENDER KNEVITZ JÚNIOR Assistente Administrativo 1252658/02	FÁTIMA EVECLER TEIXEIRA SALDANHA DOS PASSOS Assessor IV 1570773/02	ANDRÉA SIMÕES ROTUNNO Professor M5 232686/01

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA GABRIELA CUNHA GRECO, 385673/02, Professora, Artes Cênicas, a afastar-se do Município, no período de 15 a 23 de agosto de 2025, para 53ª edição do Festival de Cinema de Gramado, que se realizará em Gramado/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e vantagens, com base no artigo 32, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 34716753, de 18/07/2025 (Processo 25.0.000094483-4).

AUTORIZA SUSANI PEREIRA CONCEICAO, matrícula 1028405/01, Professora, a afastar-se do Município, no período de 17 a 19 de setembro de 2025, para apresentação de trabalho e participação no XIII Encontro da Associação Nacional de Pesquisa em Financiamento da Educação – FINEDUCA, que se realizará Brasília/DF, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e vantagens, com base no artigo 32, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 34735408, de 21/07/2025 (Processo 25.0.000095915-7).

AUTORIZA ANA CAROLINA CORREA SOUZA, 490298/01, Professora, a afastar-se de suas atribuições, nos dias 07 e 08 de agosto de 2025, para Seminário Regional Sul sobre os Parâmetros Nacionais de Qualidade e Equidade da Educação Infantil, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e vantagens, com base no artigo 32, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 34747100, de 21/07/2025 (Processo 25.0.000096241-7).

AUTORIZA ALINE RUSSO DA SILVA, 434180/02, Professor, a afastar-se de suas atribuições, no período de 02 a 04 de setembro de 2025, para evento III Colóquio de Educação Internacional para o Sul Global, que ocorrerá de forma online, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e vantagens, com base no artigo 32, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 34748027, de 21/07/2025 (Processo 25.0.000096530-0).

AUTORIZA ANGELO PATRICIO GOMES SERGIO, 1152459/01, Professor, a afastar-se do Município, no período de 07 a 09 de agosto de 2025, para apresentação de trabalho e participação no XXVI Congresso do Círculo Brasileiro de Psicanálise, que se realizará em Aracajú/SE, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e vantagens, com base no artigo 32, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 34768070, de 22/07/2025 (Processo 25.0.000097081-9).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, conforme disciplinado na Lei 12.827, de 06/05/2021, o servidor CAMILA SILVEIRA CARDOSO, matrícula 1219774/2, Cargo em Comissão Nível 15, como Fiscal de Contrato Titular, sendo seu Suplente, o servidor GUSTAVO MÜLLER ALVES, matrícula 1080776/2, Assistente Administrativo, e JACQUES SALVADOR SOUZA, matrícula 337162/1, Assistente Administrativo, como Fiscal de Serviço Titular, e ELVIRA ROSILEI SIGNORETTI, matrícula 1670727/1, Administradora, como Suplente, do Contrato 96568/2025 firmado entre o Município de Porto Alegre e a empresa PRODUTORA POAMUSIC LTDA; CNPJ 52.628.597/0001-17; cuja vigência é de 15 (quinze) dias a contar da data de recebimento da ordem de início, e o objeto é apresentação musical de Rodrigo Almada e banda no dia 26 de julho de 2025, a partir das 18h às 19h30, na Praça Brigadeiro Sampaio, Porto Alegre, atendendo ao Orçamento Participativo 2025, através da Portaria 277, de 23/07/2025 (Processo 25.0.000095546-1).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA RENATA MACHADO BRASIL, 543000/02, Enfermeira, a afastar-se de suas funções para participar do XV Congresso Brasileiro de Queimaduras, de 18/06/2025 a 20/06/2025, em Brasília/DF, com ônus para o Município, incluindo vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 34596773, de 11/07/2025 (Processo 25.0.000066713-0).

AUTORIZA AGNALDO ENGEL KNEVITZ, 894816/02, Assistente Social, a afastar-se de suas funções para participar do 34º COSEM/RS, de 07/08/2025 a 08/08/2025, em Gramado/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 34796215, de 24/07/2025 (Processo 25.0.000097378-8).

AUTORIZA MARIANNA GOLEMBIEWSKI RIBEIRO MENDES, 1158473/02, Psicóloga, a afastar-se de suas funções para participar do II Encontro Gaúcho de Psicologia e I Congresso Ecologias Emergências e Desastres, de

05/08/2025 a 08/08/2025, em Porto Alegre/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 34796306, de 24/07/2025 (Processo 25.0.000092723-9).

DESIGNA, nos termos do Decreto 21.978, de 11 de maio de 2023, os servidores CINTIA LEON DOS SANTOS, técnica de enfermagem, matrícula 1066404, DIEGO CEZAR CAMPOS DE OLIVEIRA, Cargo em Comissão Nível 15 especial, matrícula 1699210, para a realização de dispensas eletrônicas no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, através da Portaria 34770284 de 22/07/2025 (Processo 24.0.000032841-0).

DESIGNA, a contar de 22/07/2025, os servidores abaixo relacionados como Gestoras e membros da Comissão de Avaliação e Monitoramento do Termo de Fomento nº 96.474/2025 com a Sociedade Sulina Divina Providência - SSDP, CNPJ nº 87.317.764/0010-84, com vigência até 21 de julho de 2026, que tem por objeto o repasse de recursos para aquisição de equipamentos e/ou mobiliário para a Unidade de Saúde Panorama, visando ao fortalecimento do Sistema único de Saúde – SUS, de acordo com Plano de Trabalho e mediante Emenda Parlamentar Individual nº 195/2025, através da Portaria 34790679, de 23/07/2025 (Processo 24.0.000143522-8).

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
GESTOR TITULAR	CRISTIANE JOVITA BARBOSA PEIXOTO	Nutricionista	1133799/01
GESTOR SUPLENTE	MILENE TEIXEIRA CASSALHA	Enfermeira	1096249/01
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO	FERNANDA DE SOUZA ALVES	Enfermeira	1047744/01
	ANA PAULA GUEDES DA COSTA	Enfermeira	427497/02

DESIGNA, a contar de 21/07/2025, os servidores abaixo relacionados como Gestoras e membros da Comissão de Avaliação e Monitoramento do Termo de Fomento nº 96.139/2025 com o Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para o Desenvolvimento Humano/IB-SAÚDE, CNPJ nº 07.836.454/0001-46, com vigência até 20 de julho de 2026, que tem por objeto o repasse de recursos para reforma e implantação dos consultórios odontológicos junto a Clínica de Família Moab Caldas (área 08) do Centro de Saúde Vila dos Comerciantes, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme Plano de Trabalho e mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual nº 224/2025, através da Portaria 34790248, de 23/07/2025 (Processo 24.0.000143538-4).

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
GESTOR TITULAR	DEISE ROCHA RÉUS	Farmacêutica	894890/02
GESTOR SUPLENTE	PÂMELA FRAGA DA SILVA GONÇALVES	Enfermeira	1429469/01
	WESLEY PARÉ GONÇALVES DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	1127136/01

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO	CAROLINE SILVEIRA DA SILVA	Fonoaudióloga	1312804/01
---	----------------------------------	---------------	------------

DESIGNA CLÉSIA MICAEL ZIEMANN, matrícula 1445367/01, para a Função de Fiscal de Contrato e CINTIA DOS SANTOS COSTA, matrícula 1002198, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, das cláusulas estabelecidas no Contrato SECON nº 96517/2025, celebrado entre a Prefeitura de Porto Alegre e a empresa ALMEIDA SARMENTO & CIA LTDA, CNPJ nº 12.681.342/0001-01, cujo objeto é a prestação de serviços para confecção e entrega de óculos monofocal, bifocal ou multifocal, com armação e lentes, para pessoas idosas e para estudantes cadastrados nas Unidades Básicas da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, que possuam prescrição médica com indicação de óculos de grau nas condições estabelecidas no Termo de Referência (33043087), em conformidade com as especificações do Edital e da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 041/2025, com vigência de 23/07/2025 até 22/05/2025, através da Portaria 34799460 de 24/07/2025 (Processo 25.0.000085441-0).

DESIGNA, a contar de 21/07/2025, os servidores abaixo relacionados como Gestoras e membros da Comissão de Avaliação e Monitoramento do Termo de Fomento nº 95.827/2025 com o Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para o Desenvolvimento Humano/IB-SAÚDE, CNPJ nº 07.836.454/0001-46, com vigência até 20 de julho de 2026, que tem por objeto o repasse de recursos para aquisição de equipamentos e/ou mobiliários para a Unidade de Saúde Clínica da Família Moab Caldas, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme Plano de Trabalho e mediante repasse definido por Emenda Parlamentar Individual nº 253/2025, através da Portaria 34789539, de 23/07/2025 (Processo 24.0.000143564-3).

FUNÇÃO	NOME	CARGO	MATRÍCULA
GESTOR TITULAR	DEISE ROCHA RÉUS	Farmacêutica	894890/02
GESTOR SUPLENTE	PÂMELA FRAGA DA SILVA GONÇALVES	Enfermeira	1429469/01
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO	WESLEY PARÉ GONÇALVES DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	1127136/01
	CAROLINE SILVEIRA DA SILVA	Fonoaudióloga	1312804/01

TORNA SEM EFEITO Portaria 34503223 de 07/07/2025 que autorizou SIMONE DA CUNHA HEINECK, 1136348/01, Médica Especialista, a afastar-se de suas funções para participar do Congresso Brasileiro de Atualização em Endocrinologia e Metabologia, de 03/09/2025 a 05/09/2025, em Gramado/RS, sem ônus para o Município, exceto vencimentos e demais vantagens, com base no artigo 32, inciso II da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 34796101, de 24/07/2025 (Processo 25.0.000086871-2).

DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

ATRIBUI, a ISABEL LEON BACIL COSTA, 1116690/1, Engenheiro, ES211NS, efetivo, a Função Gratificada Especial equivalente ao Cargo em Comissão de Diretor, vaga 2900529, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, a contar de 01/07/2025, com base na Lei Complementar 1.038 de 04/02/2025, Lei Complementar 549 de 09/05/2006, regulamentada pelo Decreto 15.257 de 19/07/2006, através da Portaria 34758792 de 22/07/2025 (Processo 25.10.000007649-2).

ATRIBUI, a WILIBALDO JOSUE GRUNER SCHERER, 1155962/1, Economista, ES210NS, efetivo, a Função Gratificada Especial equivalente ao Cargo em Comissão de Diretor, vaga 2000372, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, a contar de 01/07/2025, com base na Lei Complementar 1.038 de 04/02/2025; Lei Complementar 549 de 09/05/2006, regulamentada pelo Decreto 15.257 de 19/07/2006, através da Portaria 34758375 de 22/07/2025 (Processo 25.10.000007652-2).

NOMEIA ALISSON SAUER DA SILVA, 1561359, Técnico em Saneamento, efetivo, da Coordenação de Obras Cíveis/ GEPO/DD, para responder pelo Cargo Comissionado da (e) Gerente De Projetos I, substituindo CARLA DOS SANTOS LEAO, 675870, Auxiliar de Serviços Técnicos, por motivo de gozo de Licença-Prêmio, no período de 14/07/2025 à 28/07/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69, Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 34574858 de 10/07/2025 (Processo 23.10.000005070-0).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE Avanços Quinquenais, a contar da(s) respectiva(s) data(s), com base nos artigos 122, redação alterada pela Lei Complementar nº 150, de 12 de janeiro de 1987, 122-A e 123, da Lei Complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985, Lei nº 7577, de 03 de janeiro de 1995 e Lei nº 851 de 12 de junho de 2019, conforme relação abaixo, através da Portaria 34751996 de 22/07/2025 (Processo 22.10.000001348-6).

Matrícula	Vínculo	Nome	Numero	A contar de
719927	1	ALTAIR SILVA DOS SANTOS	1	10/06/2025
748356	2	AMERICO DA SILVA PEREIRA	1	16/06/2025
719903	1	ELIDIO LEAL DA SILVA	1	09/06/2025
678585	4	FERNANDO ANDRE NEUWALD	1	18/06/2025
1150464	1	GABRIELA OLIVEIRA DE MELLO DALLA CORTE	1	06/06/2025
727500	1	JOAO PAULO LOPES FERREIRA	1	03/06/2025

712830	1	JORGE ANDRE MARQUES	1	12/06/2025
717517	1	LUIS OTAVIO RODRIGUES VELASQUES	1	12/06/2025
700438	1	LUIZ CARLOS QUOOS	1	11/06/2025
727511	1	MARCO ANTONIO DA CUNHA REBELO	1	02/06/2025
719897	1	NORONEI DE JESUS BATISTA DOS SANTOS	1	09/06/2025
718959	1	PAULO CESAR CANDIDO DE AZEVEDO	1	26/06/2025
744582	3	PAULO NICANOR DOS SANTOS AMARAL	1	19/06/2025
719873	2	ROBERTO CARLOS VELHO CLARA	1	09/06/2025
707524	1	ROMULO REY BAIA	1	10/06/2025
710237	2	ROSANA OLIVEIRA DA ROSA	1	09/06/2025
191374	2	SANDRA MARIA PORCIUNCULA VIECELI	1	21/06/2025
750132	3	ZAURI SILVESTRE DE VARGAS	1	02/06/2025

CONCEDE Licença-Prêmio, a contar das respectivas datas, conforme relação abaixo, com base no artigo 164 da Lei Complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985, e Lei nº 7577, de 03 de janeiro de 1995, através da Portaria 34752125 de 22/07/2025 (Processo 22.10.000001350-8).

Matrícula	Vínculo	Nome	Data Início	Data fim
1118919	1	ALCEU ALVES GONCALVES	21/05/2012	30/06/2025

699291	1	ANA MARLI GEREVINI	01/11/2018	06/06/2025
745173	2	ANTONIO CARLOS FELIX DE MENEZES	03/11/2018	08/06/2025
721211	1	ARIEL DA SILVA NUNES	20/10/2018	11/06/2025
401540	3	LUIS CARLOS RIBEIRO	10/11/2018	15/06/2025
726014	1	MARCO ANTONIO CHAGAS DE OLIVEIRA	19/11/2016	24/06/2025

CONCEDE, Gratificação Adicional de Tempo de Serviço, conforme relação abaixo, com base nos artigos 125 e 126 da Lei Complementar nº 133, de 31 de dezembro de 1985, Lei nº 7577, de 03 de janeiro de 1995, e Lei nº 851 de 12 de junho de 2019 a contar da(s) respectiva(s) data(s), através da Portaria 34752375 de 22/07//2025 (Processo 22.10.000001349-4).

Matrícula	Vínculo	Nome	Número	Data inicio
964697	1	PATRICIA DE JESUS ZAVAREZE FEIJO	10	14/06/2025

CONCEDE Referência Imediatamente Superior, em conformidade com o disposto no Artigo 70 da Lei 6203/88, alterada pela Lei 6412/89, aos termos da Lei 6309/88, Lei 11253 de 04/04/2012, a contar da(s) respectiva(s) data(s), conforme relação abaixo, através da Portaria 34756542 de 22/07/2025 (Processo 22.10.000001351-6).

Matrícula	Vínculo	Nome	A contar de	Ref nova
175800	4	ALEXANDRE DIAS ABREU	21/06/2025	E
712519	2	EVERSOM DOS SANTOS FERREIRA	25/06/2025	B

CONVOCA NICOLAS PIRES CAPAVERDE, 1716395/1, Auxiliar de Serviços Técnicos, OB20106, efetivo, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 22/07/2025, com base no artigo 37, inciso I, alínea "a" e artigo 131, da LC 133/1985; e artigo 37, inciso I; artigo 44, inciso I, da Lei 6203/1988, e suas alterações, através da Portaria 34808078 de 24/07/2025 (Processo 25.10.000007691-3).

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão de Recebimento Definitivo do Contrato nº 21.10.000004756-3, de Execução da substituição do muro de contenção, inclusive drenagem em residência na Vila Laranjeiras, com a empresa BRASMAC ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 05.504.585/0001-09, tendo a Comissão o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório, a contar desta publicação, através da Portaria 34796359 de 24/07/2025 (Processo 21.10.000004756-3).

ATUAÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
Presidente	JORGE ANTONIO BRINO JUNIOR	1116681/1	Engenheiro
Membro	ANA VALESCA LOPES MICHALSKI	1124404/1	Engenheiro
Membro	MARCELO DALDON	1136321/2	Engenheiro (Adido)

DESIGNA MARIO CELESTINO DOMINGUES FONSECA, 185350/2, Auxiliar de Serviços Técnicos, OB20106, efetivo, do/ da Coordenacao de Pluvial Norte/Gerencia Distrital Norte/Diretoria de Operacoes, para responder pela função gratificada de Gerente, 1.2.1.7, do/da Gerencia Distrital Norte/Diretoria de Operacoes, 86700000, substituindo ICARO CEZIMBRA DOS SANTOS, 1462210/1, Engenheiro, ES211NS, por motivo de férias, de 21/07/2025 a 01/08/2025, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 34798041 de 24/07/2025 (Processo 23.10.000011503-9).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA a Portaria 30772106, 33576661 e 33601162, da Edição 7384, 7512 e 7512 divulgado no dia 04/11/2024 e 09/05/2025, os servidores MARCELO MARTINS MARQUESAN, Engenheiro, matrícula 29018.2.02 como Fiscal de Contrato Titular e RAFAEL ALMADA TRINDADE, Engenheiro, matrícula 162551.9.01 como Fiscal de Contrato Suplente, e FÁBIO GOULART DE SOUZA, Engenheiro, matrícula 114336.0.01 como Fiscal de Serviço Titular e WALTER GABRIEL SANTOS LEÃO, Engenheiro, matrícula 66430.6.04, como Fiscal de Serviço Suplente, para fiscalizarem o Contrato nº 67/2024, referente a prestação de serviços de execução de cercamento de áreas pertencentes à Administração do Município de Porto Alegre com a Empresa BERLIM URBANIZAÇÃO - PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA, entre 15/07/2025 a 18/08/2025, através da Portaria 34771992, de 24/07/2025 (Processo 24.0.000109470-6).

Nome	Matrícula	Cargo	Em substituição	Matrícula	Atuação	Órgão
MARCELO			LEANDRO		Fiscal de	

MARTINS MARQUESAN	29018.2.02	ENGENHEIRO	MOREIRA SCHERER	162586.1/01	Contrato Titular	DEM HAB
RAFAEL ALMADA TRINDADE	162551.9.01	ENGENHEIRO	MARCELO MARTINS MARQUESAN	29018.2/02	Fiscal de Contrato Suplente	DEM HAB
FÁBIO GOULART DE SOUZA	114336.0.01	ENGENHEIRO	ALEXANDRE CARUS BERLITZ	34123.2/02	Fiscal de Serviço Titular	DEM HAB
WALTER GABRIEL SANTOS LEÃO	66430.6.04	ENGENHEIRO	FÁBIO GOULART DE SOUZA	114336.0/01	Fiscal de Serviço Suplente	DEM HAB

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA a Portaria 15609982 de 17/09/2021, a contar do dia 22 de julho de 2025, INCLUINDO o servidor PAULO RICARDO ROSA DE MELLO, matrícula 143873502, Assistente Administrativo, na função de Fiscal de Contrato Substituto do Contrato 011/2021 (15045164), celebrado entre o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA (DMLU) e a empresa COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DAS VILAS DE PORTO ALEGRE LTDA. (COOTRAVIPA) - Processo 20.0.000105532-2, através da Portaria 34811621 de 24/07/2025 (Processo 21.17.000002689-3).

DIRETOR DA DIREÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, aos servidores da relação anexa, todos deste Departamento, Avanço Quinquenal, com base nos Artigos 122-A e 123, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, com nova redação dada pela Lei Complementar 851, de 12/06/2019, e Licença-Prêmio, com base no Art. 164 da LC 133/85, referente ao mês de junho/2025, através da Portaria 34804881 de 24/07/2025 (Processo 25.17.000000944-3).

MATRICULA	NOME	CARGO	VANTAGEM	À CONTAR DE
658239	JORGE LUIZ DA ROCHA	GARI	LICENÇA-PRÊMIO	12/06/2025
663405	JOCILMAR CORREA LEMOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	LICENÇA-PRÊMIO	03/06/2025
651713	ADONIR DA SILVA RODRIGUES	OPERADOR DE MAQUINA	LICENÇA-PRÊMIO	28/06/2025

658513	ANDERSON RICARDO TELLES	GUARDA MUNICIPAL	AVANÇO QUINQUENAL	18/06/2025
659037	SERGIO AIRTON BELEM DA ROSA	GARI	AVANÇO QUINQUENAL	24/06/2025
658847	ADRIANE ALVES SILVA	APONTADORA	AVANÇO QUINQUENAL	26/06/2025
662061	LEONARDO VAZ DOS SANTOS	GARI	AVANÇO QUINQUENAL	30/06/2025
649998	JORGE VOLMIR RIBEIRO DOS SANTOS	GARI	AVANÇO QUINQUENAL	30/06/2025

DIRETOR-PRESIDENTE DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA a servidora DEISE FUSIGER COFERI, matrícula 1136224/01, Assistente Social - ES607NS, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Equipe 1.6.1.5, da Equipe de Apoio Técnico, da Unidade Médico-Pericial Previdenciária, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre (PREVIMPA), em substituição à titular ADRIANA FONTES DE OLIVEIRA, matrícula 1134957/02, Técnico Social - 151028, por motivo de férias, no período de 07/07/2025 a 18/07/2025, com base no artigo 69, da Lei Complementar nº 133, de 31/12/1985, alterações posteriores e Decreto nº 15.047, de 13/01/2006, através da Portaria 132 de 23/07/2025 (Processo 24.13.000003618-7).

DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/01/2023, o servidor MARIO GESSI LOPES DOS SANTOS, matrícula 210186, Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, cargo de Operário, classe 02-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, com reajuste efetivado pelo valor real, através da Portaria 582 de 10/07/2025 (Processo 21.13.000005260-7). **‘Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado’.**

CONCEDE Pensão, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Complementar Municipal nº 478 de 2002, ao dependente da servidora inativa ROSALINA RODRIGUES ALVES, matrícula 64466.6, do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, identidade funcional AC-3.05.02.E.10-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais readaptada de Gari, padrão 02 E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecida em 05/04/2021, inativada

conforme Portaria nº 185/2017, sendo que 100% desta Pensão corresponde a, distribuídos da seguinte forma: ADEMIR GONCALVES ALVES, cônjuge, a contar de 05/04/2021, à razão de 100%, no valor de. A Pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. O valor do benefício fica limitado, conforme previsto no artigo 24 da Emenda Constitucional 103, de 12/11/2019, através da Portaria 620, de 23/07/2025 (Processo 25.13.000004933-0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

CONCEDE Pensão por Morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, a dependente do servidor aposentado PAULO ROBERTO FERRI DA SILVA, matrícula nº 34888, da Secretaria Municipal da Fazenda, identidade funcional AA-1.03.E9.D.10-2, cargo de Cobrador, padrão E9-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 09/07/2019, aposentado conforme Ato 220/1993, retificado por Ato 393/1996, revisado pelo Ato 339/2007, sendo a Pensão composta pelo teto salarial do Regime Geral de Previdência Social vigente na data do óbito, correspondente a, acrescido de 70% da parcela excedente a esse limite, correspondente a, totalizando, distribuídos da seguinte forma: GILDA LINEI DURO FONTOURA, ex-cônjuge, a contar de 09/07/2019, à razão de 100%, no valor de. Observação: Benefício de Pensão por Morte concedido através da Portaria 1053/2019, tornada sem efeito pela Portaria 535/2025, face desconstituição, processo TCE/RS 019822-0200/20-0. A Pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e seu reajuste será efetivado conforme artigo 63, § 1º, da Lei Complementar Municipal 478/2002, através da Portaria 583, de 23/07/2025 (Processo 19.13.000004847-1). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

RETIFICA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, Lei Complementar Municipal 478 de 2002, a Portaria 391/2022, que revisou a pensão por morte do ex-servidor RONI SCHUCH, matrícula 18248.8, da Secretaria Municipal de Segurança, identidade funcional FV-1.03.06.E.10-2, cargo de Guarda Municipal, padrão 06-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 26/06/2016, aposentado pela Portaria 228/2016, modificada pela Portaria 027/2017, quanto a reversão de cota reservada para a atual pensionista em face decisão judicial do Processo nº 5125089-22.2019.8.21.0001, sendo que 100% desta pensão corresponde a, distribuídos da seguinte forma: ROSA MARIA ABRAO, ex-cônjuge, à razão de 100%, no valor de, a contar de 26/06/2016. Observações: Efeitos pecuniários a contar de 12/05/2022, observada a prescrição quinquenal. As diferenças dos valores pretéritos entre a implementação e a data do óbito serão adimplidos em execução de sentença. A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real, através da Portaria 512, de 23/07/2025 (Processo 21.0.000034751-2). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

RETIFICA a Portaria nº 179 de 04/03/2022, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, §§ 3º, 5º e 17º da Constituição Federal, redação da Emenda Constitucional nº 041/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/03/2022, à servidora ANDREIA DOS SANTOS DUARTE, matrícula 822131, Secretaria Municipal de Educação, cargo de PROFESSOR M5, classe M5-A, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, com reajuste efetivado pelo valor real, face atendimento à Requisição de Documentos nº 20102/2025 TCE-RS, com retificação do valor lançado na Ficha 06, na competência dez/ 2001, através da Portaria 561 de 14/07/2025 (Processo 21.13.000000911-6). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

PRESIDENTE DA COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, os funcionários listados abaixo, indicados pela respectiva Gerência, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 25.12.000000355-4, firmado entre a PROCEMPA e a empresa GREEN4T SOLUÇÕES TI LTDA., cujo objeto é a contratação para prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e monitoria online do ambiente Data Center, através da Portaria 053, de 23/07/2025 (Processo 25.12.000000355-4).

NOME	CARGO	MATRÍCULA FUNCIONAL	DESIGNAÇÃO
THIAGO NÓBREGA GARCIA	ANALISTA ADMINISTRATIVO	32250	FISCAL DE SERVIÇOS
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11254	FISCAL DE SERVIÇOS SUBSTITUTO

DESIGNA, a funcionária listada abaixo, indicada pela respectiva Gerência, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 23.12.000000155-0, firmado entre a PROCEMPA e a empresa MONTENGE ENGENHARIA LTDA., cujo objeto é a contratação de empresa especializada de mão de obra para prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva para os Pontos de Presença (POPs) da PROCEMPA, a contar de 21/07/2025, e CESSA EFEITOS da Portaria 064, de 12/09/2023, divulgada no DOPA-e, Edição 7094, de 14/09/2023, a contar de 21/07/2025, através da Portaria 054, de 23/07/2025 (Processo 23.12.000001388-5).

NOME	CARGO	MATRÍCULA FUNCIONAL	DESIGNAÇÃO
ISIS IÂNEZ DE OLIVEIRA	ANALISTA ADMINISTRATIVO	33557	FISCAL ADMINISTRATIVO

DESIGNA, os funcionários listados abaixo, indicados pela respectiva Gerência, para acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços - Processo 25.12.000000082-2 LOTES 01 e 02, firmado entre a PROCEMPA e a empresa ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA., cujo objeto é o registro de preços para aquisição de estações de trabalho portáteis (*notebooks*), através da Portaria 056, de 23/07/2025 (Processo 25.12.000000082-2).

NOME	CARGO	MATRÍCULA FUNCIONAL	DESIGNAÇÃO
CASSIANE GUGLIELMIN DO NASCIMENTO	COORDENADORA	33167	FISCAL DE SERVIÇOS
VALMIR RODRIGUES DE FREITAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11296	FISCAL DE SERVIÇOS SUBSTITUTO

DESIGNA, as funcionárias listadas abaixo, indicadas pela respectiva Gerência, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 25.12.000000219-1, firmado entre a PROCEMPA e a empresa JM SOFT INFORMÁTICA LTDA., cujo objeto é a prestação de serviços de licenciamento de uso, manutenção e suporte técnico para o *software* de avaliação de desempenho SISTEMA ANALISA – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS, através da Portaria 057, de 23/07/2025 (Processo 25.12.000000219-1).

--	--	--	--

NOME	CARGO	MATRÍCULA FUNCIONAL	DESIGNAÇÃO
KARINA DE OLIVEIRA SÁ	ANALISTA ADMINISTRATIVO	32557	FISCAL DE SERVIÇOS
ISIS IÃNEZ DE OLIVEIRA	ANALISTA ADMINISTRATIVO	33557	FISCAL DE SERVIÇOS SUBSTITUTA

Portarias Conjuntas

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO e o SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICAM a Portaria Conjunta 32493183 divulgado no DOPA Edição 7481, divulgada dia 24/03/2025, no período de 01/02/2025 até 04/11/2025, pelo DEMHAB os servidores KYRIA NUNES SOARES, matrícula 118684103, Assistente, como Fiscal de Contrato Titular e LUCAS VARGAS LEÃES, matrícula 162429601, Administrador, como Fiscal de Contrato Suplente, MARCELO MARTINS MARQUESAN, matrícula 290182, Engenheiro Eletricista, como Fiscal de Serviços Elétricos Titular, PAULO CESAR ESCHBERGER ALVES, matrícula 1147650.01, Engenheiro Eletricista, como Fiscal de Serviços Elétricos Suplente e pela SMOI Incluindo o servidor DIOGÊNES SAVI MONDO, Engenheiro Mecânico, matrícula 1224182, Fiscal de Serviço Mecânico Titular, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas no Contrato Registrado nº 73/2024, firmado com a empresa SEIKI REFRIGERAÇÃO LTDA para prestação de serviços para a implantação de PMOC, prestação de serviço continuado de assistência técnica de manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças, e *Overhaul* dos 03 (três) compressores do *Chiller* do sistema de ar-condicionado central do Edifício Sede e Auditório do Departamento Municipal de Habitação - DEMHAB, situado à Avenida Princesa Isabel, nº 1115, nesta Capital, por meio da Portaria 34681088, de 16/07/2025 (Processo 24.14.000000557-2).

Despachos

DIRETORA PREVIDENCIÁRIA DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 25.13.000004331-6 – DEFERE, em 23/07/2025, em relação à DENISE TEREZINHA FERREIRA, 710638, Operário Especializado do Departamento Municipal de Água e Esgotos de Porto Alegre, o pedido de conversão de tempo especial em comum, laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para efeitos de aposentadoria, no total de 794 dias, referente ao período de 01/03/1999 a 12/01/2010 com base na Informação nº 001/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DPREV/ PREVIMPA.

Processo 25.13.000004782-6 – DEFERE, em 23/07/2025, em relação a GILSON REISCHAK DE OLIVEIRA, 718005, Técnico em Saneamento do Departamento Municipal de Água e Esgotos de Porto Alegre, o pedido de conversão de tempo especial em comum, laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para efeitos de aposentadoria, no total de 3354 dias, referente ao período de 08/05/1996 a 27/04/2019 com base na Informação nº 001/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DPREV/PREVIMPA.

Processo 25.13.000004640-4 – DEFERE, em 23/07/2025, em relação a FABIANE STEFFENS, 252090, Enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, o pedido de conversão de tempo especial em comum, laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para efeitos de aposentadoria, no total de 956 dias, referente ao período de 03/09/1990 a 07/07/2002; 01/08/2018 a 12/11/2019 com base na Informação nº 001/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DPREV/PREVIMPA.

Processo 25.13.000004566-1 – DEFERE, em 23/07/2025, em relação a SERGIO ANTONIO RODRIGUES, 662050, Gari do Departamento Municipal de Limpeza Urbana de Porto Alegre, o pedido de conversão de tempo especial em comum, laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para efeitos de aposentadoria, no total de 3974 dias, referente ao período de 11/08/1992 a 12/11/2019 com base na Informação nº 001/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DPREV/PREVIMPA.

Processo 25.13.000004512-2 – DEFERE, em 23/07/2023, em relação a ORQUIDES BATALHA DE MELO, 711667, Técnico Industrial do Departamento Municipal de Água e Esgotos de Porto Alegre, o pedido de conversão de tempo especial em comum, laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para efeitos de aposentadoria, no total de 3694 dias, referente ao período de 30/07/1992 a 21/06/2001 e de 23/06/2003 a 12/11/2019 com base na Informação nº 001/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DPREV/PREVIMPA.

Processo 25.13.000004463-0 – DEFERE, em 23/07/2025, em relação a LUIZ CARLOS QUOOS, 700438, Técnico em Tratamento de Água e Esgotos do Departamento Municipal de Água e Esgotos de Porto Alegre, o pedido de conversão de tempo especial em comum, laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para efeitos de aposentadoria, no total de 1731 dias, referente ao período de 01/05/1985 a 05/03/1997 com base na Informação nº 001/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DPREV/PREVIMPA.

Processo 25.13.000004324-3 – DEFERE, em 23/07/2025, em relação a JORGE BAPTISTA, 740813, Fresador do Departamento Municipal de Água e Esgotos de Porto Alegre, o pedido de conversão de tempo especial em comum, laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para efeitos de aposentadoria, no total de 4891 dias, referente ao período de 01/05/1985 a 12/11/2019 com base na Informação nº 001/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DPREV/PREVIMPA.

Processo 25.13.000004261-1 – DEFERE, em 23/07/2025, em relação a VOLNEI SILVA DE OLIVEIRA, 660982, GARI do Departamento Municipal de Limpeza Urbana de Porto Alegre, o pedido de conversão de tempo especial em comum, laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para efeitos de aposentadoria, no total de 3962 dias, referente ao período de 03/06/1992 a 12/11/2019 com base na Informação nº 001/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DPREV/PREVIMPA.

Processo 25.13.000004485-1 – DEFERE, em 23/07/2025, em relação a MARCOS EULALIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA, 205002, Asfaltador da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Porto Alegre, o pedido de conversão de tempo especial em comum, laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para efeitos de aposentadoria, no total de 3845 dias, referente ao período de 01/10/1991 a 12/11/2019 com base na Informação nº 001/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DPREV/ PREVIMPA.

Processo 25.13.000004703-6 – DEFERE, em 23/07/2025, em relação a RICARDO HAHN BRUM, 1116711, Engenheiro do Departamento Municipal de Água e Esgotos de Porto Alegre, o pedido de conversão de tempo especial em comum, laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, para efeitos de aposentadoria, no total de 1107 dias, referente ao período de 16/04/2012 a 12/11/2019 com base na Informação nº 001/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DPREV/PREVIMPA.

Processo 25.13.000003881-9 - INDEFERE, em 22/07/2025, o requerimento de Pensão por Morte do ex-servidor VALQUIR DA SILVEIRA BAPTISTA, 64988.3, aposentado do Departamento Municipal de Limpeza Urbana, formulado por ANA CRISTINA MENDES, por falta de amparo legal.

Processo 25.13.000004776-1 – INDEFERE, em 23/07/2025, em relação à ROSANA OLIVEIRA DA ROSA, 710237, Auxiliar de Serviços Técnicos do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de conversão de tempo especial em comum laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, por falta de amparo legal, com base na Informação nº 001/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DPREV/PREVIMPA.

Processo 25.13.000004372-3 – INDEFERE, em 23/07/2025, em relação à ANA VALESCA LOPES MICHALSKI, 1124404, Engenheira do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de conversão de tempo especial em comum laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, por falta de amparo legal, com base na Informação nº 001/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DPREV/PREVIMPA.

Processo 25.13.000004770-2 – INDEFERE, em 23/07/2025, em relação a ALEXANDRE GENUINO MOREIRA FELICIO, 374584, Médico Clínico Geral, da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de conversão de tempo especial em comum laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, por falta de amparo legal, com base na Informação nº 001/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DPREV/PREVIMPA.

Processo 25.13.000004360-0 – INDEFERE, em 23/07/2025, em relação à CARLA DOS SANTOS LEAO, 675870, Auxiliar de Serviços Técnicos do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de conversão de tempo especial em comum laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, por falta de amparo legal, com base na Informação nº 001/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DPREV/PREVIMPA.

Processo 25.13.000004668-4 – INDEFERE, em 23/07/2025, em grau de reconsideração, em relação a OSCAR TEITELBAUM, 401630, Médico Especialista da Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de conversão de tempo especial em comum, referente ao período de 07/05/1999 a 12/11/2019, laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, com base no Despacho da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DPREV/PREVIMPA.

Processo 25.13.000004553-0 – INDEFERE, em 23/07/2025, em relação a ANDRE PETRY, 1112643, Engenheiro do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de conversão de tempo especial em comum laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, por falta de amparo legal, com base na Informação nº 001/2021 da Procuradoria Municipal Especializada do PREVIMPA e Laudo Técnico da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DPREV/ PREVIMPA.

Processo 25.13.000004351-0 – INDEFERE, em 23/07/2025, em grau de reconsideração, em relação GIOVANI DA SILVA CAMPOS, 996868, Médico Especialista, Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de conversão de tempo

especial em comum, laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, com base no Despacho da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DPREV/PREVIMPA.

Processo 25.13.000004676-5 – INDEFERE, em 23/07/2025, em grau de reconsideração, em relação AURELIO CARLOS MARTINS PEREIRA, 728461, Instalador Hidrossanitário, Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de conversão de tempo especial em comum, referente ao período de 04/03/2008 a 30/09/2014, laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, com base no Despacho da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DPREV/PREVIMPA.

Processo 25.13.000004690-0 – INDEFERE, em 23/07/2025, em grau de reconsideração, em relação BEN HUR FREITAS, matrícula 710079, Operador de Máquinas Especiais do Departamento Municipal de Água e Esgotos, o pedido de conversão de tempo especial em comum, referente aos períodos de 13/07/1992 a 09/05/1993 e de 01/06/1998 a 12/01/2010, laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, com base no Despacho da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DPREV/PREVIMPA.

Processo 25.13.000004343-0 – INDEFERE, em 23/07/2025, em grau de reconsideração, em relação MARIA DO CARMO RAYA FONTAN, 295933, Medica Especialista, Secretaria Municipal de Saúde, o pedido de conversão de tempo especial em comum, referente ao período de 07/05/1999 a 12/11/2019, laborado na Prefeitura Municipal de Porto Alegre, com base no Despacho da Unidade Médico-Pericial Previdenciária - DPREV/PREVIMPA.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

PORTARIA 34790889/2025 - CGAMP **AFERIÇÃO DOS RESULTADOS DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2025** **PROCESSOS 23.0.000070236-6/24.10.000011084-9**

O COMITÊ-GERAL DE AVALIAÇÃO DE METAS DE PRODUTIVIDADE, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 877/2020 e o Decreto nº 20.654/2020, alterado pelo Decreto 21.239/2021,

ESTABELECE:

Art. 1º O Comitê-Geral de Avaliação de Metas de Produtividade divulga os resultados referentes ao primeiro semestre de 2025 da Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial (GDAE).

Órgão	Parecer SEI	Resultado
DMAE	34762788	EQUIPES - 34660514 LIDERANÇAS - 34762665

Porto Alegre, 24 de julho de 2025.

COMITÊ GERAL DE AVALIAÇÃO DE METAS DE PRODUTIVIDADE.

Anexo I - Equipes (34660514)

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5720_ce_562833_1.pdf

Anexo II - Lideranças (34762665)

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5720_ce_562833_2.pdf

EDITAL DE ABERTURA 092/2025
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 27/2025
AGENTE DE SERVIÇOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS
PROCESSO 25.0.000095771-5

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, através da Diretoria de Seleção e Provimento, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado nº 027/2025 para contratação temporária de Agente de Serviços Técnicos e Operacionais, conforme quadro de vagas abaixo, bem como para formação de cadastro de reserva (CR), para atuação na Defesa Civil do Município de Porto Alegre, a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme Lei Municipal nº 14.278, de 18 de julho de 2025.

1. QUADRO DE VAGAS

Função Temporária	Vagas	Área de Atuação	Requisitos Mínimos/Escolaridade Exigida
Agente de Serviços Técnicos e Operacionais	18 + CR	Defesa Civil do Município de Porto Alegre/RS	I. Ensino médio completo; II. Carteira Nacional de Habilitação, categoria B, C, D ou E; <u>E</u> III. Comprovação de Experiência profissional desempenhada, exclusivamente, nas funções de Bombeiro Civil, Bombeiro Militar, Agente da Defesa Civil ou Agente de Serviços Técnicos e Operacionais, de, no mínimo, 06 (seis) meses, totalizando 180 (cento e oitenta) dias ininterruptos*, contados a partir de 01 de julho de 2020. (*) Será considerado 180 (cento e oitenta) dias ininterruptos a atividade profissional realizada no mesmo local e com o mesmo vínculo empregatício.

2. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

2.1.1. O Anexo Único é parte integrante deste Edital de Abertura.

2.2. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Município de Porto Alegre o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que omitir ou prestar informações inverídicas.

2.3. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas neste Edital, nos avisos ou comunicados e em outros atos a serem publicados.

2.4. Não será aceita inscrição por outra forma que não a estabelecida neste Edital.

2.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo no Diário Oficial eletrônico do Município de Porto Alegre (portoalegre.rs.gov.br/dopa/) e/ou no endereço eletrônico oficial prefeitura.poa.br/smap/processos-seletivos-em-andamento.

2.6. O presente Processo Seletivo simplificado terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da Administração, conforme disposição do § 2º, do art. 1º, da Lei Municipal 14.278, de 18 de julho de 2025.

2.7. A função temporária de Agente de Serviços Técnicos e Operacionais não se caracteriza como cargo, emprego ou função pública que possa ser acumulada, conforme art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

Porto Alegre, 24 de julho de 2025.

ELVIO ALBERTO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

Edital de Abertura na Íntegra

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5720_ce_562880_1.pdf

Anexo Único - Orientações para Comprovação da Experiência Profissional

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5720_ce_562880_2.pdf

EDITAL 123/2025
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
PROCESSO 24.0.000152489-1

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, através da Diretoria de Seleção e Provimento, torna pública a convocação para os profissionais listados abaixo, selecionados através do PSS 024/2025 - Técnico em Enfermagem para a contratação temporária por tempo determinado, em atendimento à necessidade de excepcional interesse público, conforme Lei 14.232, de 09 de maio de 2025 e o Processo 24.0.000152489-1 da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CLASS. GERAL	NOME	CARGO
96	QUELEM MINEIA SANDIN COSTA	Técnico em Enfermagem
97	DANIELE ALFLEN NUNES	Técnico em Enfermagem
98	ZELI FORTE DA SILVA	Técnico em Enfermagem
99	ROSANA DO NASCIMENTO FERREIRA	Técnico em Enfermagem
100	CÁSSIA ELEONORA BARBOSA MACHADO	Técnico em Enfermagem
101	VITÓRIA LA ROQUE FEIJO VARGAS	Técnico em Enfermagem
102	TAMIREZ DA SILVA MARQUES	Técnico em Enfermagem

1. A presente contratação terá vigência de Contrato pelo prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado, podendo ser prorrogadas por mais 60 (sessenta) dias, caso haja comprovada necessidade da Administração.

2. A contratação de profissionais que exerçam cargos acumuláveis constitucionalmente fica condicionada à compatibilidade horária.

3. Os candidatos convocados receberão as Instruções para Admissão através do *e-mail* informado no momento da inscrição, com as devidas orientações que deverão ser rigorosamente seguidas para tratar da admissão.

3.1. Os candidatos convocados deverão comparecer na Rua Siqueira Campos, 1300, 6º andar, Sala Matriz, na TERÇA-FEIRA, 29/07/2025, às 09 horas para manifestação de interesse na contratação temporária, devendo comparecer munidos de documento de identificação oficial com foto.

3.2. Caso o candidato não compareça na data e horário discriminado no item acima, poderá manifestar interesse somente até o dia 30/07/2025 através do *e-mail* da Equipe de Ingresso.

3.3. Na convocação coletiva serão esclarecidas a forma de contratação, a documentação necessária, a remuneração, a carga-horária de trabalho, o acúmulo de cargos e a relação de exames laboratoriais necessários.

3.4. A contratação temporária não acarreta qualquer prejuízo aos candidatos na continuidade dos chamamentos dos referidos Concurso Público/Processo Seletivo Público.

4. Para a assinatura do Termo de Admissão temporário, os candidatos deverão enviar a documentação digitalizada listada abaixo, em formato PDF, até o dia 31/07/2025, através do Protocolo Virtual:

I - Documento de identificação com foto;

II - CPF – Cadastro de Pessoa Física;

III - Título de Eleitor acompanhado de comprovante de votação da última eleição, dos 02 (dois) turnos, quando houver, ou certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo TRE (pode ser impressa no *site* <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), não serão aceitas justificativas;

IV - Documento comprobatório de quitação das obrigações militares para candidatos do sexo masculino com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos até 45 (quarenta e cinco) anos completos;

V - PIS ou PASEP. Se não estiver cadastrado, é necessário negativa expedida pela Caixa Econômica Federal. Será aceito o Cartão do Cidadão ou a primeira página da carteira de trabalho;

VI - Documento comprobatório de escolaridade, conforme requisitos mínimos constantes no quadro demonstrativo de vagas do Edital de Abertura;

VII - Carteira profissional do Conselho de Classe e Certidão de regularidade do registro e a adimplência de anuidades;

VIII - Ficha cadastral com dados pessoais e informações bancárias;

IX - Certidões negativas criminais fornecidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral;

X - Última declaração e recibo do Imposto de Renda, ou sendo isento deverá enviar o formulário do termo de isenção;

XI - Declaração de inexistência de acúmulo ilegal de cargos, funções e empregos públicos;

XII - Declaração de probidade e moralidade administrativa;

XIII - Declaração de não participação como sócio administrador em empresa.

4.1. Os formulários de ficha cadastral e declarações mencionadas nas alíneas VIII, X, XI, XII e XIII do item 4 serão fornecidos pela Equipe de Ingresso para preenchimento no momento da convocação.

4.2. Documentos Opcionais, conforme o caso:

a) Certidão de nascimento dos filhos menores, se for o caso;

b) Termo de adoção e/ou guarda, conforme o caso;

c) Certidão de casamento, se for o caso;

d) Comprovante do pedido de exoneração, a contar da data da assinatura do Termo de Admissão;

e) Termo de rescisão de contrato de trabalho, a contar da data da assinatura do Termo de Admissão, homologado pelo Sindicato.

4.3. Em caso de acumulação de cargo, apresentar obrigatoriamente contracheque do órgão de origem, se aplica às funções temporárias, cargos e empregos públicos acumuláveis, previstos pela Constituição Federal, art. 37, XVI, desde que exista compatibilidade de horários.

4.3.1. No caso do candidato possuir cargo público não cumulável ou aposentadoria decorrente de cargo público, seja de órgão público, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, nas esferas federal, estadual ou municipal ou nas Forças Armadas, no momento da convocação deverá entregar o comprovante do pedido de exoneração a contar da data da posse ou Termo de rescisão de contrato de trabalho ou termo de cessação da aposentadoria.

4.4. No caso de o candidato possuir empresa como sócio administrador ou sócio gerente ou MEI, deverá entregar alteração contratual ou baixa da empresa ou MEI, exceto na qualidade de acionista, quotista ou comanditário.

5. EXAME MÉDICO ADMISSIONAL deverá ser realizado até o dia 31/07/2025, no Centro de Saúde IAPI: Rua 03 de Abril, 90 – Área 15 – 2º andar, conforme os horários disponíveis da Equipe de Ingresso (SMAP) para atendimento da necessidade excepcional da Administração Municipal.

5.1. Na data do agendamento do exame admissional o candidato deverá apresentar os seguintes exames laboratoriais: Hemograma, VSG, Glicemia, Uréia, Creatinina, EQU, TGO+TGP, Gama GT, Bilirrubinas.

5.2. Caso o candidato tenha inaptidão no exame médico admissional, será substituído e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo.

6. A remuneração será composta de valor equivalente ao vencimento básico inicial (VB) do cargo efetivo constante na Lei nº 6.309, de 1988, e alterações posteriores, correspondente à função para a qual for contratado.

6.1. Vencimentos Básicos:

Técnico em Enfermagem: R\$ 1.878,01 (valores para 30h).

7. Os Contratos temporários firmados ficam assegurados além da remuneração, adicional noturno (caso convocado para serviço noturno), gratificação de 25% (vinte e cinco por cento) e de 50% (cinquenta por cento), adicional de insalubridade, vale-transporte, vale-alimentação, férias e gratificação natalina proporcionais ao período da contratação e inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

8. Os profissionais contratados poderão ser convocados para cumprir Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral (RTI), com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas e acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico inicial, conforme previsto no § 2º do Art. 2º da Lei 14.205/2025.

9. A assinatura do Termo de Admissão será agendada pela Equipe de Ingresso após aptidão admissional e análise da documentação.

9.1. Na data da assinatura do Termo de Admissão o candidato deverá apresentar a documentação original.

Porto Alegre, 24 de julho de 2025.

ELVIO ALBERTO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

EDITAL 124/2025
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA OPERAÇÃO INVERNO 2025
PROCESSO 24.0.000152489-1

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, através da Diretoria de Seleção e Provimento, torna público o convite para os profissionais listados abaixo, selecionados através dos CP 750 - Auxiliar de Farmácia manifestarem interesse na contratação temporária por tempo determinado, em atendimento à necessidade de excepcional interesse público, conforme Lei 14.232, de 09 de maio de 2025 e o Processo 24.0.000152489-1 da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CLASS. GERAL	NOME	CARGO
30	LETÍCIA MOTA DE CAMPOS ALBINO	Auxiliar de Farmácia

1. A presente contratação terá vigência de Contrato pelo prazo máximo de 117 (cento e dezessete) dias, a partir da assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado, podendo ser prorrogadas por mais 60 (sessenta) dias, caso haja comprovada necessidade da Administração.

2. A contratação de profissionais que exerçam cargos acumuláveis constitucionalmente fica condicionada à compatibilidade horária.

3. Os candidatos convocados receberão as Instruções para Admissão através do *e-mail* informado no momento da inscrição, com as devidas orientações que deverão ser rigorosamente seguidas para tratar da admissão.

3.1. Os candidatos convocados deverão comparecer na Rua Siqueira Campos, 1300, 6º andar, Sala Matriz, na TERÇA-FEIRA, 29/07/2025, às 09 horas, para manifestação de interesse na contratação temporária, devendo comparecer munidos de documento de identificação oficial com foto.

3.2. Caso o candidato não compareça na data e horário discriminado no item acima, poderá manifestar interesse somente até o dia 30/07/2025 através do *e-mail* da Equipe de Ingresso.

3.3. Na convocação coletiva serão esclarecidas a forma de contratação, a documentação necessária, a remuneração, a carga-horária de trabalho, o acúmulo de cargos e a relação de exames laboratoriais necessários.

3.4. A contratação temporária não acarreta qualquer prejuízo aos candidatos na continuidade dos chamamentos dos referidos Concurso Público.

4. Para a assinatura do Termo de Admissão temporário, os candidatos deverão enviar a documentação digitalizada listada abaixo, em formato PDF, até o dia 31/07/2025, através do Protocolo Virtual:

I - Documento de identificação com foto;

II - CPF – Cadastro de Pessoa Física;

III - Título de Eleitor acompanhado de comprovante de votação da última eleição, dos 02 (dois) turnos, quando houver, ou certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo TRE (pode ser impressa no *site* <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), não serão aceitas justificativas;

IV - Documento comprobatório de quitação das obrigações militares para candidatos do sexo masculino com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos até 45 (quarenta e cinco) anos completos;

V - PIS ou PASEP. Se não estiver cadastrado, é necessário negativa expedida pela Caixa Econômica Federal. Será aceito o Cartão do Cidadão ou a primeira página da carteira de trabalho;

VI - Documento comprobatório de escolaridade, conforme requisitos mínimos constantes no quadro demonstrativo de vagas do Edital de Abertura;

VII - Carteira profissional do Conselho de Classe e Certidão de regularidade do registro e a adimplência de anuidade;

VIII - Ficha cadastral com dados pessoais e informações bancárias;

IX - Certidões negativas criminais fornecidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral;

X - Última declaração e recibo do Imposto de Renda, ou sendo isento deverá enviar o formulário do termo de isenção;

XI - Declaração de inexistência de acúmulo ilegal de cargos, funções e empregos públicos;

XII - Declaração de probidade e moralidade administrativa;

XIII - Declaração de não participação como sócio administrador em empresa.

4.1. Os formulários de ficha cadastral e declarações mencionadas nas alíneas VIII, IX, X, XI, XII e XIII do item 4 serão fornecidos pela Equipe de Ingresso para preenchimento no momento da convocação.

4.2. Documentos Opcionais, conforme o caso:

a) Certidão de nascimento dos filhos menores, se for o caso;

b) Termo de adoção e/ou guarda, conforme o caso;

c) Certidão de casamento, se for o caso;

d) Comprovante do pedido de exoneração, a contar da data da assinatura do Termo de Admissão;

e) Termo de rescisão de Contrato de trabalho, a contar da data da assinatura do Termo de Admissão, homologado pelo Sindicato.

4.3. Em caso de acumulação de cargo, apresentar obrigatoriamente contracheque do órgão de origem, se aplica às funções temporárias, cargos e empregos públicos acumuláveis, previstos pela Constituição Federal, art. 37, XVI, desde que exista compatibilidade de horários.

4.3.1. No caso do candidato possuir cargo público não cumulável ou aposentadoria decorrente de cargo público, seja de órgão público, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, nas esferas federal, estadual ou municipal ou nas Forças Armadas, no momento da convocação deverá entregar o comprovante do pedido de exoneração a contar da data da posse ou Termo de rescisão de Contrato de trabalho ou Termo de cessação da aposentadoria.

4.4. No caso de o candidato possuir empresa como sócio administrador ou sócio gerente ou MEI, deverá entregar alteração contratual ou baixa da empresa ou MEI, exceto na qualidade de acionista, quotista ou comanditário.

5. EXAME MÉDICO ADMISSIONAL deverá ser realizado até o dia 31/07/2025, no Centro de Saúde IAPI: Rua 03 de Abril, 90 – Área 15 – 2º andar, conforme os horários disponíveis da Equipe de Ingresso (SMAP) para atendimento da necessidade excepcional da Administração Municipal.

5.1. Na data do agendamento do exame admissional o candidato deverá apresentar os seguintes exames laboratoriais: Hemograma, VSG, Glicemia, Uréia, Creatinina, EQU, TGO+TGP, Gama GT, Bilirrubinas.

5.2. Caso o candidato tenha inaptidão no exame médico admissional, será substituído e, conseqüentemente, eliminado do Processo Seletivo.

6. A remuneração será composta de valor equivalente ao vencimento básico inicial (VB) do cargo efetivo constante na Lei nº 6.309, de 1988, e alterações posteriores, correspondente à função para a qual for contratado.

6.1. Vencimentos Básicos:

Auxiliar de Farmácia: R\$ 1.565,62 (valores para 30hs)

7. Os Contratos temporários firmados, ficam assegurados além da remuneração, adicional noturno (caso convocado para serviço noturno), gratificação de 110% (cento e dez por cento) sobre o VB, se lotado em Hospital ou Pronto Atendimento, gratificações de 25% (vinte e cinco por cento) e de 50% (cinquenta por cento), ambas sobre o VB, se lotado em Farmácia Distrital ou Unidades de Saúde subordinadas à Diretoria de Atenção Primária, ou gratificação de 100% (cem por cento) sobre VB, se lotado na sede, adicional de insalubridade, vale-transporte, vale-alimentação, férias e gratificação natalina proporcionais ao período da contratação e inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

8. Os profissionais contratados poderão ser convocados para cumprir Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral (RTI), com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas e acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico inicial, conforme previsto no § 2º do Art. 2º da Lei 14.232/2025.

9. A assinatura do Termo de Admissão será agendada pela Equipe de Ingresso após aptidão admissional e análise da documentação.

9.1. Na data da assinatura do Termo de Admissão o candidato deverá apresentar a documentação original.

Porto Alegre, 24 de julho de 2025.

ELVIO ALBERTO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

EDITAL 125/2025
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA OPERAÇÃO INVERNO 2025
PROCESSO 24.0.000152489-1

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, através da Diretoria de Seleção e Provimento, torna público o convite para os profissionais listados abaixo, selecionados através dos CP 750 - Auxiliar de Farmácia manifestarem interesse na contratação temporária por tempo determinado, em atendimento à necessidade de excepcional interesse público, conforme Lei 14.232, de 09 de maio de 2025 e o Processo 24.0.000152489-1 da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CLASS. GERAL	NOME	CARGO
31	MARIA LUISA GONÇALVES LUCIANO PRAIA	Auxiliar de Farmácia

1. A presente contratação terá vigência de Contrato pelo prazo máximo de 114 (cento e quatorze) dias, a partir da assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado, podendo ser prorrogadas por mais 60 (sessenta) dias, caso haja comprovada necessidade da Administração.

2. A contratação de profissionais que exerçam cargos acumuláveis constitucionalmente fica condicionada à compatibilidade horária.

3. Os candidatos convocados receberão as Instruções para Admissão através do *e-mail* informado no momento da inscrição, com as devidas orientações que deverão ser rigorosamente seguidas para tratar da admissão.

3.1. Os candidatos convocados deverão comparecer na Rua Siqueira Campos, 1300, 6º andar, Sala Matriz, na TERÇA-FEIRA, 29/07/2025, às 09 horas, para manifestação de interesse na contratação temporária, devendo comparecer munidos de documento de identificação oficial com foto.

3.2. Caso o candidato não compareça na data e horário discriminado no item acima, poderá manifestar interesse somente até o dia 30/07/2025 através do *e-mail* da Equipe de Ingresso.

3.3. Na convocação coletiva serão esclarecidas a forma de contratação, a documentação necessária, a remuneração, a carga-horária de trabalho, o acúmulo de cargos e a relação de exames laboratoriais necessários.

3.4. A contratação temporária não acarreta qualquer prejuízo aos candidatos na continuidade dos chamamentos dos referidos Concurso Público.

4. Para a assinatura do Termo de Admissão temporário, os candidatos deverão enviar a documentação digitalizada listada abaixo, em formato PDF, até o dia 31/07/2025, através do Protocolo Virtual:

I - Documento de identificação com foto;

II - CPF – Cadastro de Pessoa Física;

III - Título de Eleitor acompanhado de comprovante de votação da última eleição, dos 02 (dois) turnos, quando houver, ou certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo TRE (pode ser impressa no *site* <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), não serão aceitas justificativas;

IV - Documento comprobatório de quitação das obrigações militares para candidatos do sexo masculino com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos até 45 (quarenta e cinco) anos completos;

V - PIS ou PASEP. Se não estiver cadastrado, é necessário negativa expedida pela Caixa Econômica Federal. Será aceito o Cartão do Cidadão ou a primeira página da carteira de trabalho;

VI - Documento comprobatório de escolaridade, conforme requisitos mínimos constantes no quadro demonstrativo de vagas do Edital de Abertura;

VII - Carteira profissional do Conselho de Classe e Certidão de regularidade do registro e a adimplência de anuidade;

VIII - Ficha cadastral com dados pessoais e informações bancárias;

IX - Certidões negativas criminais fornecidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral;

X - Última declaração e recibo do Imposto de Renda, ou sendo isento deverá enviar o formulário do termo de isenção;

XI - Declaração de inexistência de acúmulo ilegal de cargos, funções e empregos públicos;

XII - Declaração de probidade e moralidade administrativa;

XIII - Declaração de não participação como sócio administrador em empresa.

4.1. Os formulários de ficha cadastral e declarações mencionadas nas alíneas VIII, IX, X, XI, XII e XIII do item 4 serão fornecidos pela Equipe de Ingresso para preenchimento no momento da convocação.

4.2. Documentos Opcionais, conforme o caso:

a) Certidão de nascimento dos filhos menores, se for o caso;

b) Termo de adoção e/ou guarda, conforme o caso;

c) Certidão de casamento, se for o caso;

d) Comprovante do pedido de exoneração, a contar da data da assinatura do Termo de Admissão;

e) Termo de rescisão de Contrato de trabalho, a contar da data da assinatura do Termo de Admissão, homologado pelo Sindicato.

4.3. Em caso de acumulação de cargo, apresentar obrigatoriamente contracheque do órgão de origem, se aplica às funções temporárias, cargos e empregos públicos acumuláveis, previstos pela Constituição Federal, art. 37, XVI, desde que exista compatibilidade de horários.

4.3.1. No caso do candidato possuir cargo público não cumulável ou aposentadoria decorrente de cargo público, seja de órgão público, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, nas esferas federal, estadual ou municipal, ou nas Forças Armadas, no momento da convocação deverá entregar o comprovante do pedido de exoneração a contar da data da posse ou Termo de rescisão de Contrato de trabalho, ou termo de cessação da aposentadoria.

4.4. No caso de o candidato possuir empresa como sócio administrador ou sócio gerente ou MEI, deverá entregar alteração contratual ou baixa da empresa ou MEI, exceto na qualidade de acionista, quotista ou comanditário.

5. EXAME MÉDICO ADMISSIONAL deverá ser realizado até o dia 31/07/2025, no Centro de Saúde IAPI: Rua 03 de Abril, 90 – Área 15 – 2º andar, conforme os horários disponíveis da Equipe de Ingresso (SMAP) para atendimento da necessidade excepcional da Administração Municipal.

5.1. Na data do agendamento do exame admissional o candidato deverá apresentar os seguintes exames laboratoriais: Hemograma, VSG, Glicemia, Uréia, Creatinina, EQU, TGO+TGP, Gama GT, Bilirrubinas.

5.2. Caso o candidato tenha inaptidão no exame médico admissional, será substituído e, conseqüentemente, eliminado do Processo Seletivo.

6. A remuneração será composta de valor equivalente ao vencimento básico inicial (VB) do cargo efetivo constante na Lei nº 6.309, de 1988, e alterações posteriores, correspondente à função para a qual for contratado.

6.1. Vencimentos Básicos:

Auxiliar de Farmácia: R\$ 1.565,62 (valores para 30h).

7. Os Contratos temporários firmados, ficam assegurados além da remuneração, adicional noturno (caso convocado para serviço noturno), gratificação de 110% (cento e dez por cento) sobre o VB, se lotado em Hospital ou Pronto Atendimento, gratificações de 25% (vinte e cinco por cento) e de 50% (cinquenta por cento), ambas sobre o VB, se

lotado em Farmácia Distrital ou Unidades de Saúde subordinadas à Diretoria de Atenção Primária, ou gratificação de 100% (cem por cento) sobre VB, se lotado na sede, adicional de insalubridade, vale-transporte, vale-alimentação, férias e gratificação natalina proporcionais ao período da contratação e inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

8. Os profissionais contratados poderão ser convocados para cumprir Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral (RTI), com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas e acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico inicial, conforme previsto no § 2º do Art. 2º da Lei 14.232/2025.

9. A assinatura do Termo de Admissão será agendada pela Equipe de Ingresso após aptidão admissional e análise da documentação.

9.1. Na data da assinatura do Termo de Admissão o candidato deverá apresentar a documentação original.

Porto Alegre, 24 de julho de 2025.

ELVIO ALBERTO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

EDITAL 126/2025
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA OPERAÇÃO INVERNO 2025
PROCESSO 24.0.000152489-1

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, através da Diretoria de Seleção e Provimento, torna público o convite para os profissionais listados abaixo, selecionados através dos CP 750 - Auxiliar de Farmácia manifestarem interesse na contratação temporária por tempo determinado, em atendimento à necessidade de excepcional interesse público, conforme Lei 14.232, de 09 de maio de 2025 e o Processo 24.0.000152489-1 da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

CLASS. GERAL	NOME	CARGO
32	MÔNICA NAZARE DOMINGUES DA COSTA	Auxiliar de Farmácia

1. A presente contratação terá vigência de Contrato pelo prazo máximo de 85 (oitenta e cinco) dias, a partir da assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado, podendo ser prorrogadas por mais 60 (sessenta) dias, caso haja comprovada necessidade da Administração.

2. A contratação de profissionais que exerçam cargos acumuláveis constitucionalmente fica condicionada à compatibilidade horária.

3. Os candidatos convocados receberão as Instruções para Admissão através do *e-mail* informado no momento da inscrição, com as devidas orientações que deverão ser rigorosamente seguidas para tratar da admissão.

3.1. Os candidatos convocados deverão comparecer na Rua Siqueira Campos, 1300, 6º andar, Sala Matriz, na TERÇA-FEIRA, 29/07/2025, às 09 horas, para manifestação de interesse na contratação temporária, devendo comparecer munidos de documento de identificação oficial com foto.

3.2. Caso o candidato não compareça na data e horário discriminado no item acima, poderá manifestar interesse somente até o dia 30/07/2025 através do *e-mail* da Equipe de Ingresso.

3.3. Na convocação coletiva serão esclarecidas a forma de contratação, a documentação necessária, a remuneração, a carga-horária de trabalho, o acúmulo de cargos e a relação de exames laboratoriais necessários.

3.4. A contratação temporária não acarreta qualquer prejuízo aos candidatos na continuidade dos chamamentos dos referidos Concurso Público.

4. Para a assinatura do Termo de Admissão temporário, os candidatos deverão enviar a documentação digitalizada listada abaixo, em formato PDF, até o dia 31/07/2025, através do Protocolo Virtual:

I - Documento de identificação com foto;

II - CPF – Cadastro de Pessoa Física;

- III - Título de Eleitor acompanhado de comprovante de votação da última eleição, dos 02 (dois) turno, quando houver, ou certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo TRE (pode ser impressa no *site* <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), não serão aceitas justificativas;
 - IV - Documento comprobatório de quitação das obrigações militares para candidatos do sexo masculino com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos até 45 (quarenta e cinco) anos completos;
 - V - PIS ou PASEP. Se não estiver cadastrado, é necessário negativa expedida pela Caixa Econômica Federal. Será aceito o Cartão do Cidadão ou a primeira página da carteira de trabalho;
 - VI - Documento comprobatório de escolaridade, conforme requisitos mínimos constantes no quadro demonstrativo de vagas do Edital de Abertura;
 - VII - Carteira profissional do Conselho de Classe e Certidão de regularidade do registro e a adimplência de anuidade;
 - VIII - Ficha cadastral com dados pessoais e informações bancárias;
 - IX - Certidões negativas criminais fornecidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral;
 - X - Última declaração e recibo do Imposto de Renda, ou sendo isento, deverá enviar o formulário do termo de isenção;
 - XI - Declaração de inexistência de acúmulo ilegal de cargos, funções e empregos públicos;
 - XII - Declaração de probidade e moralidade administrativa;
 - XIII - Declaração de não participação como sócio administrador em empresa.
- 4.1. Os formulários de ficha cadastral e declarações mencionadas nas alíneas VIII, IX, X, XI, XII e XIII do item 4 serão fornecidos pela Equipe de Ingresso para preenchimento no momento da convocação.
- 4.2. Documentos Opcionais, conforme o caso:
- a) Certidão de nascimento dos filhos menores, se for o caso;
 - b) Termo de adoção e/ou guarda, conforme o caso;
 - c) Certidão de casamento, se for o caso;
 - d) Comprovante do pedido de exoneração, a contar da data da assinatura do Termo de Admissão;
 - e) Termo de rescisão de Contrato de trabalho, a contar da data da assinatura do Termo de Admissão, homologado pelo Sindicato.
- 4.3. Em caso de acumulação de cargo, apresentar obrigatoriamente contracheque do órgão de origem, se aplica às funções temporárias, cargos e empregos públicos acumuláveis, previstos pela Constituição Federal, art. 37, XVI, desde que exista compatibilidade de horários.
- 4.3.1. No caso do candidato possuir cargo público não cumulável ou aposentadoria decorrente de cargo público, seja de órgão público, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, nas esferas federal, estadual ou municipal ou nas Forças Armadas, no momento da convocação deverá entregar o comprovante do pedido de exoneração a contar da data da posse ou Termo de rescisão de Contrato de trabalho ou termo de cessação da aposentadoria.
- 4.4. No caso de o candidato possuir empresa como sócio administrador ou sócio gerente ou MEI, deverá entregar alteração contratual ou baixa da empresa ou MEI, exceto na qualidade de acionista, quotista ou comanditário.

5. EXAME MÉDICO ADMISSIONAL deverá ser realizado até o dia 31/07/2025, no Centro de Saúde IAPI: Rua 03 de Abril, 90 – Área 15 – 2º andar, conforme os horários disponíveis da Equipe de Ingresso (SMAP) para atendimento da necessidade excepcional da Administração Municipal.

5.1. Na data do agendamento do exame admissional o candidato deverá apresentar os seguintes exames laboratoriais: Hemograma, VSG, Glicemia, Uréia, Creatinina, EQU, TGO+TGP, Gama GT, Bilirrubinas.

5.2. Caso o candidato tenha inaptidão no exame médico admissional, será substituído e, conseqüentemente, eliminado do Processo Seletivo.

6. A remuneração será composta de valor equivalente ao vencimento básico inicial (VB) do cargo efetivo constante na Lei nº 6.309, de 1988, e alterações posteriores, correspondente à função para a qual for contratado.

6.1. Vencimentos Básicos:

Auxiliar de Farmácia: R\$ 1.565,62 (valores para 30h).

7. Os Contratos temporários firmados, ficam assegurados além da remuneração, adicional noturno (caso convocado para serviço noturno), gratificação de 110% (cento e dez por cento) sobre o VB, se lotado em Hospital ou Pronto Atendimento, gratificações de 25% (vinte e cinco por cento) e de 50% (cinquenta por cento), ambas sobre o VB, se lotado em Farmácia Distrital ou Unidades de Saúde subordinadas à Diretoria de Atenção Primária, ou gratificação de 100% (cem por cento) sobre VB, se lotado na sede, adicional de insalubridade, vale-transporte, vale-alimentação, férias e gratificação natalina proporcionais ao período da contratação e inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

8. Os profissionais contratados poderão ser convocados para cumprir Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral (RTI), com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas e acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico inicial, conforme previsto no § 2º do Art. 2º da Lei 14.232/2025.

9. A assinatura do Termo de Admissão será agendada pela Equipe de Ingresso após aptidão admissional e análise da documentação.

9.1. Na data da assinatura do Termo de Admissão o candidato deverá apresentar a documentação original.

Porto Alegre, 24 de julho de 2025.

ELVIO ALBERTO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

EDITAL 127/2025
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA HPS
PROCESSO 24.0.000142776-4

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, através da Diretoria de Seleção e Provimento, torna pública a convocação para os profissionais listados abaixo, selecionados através do PSS 008/2025 - Técnico em Enfermagem e CP 742 - Enfermeiro para a contratação temporária por tempo determinado, em atendimento à necessidade de excepcional interesse público, conforme Lei 14.195, de 18 de março de 2025 e o Processo 24.0.000142776-4 da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

1. A presente contratação terá vigência de Contrato pelo prazo máximo de 158 (cento e cinquenta e oito) dias, a partir da assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, caso haja comprovada necessidade da Administração.

2. A contratação de profissionais que exerçam cargos acumuláveis constitucionalmente fica condicionada à compatibilidade horária.

3. Os candidatos convocados receberão as Instruções para Admissão através do *e-mail* informado no momento da inscrição, com as devidas orientações que deverão ser rigorosamente seguidas para tratar da admissão.

3.1. Os candidatos convocados deverão comparecer na Rua Siqueira Campos, 1300, 6º andar, Sala Matriz, na TERÇA-FEIRA, 29/07/2025 às 09 horas para manifestação de interesse na contratação temporária, devendo comparecer munidos de documento de identificação oficial com foto.

CLASS. GERAL	NOME	CARGO
45	VANESSA BRAGA SCHATSCHINEIDER	Enfermeiro
16	LINDIANE SOUZA DA COSTA	Técnico em Enfermagem

3.2. Caso o candidato não compareça na data e horário discriminado no item acima, poderá manifestar interesse somente até o dia 30/07/2025 através do *e-mail* da Equipe de Ingresso.

3.3. Na convocação coletiva serão esclarecidas a forma de contratação, a documentação necessária, a remuneração, a carga-horária de trabalho, o acúmulo de cargos e a relação de exames laboratoriais necessários.

3.4. A contratação temporária não acarreta qualquer prejuízo aos candidatos na continuidade dos chamamentos dos referidos Concursos Públicos.

4. Para a assinatura do Termo de Admissão temporário, os candidatos deverão enviar a documentação digitalizada listada abaixo, em formato PDF, até o dia 31/07/2025, através do Protocolo Virtual:

I - Documento de identificação com foto;

II - CPF – Cadastro de Pessoa Física;

- III - Título de Eleitor acompanhado de comprovante de votação da última eleição, dos 02 (dois) turnos, quando houver, ou certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo TRE (pode ser impressa no *site* <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), não serão aceitas justificativas;
- IV - Documento comprobatório de quitação das obrigações militares para candidatos do sexo masculino com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos até 45 (quarenta e cinco) anos completos;
- V - PIS ou PASEP. Se não estiver cadastrado, é necessário negativa expedida pela Caixa Econômica Federal. Será aceito o Cartão do Cidadão ou a primeira página da carteira de trabalho;
- VI - Documento comprobatório de escolaridade, conforme requisitos mínimos constantes no quadro demonstrativo de vagas do Edital de Abertura;
- VII - Carteira profissional do Conselho de Classe e Certidão de regularidade do registro e a adimplência de anuidades;
- VIII - Ficha cadastral com dados pessoais e informações bancárias;
- IX - Certidões negativas criminais fornecidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral;
- X - Última declaração e recibo do Imposto de Renda, ou sendo isento deverá enviar o formulário do termo de isenção;
- XI - Declaração de inexistência de acúmulo ilegal de cargos, funções e empregos públicos;
- XII - Declaração de probidade e moralidade administrativa;
- XIII - Declaração de não participação como sócio administrador em empresa.

4.1. Os formulários de ficha cadastral e declarações mencionadas nas alíneas VIII, XI, XII e XIII do item 4 serão fornecidos pela Equipe de Ingresso para preenchimento no momento da convocação.

4.2. Documentos Opcionais, conforme o caso:

- a) Certidão de nascimento dos filhos menores, se for o caso;
- b) Termo de adoção e/ou guarda, conforme o caso;
- c) Certidão de casamento, se for o caso;
- d) Comprovante do pedido de exoneração, a contar da data da assinatura do Termo de Admissão;
- e) Termo de rescisão de Contrato de trabalho, a contar da data da assinatura do Termo de Admissão, homologado pelo Sindicato.

4.3. Em caso de acumulação de cargo, apresentar obrigatoriamente contracheque do órgão de origem, se aplica às funções temporárias, cargos e empregos públicos acumuláveis, previstos pela Constituição Federal, art. 37, XVI, desde que exista compatibilidade de horários.

4.3.1. No caso do candidato possuir cargo público não cumulável ou aposentadoria decorrente de cargo público, seja de órgão público, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, nas esferas federal, estadual ou municipal, ou nas Forças Armadas, no momento da convocação deverá entregar o comprovante do pedido de exoneração a contar da data da posse ou Termo de rescisão de Contrato de trabalho, ou Termo de cessação da aposentadoria.

4.4. No caso de o candidato possuir empresa como sócio administrador ou sócio gerente ou MEI, deverá entregar alteração contratual ou baixa da empresa ou MEI, exceto na qualidade de acionista, quotista ou comanditário.

5. EXAME MÉDICO ADMISSIONAL deverá ser realizado até o dia 31/07/2025, no Centro de Saúde IAPI: Rua 03 de Abril, 90 – Área 15 – 2º andar, conforme os horários disponíveis da Equipe de Ingresso (SMAP) para atendimento da necessidade excepcional da Administração Municipal.

5.1. Na data do agendamento do exame admissional o candidato deverá apresentar os seguintes exames laboratoriais: Hemograma, VSG, Glicemia, Uréia, Creatinina, EQU, TGO+TGP, Gama GT, Bilirrubinas.

5.2. Caso o candidato tenha inaptidão no exame médico admissional, será substituído e, consequentemente, eliminado do Processo Seletivo.

6. A remuneração será composta de valor equivalente ao vencimento básico inicial (VB) do cargo efetivo constante na Lei nº 6.309, de 1988, e alterações posteriores, correspondente à função para a qual for contratado.

6.1. Vencimentos Básicos:

Técnico em Enfermagem: R\$ 1.878,01 (valores para 30h).

Enfermeiro: R\$ 2.628,68 (valores para 30h).

7. Os contratos temporários firmados, ficam assegurados além da remuneração, adicional noturno (caso convocado para serviço noturno), gratificação de 110% (cento e dez por cento), adicional de insalubridade, vale-transporte, vale-alimentação, férias e gratificação natalina proporcionais ao período da contratação e inscrição no Regime Geral de Previdência Social.

8. Os profissionais contratados poderão ser convocados para cumprir Regime Especial de Trabalho de Tempo

Integral (RTI), com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas e acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico inicial, conforme previsto no § 2º do Art. 2º da Lei 14.195/2025.

9. A assinatura do Termo de Admissão será agendada pela Equipe de Ingresso após aptidão admissional e análise da documentação.

9.1. Na data da assinatura do Termo de Admissão o candidato deverá apresentar a documentação original.

Porto Alegre, 24 de julho de 2025.

ELVIO ALBERTO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL DE ITEM

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna público o Termo de Cancelamento Unilateral discriminado a seguir:

PREGÃO ELETRÔNICO: 168/2024.

PROCESSO: 24.0.000063928-8.

ATA REGISTRADA SOB O Nº: 29741081/2024.

TERMO REGISTRADO SOB O Nº: 34734335/2025.

FORNECEDOR: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 94.389.400/0001-84.

OBJETIVO: A contar de 21/07/2025 o MUNICÍPIO dá por cancelado o item 22, GENTAMICINA 20MG/1ML, INJETÁVEL, código do material: 1055813, conforme previsto na Cláusula Décima Quarta do Instrumento firmado em 16/08/2024, Documento SEI nº 29741081.

BASE LEGAL: art. 137, inciso I, e 138, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 28, inciso I e II, do Decreto Municipal nº 22.357/2023.

Porto Alegre, 23 de julho de 2025.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

ERRATA DE EDITAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna pública a ERRATA quanto ao número do pregão da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 212/2025 – publicado na Edição 7564, de 23 de julho de 2025.

Passa a ter a seguinte redação:

PREGÃO ELETRÔNICO 211/2025 – PROCESSO 24.0.000014990-6, para Contratação de empresa para execução dos serviços de limpeza e conservação para a Secretaria Municipal Cultura, conforme especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência, integrante do presente Edital.
As demais disposições permanecem inalteradas.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

REINICIO DE LICITAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna público o reinício e a republicação do Edital e de seus anexos da licitação abaixo, os quais podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 133/2025 – PROCESSO 23.0.000137894-5, para a contratação de empresa para prestação de serviços de bombeiros civis nível 02, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a serem prestados nas dependências do Hospital de Pronto Socorro (HPS) da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre (SMS), conforme especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência, integrante do Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 09h do dia 11 de agosto de 2025, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 193/2025 – PROCESSO 25.0.000071058-2, a Aquisição de equipamentos e suprimentos de escritório - impressora, desumidificador, telefones IP, *nobreak*, quadro branco, tela de projeção, fita rotulador eletrônico, leitor de código de barras e caixas de som, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 08 de agosto de 2025, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 249/2025 – PROCESSO 25.0.000086256-0, a Aquisição de material de consumo hospitalar - agulhas hipodérmicas, seringa 1ml *luer slip*, bolsas para estomia, cânulas, coberturas, curativos, pinças, otoscópio, estadiômetro e outros, para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 07 de agosto de 2025, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de

Planejamento e Gestão, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 128/2025 – PROCESSO 25.0.000035112-4, para o Registro de preços de medicamentos básicos para a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre/RS, conforme especificações constantes no ANEXO II - Termo de Referência, integrante do Edital.

ITEM: 09

VENCEDOR: A. G. KIENEN & CIA. LTDA.

CNPJ: 82.225.947/0001-65

ITENS: 03, 22, 24, 33, 34 e 35.

VENCEDOR: CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 05.782.733/0001-49

ITEM: 32.

VENCEDOR: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

CNPJ: 67.729.178/0005-72

ITEM: 14.

VENCEDOR: CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.

CNPJ: 44.734.671/0022-86

ITENS: 02 e 29.

VENCEDOR: INOVAMED HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 12.889.035/0001-02

ITENS: 07 e 25.

VENCEDOR: OCTO FARMACO LTDA.

CNPJ: 29.404.097/0001-80

ITENS: 06, 18, 19, 20, 21, 26 e 28.

VENCEDOR: PRATI DONADUZZI & CIA LTDA.

CNPJ: 73.856.593/0001-66

ITENS: 08, 10, 13, 15, 16, 17, 27 e 36.

VENCEDOR: SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 06.294.126/0001-00

ITEM: 01.

VENCEDOR: VITAMEDIC INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.

CNPJ: 30.222.814/0001-31

ITENS: 04, 11, 12 e 30.

FRACASSADOS

ITENS: 05, 23 e 31.

DESERTOS.

Porto Alegre, 24 de julho de 2025.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de

Planejamento e Gestão, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 224/2025 – PROCESSO 25.0.000080793-4, para o registro de preços de material de consumo hospitalar para a Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, conforme especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 07 de agosto de 2025, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 107/2025 – PROCESSO 25.0.000048154-0 para aquisição de equipamentos (monitor de pressão, capela de exaustão de gases, vídeo laringoscópio e câmara para conservação de vacinas) para o HPS, hospital vinculado à Secretaria Municipal da Saúde, conforme especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência, integrante do Edital.

ITEM: 01.

VENCEDOR: ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA.

CNPJ: 11.405.384/0001-49.

ITEM: 03.

VENCEDOR: UNIQUE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ: 49.938.521/0001-83.

ITEM: 04.

VENCEDOR: CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.

CNPJ: 30.644.818/0001-08.

ITEM: 02.

FRACASSADO.

Porto Alegre, 24 de julho de 2025.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 132/2025 – PROCESSO 25.0.000028663-2, para o Registro de preço para contratação de empresa para a prestação de serviços de demolição de edificações, de construções complementares, separação, remoção e transporte de entulhos, para atender às demandas da Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

VENCEDOR: VIRTUS DEMOLICOES & PAVIMENTACAO LTDA.

CNPJ: 11.391.862/0001-09.

Porto Alegre, 24 de julho de 2025.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

ABERTURA DE LEILÃO ELETRÔNICO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna pública a abertura da licitação abaixo, na modalidade LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da sessão pública, a partir da publicação deste aviso:

LEILÃO ELETRÔNICO 002/2025 – PROCESSO 22.0.000023642-3, para a Permissão de Uso Onerosa do próprio municipal localizado a Avenida Érico Veríssimo nº 307, nesta cidade, no Centro Municipal de Cultura, Arte e Lazer Lupicínio Rodrigues (CMC), denominado, BAR DO LUPI, conforme descrição constantes no Termo de Referência que integra o ANEXO I e demais Anexos deste Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 19 de agosto de 2025, no *site* www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

MANIFESTAÇÃO PÚBLICA

**DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS A CARIMBOS E CHAVEIRO
PROCESSO 25.0.000094607-1**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por meio da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão informa aos órgãos e entidades não integrantes da Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Porto Alegre, que realizará licitação mediante sistema de registro de preços para a prestação de serviços relacionados a carimbos e chaveiro. Os interessados em participar da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar para o *e-mail* upfp@portoalegre.rs.gov.br, no prazo de até 08 (oito) dias úteis, a contar desta publicação, os dados do órgão, endereço para entrega e/ou execução, item(ns) e o respectivo quantitativo, conforme planilha de quantitativos Documento SEI 34806098.

Serão limitadas em 04 (quatro) as intenções de registro de preços de partícipes não integrantes da Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Porto Alegre, diante das justificativas elencadas no Expediente 24.0.000007216-4, observada a preferência aos municípios que constituem o Consórcio GRANPAL, aos demais Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre, aos órgãos e entidades do Estado do Rio Grande do Sul e demais Municípios do Estado do Rio Grande do Sul e à ordem cronológica de recebimento das manifestações de interesse.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

MANIFESTAÇÃO PÚBLICA DE INTENÇÃO

**DE REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO
PROCESSO 25.0.000094604-7**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por meio da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio informa que realizará licitação mediante sistema de registro de preços para prestação de serviços de desinsetização, desratização e descupinização. Os interessados em participar da Ata de Registro de Preços deverão encaminhar para o *e-mail* upfp@portoalegre.rs.gov.br, no prazo de até 08 (oito) dias úteis, a contar desta publicação, os dados do órgão, endereço para entrega e/ou execução, item(ns) e o respectivo quantitativo, conforme tabela abaixo:

ÓRGÃO PARTICIPANTE			
(inserir nome do Ente e/ou Órgão, CNPJ, endereço para entrega e/ou execução)			
Descrição		Quantidade aproximada de área em m²	

Código do material ou serviço		para 01 (uma) aplicação:	Quantidade de Aplicações anual:
31.21	SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO	-	-
31.21	SERVIÇOS DE DESRATIZAÇÃO	-	-
31.21	SERVIÇOS DE DESCUPINIZAÇÃO	-	-

Serão limitadas em 04 (quatro) as intenções de registro de preços de partícipes não integrantes da Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Porto Alegre, diante das justificativas elencadas no Expediente 25.0.000094604-7, observada a preferência aos municípios que constituem o Consórcio GRANPAL, aos demais Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre, aos órgãos e entidades do Estado do Rio Grande do Sul e demais Municípios do Estado do Rio Grande do Sul e à ordem cronológica de recebimento das manifestações de interesse.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 161/2025 – PROCESSO 25.0.000062147-4, para o registro de preços de material odontológico para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

ITENS: 06, 10 E 23.

VENCEDOR: A2XR COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 50.591.089/0001-86.

ITENS: 16 E 24.

VENCEDOR: ALG BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS LTDA.

CNPJ: 11.495.858/0001-90.

ITEM: 27.

VENCEDOR: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 00.802.002/0001-02.

ITENS: 15 E 20.

VENCEDOR: DENTAL IPO LTDA.

CNPJ: 50.567.060/0001-69.

ITENS: 01, 02, 03, 04, 05, 09, 12, 13, 14, 22, 25, 26, 28 E 29.

VENCEDOR: DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA.

CNPJ: 91.083.212/0001-35.

ITENS: 11 E 30.

VENCEDOR: MAXIMA DENTAL, IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA.

CNPJ: 28.857.335/0001-40.

ITENS: 07 E 08.

VENCEDOR: MEDFIO INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA.

CNPJ: 06.923.493/0001-18.

ITENS: 17 E 18.

VENCEDOR: PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 03.305.263/0001-40.

ITENS: 19 E 21.

VENCEDOR: YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 51.740.794/00001-60.

Porto Alegre, 25 de julho de 2025.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 172/2025 – PROCESSO 25.14.000000636-1, para Contratação de empresa para execução dos serviços de Agentes de Ação Social, para o Departamento Municipal de Habitação, conforme especificado em Edital.

VENCEDOR: NELSON FERRARI LTDA.

CNPJ: 24.859.617/0001-25.

Porto Alegre, 25 de julho de 2025.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMPG.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

EXTRATO DE V TERMO ADITIVO

PROCESSO 23.0.000034797-3

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 84876/2023.

ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 96495/2025.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal da Fazenda.

CONTRATADA: BINOTTO CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ: 23.559.633/0001-30.

OBJETO DO CONTRATO: Execução de obra nas instalações da SMF no edifício Intendente José Montaury (interiores: térreo parcial, 1º pavimento, 2º pavimento e 3º pavimento).

OBJETO DO TERMO ADITIVO: A contar da assinatura do presente Termo Aditivo, conforme faculta a Cláusula Segunda, item 2.3 do Contrato, aumenta-se o valor total do Contrato em R\$ 1.049.390,08 (um milhão quarenta e nove mil trezentos e noventa reais e oito centavos).

MODALIDADE: Concorrência 008/2023.

DATA DA ASSINATURA: 22/07/2025.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: até 28/03/2026.

VALOR: R\$ 12.797.444,88.

ORIGEM DE RECURSOS: Próprios.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1301 - 2541 - 44905199 -1.

BASE LEGAL: Com fundamento nos art. 65, I, "b", §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 23 de julho de 2025.

FABRÍCIO DAS NEVES DAMEDA, Secretário Municipal da Fazenda, em exercício.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL E-REURB/PGM 22-2025

NOTIFICAÇÃO A PROPRIETÁRIOS E CONFINANTES

REURB-S DO LOTEAMENTO COSTA GAMA

PROCESSO 21.0.000023997-3

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no âmbito da Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S) do Loteamento Costa Gama, localizado na Estrada Costa Gama, nº 4.050 a 4.601, Bairro Hípica, Porto Alegre/RS, de acordo com a planta e memorial descritivo do perímetro (Processo SEI 21.0.000023997-3) e, consoante o que dispõe o § 5º do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/17, NOTIFICA da instauração de REURB-S os terceiros eventualmente interessados e os não encontrados na entrega do aviso enviado por meio postal ou que se recusaram a receber a notificação por qualquer motivo, que constam na lista abaixo, para que, querendo, apresentem impugnação à referida instauração, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Notificação, conforme estabelece o § 1º do art. 31 da Lei Federal 13.465/17.

NOTIFICADO:

- EDISON CELSO MARTINS.

Qualquer dúvida, contatar pelo e-mail e-reurb@portoalegre.rs.gov.br ou telefone (051) 3289-1321.

Porto Alegre, 22 de julho de 2025.

SIMONE SOMENSI, Procuradora Municipal - Diretora do E-REURB/PGM.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

PROCESSO 25.0.000089022-0

ADITIVO - CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: Contrato Registrado SECON 96571/2025.

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: Contrato Registrado SECON 89576/2024.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, CNPJ nº 92.963.560/0001-60.

CONTRATADA: Action It Serviços de Informática - ME, CNPJ nº 22.806.341/0001-91.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços especializados na plataforma DSPACE.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação de prazo e reajuste de valores.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 149/2024.

DATA DA ASSINATURA: 23/07/2025.

VALOR: Valor mensal de R\$ 4.718,34 (quatro mil setecentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 57 (cinquenta e sete) dias, a contar de 30/07/2025 até 25/09/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00302- 002522 -44.90.40.02 -2.759.219.001.

BASE LEGAL: Lei Federal 14.133/2021; Lei Municipal (de Porto Alegre) 12.827/2021.

ORIGEM DO RECURSO: Fundo de Reaparelhamento e Modernização da Procuradoria-Geral do Município - FURPGM.

Porto Alegre, 24 de julho de 2025.

JHONNY PRADO SILVA, Procurador-Geral do Município.

EDITAL E-REURB/PGM 023/2025
NOTIFICAÇÃO A PROPRIETÁRIOS E CONFINANTES
REURB-S DO LOTEAMENTO PITINGA I E II
PROCESSO 24.0.000088878-4

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, no âmbito da Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S) do Loteamento Pitinga I e II, localizado na localizdo na Estrada João Antônio da Silveira, 6340, Restinga, Porto Alegre/RS, de acordo com a planta e memorial descritivo do perímetro (Processo EU nº 002.282986.00.0 e SEI 24.0.000088878-4) e, consoante o que dispõe o § 5º do art. 31 da Lei Federal nº 13.465/17, NOTIFICA da instauração de REURB-S os não encontrados na entrega do aviso enviado por meio postal ou que se recusaram a receber a notificação por qualquer motivo, que constam na lista abaixo, e os terceiros eventualmente interessados, para que, querendo, apresentem impugnação à referida instauração, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Notificação, conforme estabelece o § 1º do art. 31 da Lei Federal 13.465/17.

NOTIFICADOS:

- CLEOMAR ANTONIO PEREIRA LIMA;
- HERCÍLIO RAULINO DE SOUSA;
- NEIVA ROSA SCAPIN CITOLIN;
- MARINO PESSI;
- IRIA BERTE PESSI;
- MARIA DO CARMO DUARTE DA SILVA;
- DIVANE DE FÁTIMA BONIFÁCIO BERTE;
- ESPÓLIO DE IVAN ANTONIO GONZAGA;
- JAIRO VLADIMIR DA SILVA;
- SUCESSÃO DE ADILES CORREA MACHADO;
- JACOB ACOSTA NETO;
- ESPÓLIO DE LUIZ CLAUDIO CITOLIN;
- ROGÉRIO RAMOS REIS;
- ANTONIO MARCOS RAMOS REIS;
- VERIDIANA RAMOS REIS PACHECO;
- CARLOS EDUARDO PACHECO.

Qualquer dúvida, contatar pelo telefone (051) 3289-1321.

Porto Alegre, 23 de julho de 2025.

SIMONE SOMENSI, Procuradora Municipal - Diretora do E-REURB/PGM.

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
LOTEAMENTO PITINGA I E II
PROCESSO 24.0.000088878-4

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 92.963.560/0001-60, com sede nesta Capital, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 13.465/17, CERTIFICA que concluiu o procedimento de REURB-S, instaurado de acordo com Edital de Instauração nº 017/2025 da Procuradoria Geral do Município – PGM, para regularização do LOTEAMENTO PITINGA I e II, localizado na Estrada João Antônio da Silveira, nº 6.340, Bairro Pitinga, Porto Alegre/RS, especificamente no perímetro cuja descrição é a seguinte:

"Uma área denominada Loteamento Pitinga I e II situada na Estrada João Antônio da Silveira, Bairro Pitinga, com área superficial de 169.235,56m² (Cento e sessenta e nove mil, duzentos e trinta e cinco metros quadrados e cinquenta e seis decímetros quadrados) e a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1 de coordenadas N 1.664.191,7564m e E 289.970,4525m; deste, segue confrontando com Remanescente Matrícula

Nº 40.231, com os seguintes azimutes e distâncias: 136°49'33" e 31,05 m até o vértice V2, de coordenadas N 1.664.169,1121m e E 289.991,6978m; 136°49'35" e 4,49 m até o vértice V3, de coordenadas N 1.664.165,8403m e E 289.994,7674m; 58°09'49" e 12,90 m até o vértice V4, de coordenadas N 1.664.172,6427m e E 290.005,7230m; 136°12'07" e 10,67 m até o vértice V5, de coordenadas N 1.664.164,9420m e E 290.013,1072m; 204°03'29" e 1,43 m até o vértice V6, de coordenadas N 1.664.163,6341m e E 290.012,5233m; 106°29'06" e 3,75 m até o vértice V7, de coordenadas N 1.664.162,5695m e E 290.016,1208m; 131°49'55" e 10,08 m até o vértice V8, de coordenadas N 1.664.155,8496m e E 290.023,6282m; 227°06'08" e 5,78 m até o vértice V9, de coordenadas N 1.664.151,9133m e E 290.019,3919m; 135°22'56" e 9,81 m até o vértice V10, de coordenadas N 1.664.144,9319m e E 290.026,2808m; 47°00'15" e 2,66 m até o vértice V11, de coordenadas N 1.664.146,7464m e E 290.028,2269m; 136°57'36" e 10,90 m até o vértice V12, de coordenadas N 1.664.138,7828m e E 290.035,6635m; 48°17'27" e 3,52 m até o vértice V13, de coordenadas N 1.664.141,1226m e E 290.038,2888m; 121°14'50" e 9,27 m até o vértice V14, de coordenadas N 1.664.136,3158m e E 290.046,2110m; 151°30'54" e 10,07 m até o vértice V15, de coordenadas N 1.664.127,4609m e E 290.051,0158m; 180°06'17" e 14,10 m até o vértice V16, de coordenadas N 1.664.113,3632m e E 290.050,9900m; 186°49'05" e 16,76 m até o vértice V17, de coordenadas N 1.664.096,7227m e E 290.049,0004m; 150°49'13" e 7,01 m até o vértice V18, de coordenadas N 1.664.090,6063m e E 290.052,4159m; 167°51'30" e 3,08 m até o vértice V19, de coordenadas N 1.664.087,5971m e E 290.053,0633m; 72°54'57" e 4,91 m até o vértice V20, de coordenadas N 1.664.089,0390m e E 290.057,7549m; 55°22'05" e 5,92 m até o vértice V21, de coordenadas N 1.664.092,4050m e E 290.062,6284m; 12°22'48" e 8,00 m até o vértice V22, de coordenadas N 1.664.100,2188m e E 290.064,3435m; 12°12'01" e 21,32 m até o vértice V23, de coordenadas N 1.664.121,0545m e E 290.068,8484m; 325°43'38" e 8,74 m até o vértice V24, de coordenadas N 1.664.128,2781m e E 290.063,9258m; 30°54'52" e 3,53 m até o vértice V25, de coordenadas N 1.664.131,3095m e E 290.065,7411m; 40°12'52" e 5,84 m até o vértice V26, de coordenadas N 1.664.135,7702m e E 290.069,5126m; 90°00'00" e 7,98 m até o vértice V27, de coordenadas N 1.664.135,7702m e E 290.077,4888m; 177°54'03" e 12,75 m até o vértice V28, de coordenadas N 1.664.123,0292m e E 290.077,9558m; 87°54'33" e 10,50 m até o vértice V29, de coordenadas N 1.664.123,4121m e E 290.088,4443m; 73°17'27" e 7,72 m até o vértice V30, de coordenadas N 1.664.125,6327m e E 290.095,8417m; 140°47'42" e 6,13 m até o vértice V31, de coordenadas N 1.664.120,8801m e E 290.099,7185m; 136°16'43" e 4,34 m até o vértice V32, de coordenadas N 1.664.117,7401m e E 290.102,7214m; 86°18'31" e 10,11 m até o vértice V33, de coordenadas N 1.664.118,3908m e E 290.112,8072m; 166°31'46" e 1,82 m até o vértice V34, de coordenadas N 1.664.116,6253m e E 290.113,2301m; 82°55'48" e 7,93 m até o vértice V35, de coordenadas N 1.664.117,6011m e E 290.121,0978m; 87°35'25" e 10,32 m até o vértice V36, de coordenadas N 1.664.118,0352m e E 290.131,4133m; 105°28'39" e 10,43 m até o vértice V37, de coordenadas N 1.664.115,2525m e E 290.141,4627m; 105°28'38" e 10,43 m até o vértice V38, de coordenadas N 1.664.112,4699m e E 290.151,5120m; 126°40'28" e 12,89 m até o vértice V39, de coordenadas N 1.664.104,7710m e E 290.161,8505m; 113°11'45" e 10,60 m até o vértice V40, de coordenadas N 1.664.100,5961m e E 290.171,5932m; 81°02'31" e 9,75 m até o vértice V41, de coordenadas N 1.664.102,1139m e E 290.181,2219m; 352°30'09" e 5,07 m até o vértice V42, de coordenadas N 1.664.107,1401m e E 290.180,5604m; 34°59'56" e 8,19 m até o vértice V43, de coordenadas N 1.664.113,8495m e E 290.185,2582m; 77°12'54" e 7,12 m até o vértice V44, de coordenadas N 1.664.115,4261m e E 290.192,2061m; 94°37'02" e 7,89 m até o vértice V45, de coordenadas N 1.664.114,7908m e E 290.200,0725m; 321°30'38" e 18,98 m até o vértice V46, de coordenadas N 1.664.129,6472m e E 290.188,2597m; 20°48'52" e 14,80 m até o vértice V47, de coordenadas N 1.664.143,4788m e E 290.193,5178m; 111°15'57" e 4,03 m até o vértice V48, de coordenadas N 1.664.142,0171m e E 290.197,2735m; 93°56'38" e 10,62 m até o vértice V49, de coordenadas N 1.664.141,2865m e E 290.207,8704m; 156°58'34" e 10,96 m até o vértice V50, de coordenadas N 1.664.131,1987m e E 290.212,1574m; 177°32'58" e 38,47 m até o vértice V51, de coordenadas N 1.664.092,7612m e E 290.213,8024m; 170°06'42" e 7,56 m até o vértice V52, de coordenadas N 1.664.085,3162m e E 290.215,1002m; 69°35'04" e 9,52 m até o vértice V53, de coordenadas N 1.664.088,6364m e E 290.224,0206m; 73°40'11" e 9,99 m até o vértice V54, de coordenadas N 1.664.091,4467m e E 290.233,6123m; 166°28'23" e 2,72 m até o vértice V55, de coordenadas N 1.664.088,7985m e E 290.234,2494m; 78°21'38" e 10,34 m até o vértice V56, de coordenadas N 1.664.090,8837m e E 290.244,3723m; 50°53'20" e 12,38 m até o vértice V57, de coordenadas N 1.664.098,6946m e E 290.253,9798m; 61°53'03" e 3,59 m até o vértice V58, de coordenadas N 1.664.100,3877m e E 290.257,1486m; 353°11'56" e 4,14 m até o vértice V59, de coordenadas N 1.664.104,5004m e E 290.256,6581m; 83°07'41" e 6,50 m até o vértice V60, de coordenadas N 1.664.105,2786m e E 290.263,1154m; 173°39'07" e 0,65 m até o vértice V61, de coordenadas N 1.664.104,6359m e E 290.263,1869m; 80°56'52" e 8,05 m até o vértice V62, de coordenadas N 1.664.105,9032m e E 290.271,1413m; 44°15'13" e 7,10 m até o vértice V63, de coordenadas N 1.664.110,9885m e E 290.276,0958m; 93°36'06" e 3,78 m até o vértice V64, de coordenadas N 1.664.110,7513m e E 290.279,8641m; 30°15'14" e 5,58 m até o vértice V65, de coordenadas N 1.664.115,5727m e E 290.282,6763m; 59°41'43" e 9,96 m até o vértice V66, de coordenadas N 1.664.120,6003m e E 290.291,2784m; 119°27'17" e 7,85 m até o vértice V67, de coordenadas N 1.664.116,7386m e E 290.298,1165m; 101°41'41" e 3,53 m até o vértice V68, de coordenadas N 1.664.116,0230m e E 290.301,5736m; 32°30'00" e 3,87 m até o vértice V69, de coordenadas N

1.664.119, 2892m e E 290.303,6544m; 82°42'08" e 4,76 m até o vértice V70, de coordenadas N 1.664.119,8942m e E 290.308, 3787m; 166°10'22" e 18,89 m até o vértice V71, de coordenadas N 1.664.101,5506m e E 290.312,8936m; 79°06'34" e 30,96 m até o vértice V72, de coordenadas N 1.664.107,4001m e E 290.343,2964m; 91°25'09" e 1,80 m até o vértice V73, de coordenadas N 1.664.107,3554m e E 290.345,1006m; 56°41'23" e 12,64 m até o vértice V74, de coordenadas N 1.664.114,2949m e E 290.355,6608m; 77°31'26" e 32,14 m até o vértice V75, de coordenadas N 1.664.121, 2381m e E 290.387,0418m; 170°00'16" e 15,52 m até o vértice V76, de coordenadas N 1.664.105,9539m e E 290.389,7356m; 258°52'18" e 16,29 m até o vértice V77, de coordenadas N 1.664.102,8096m e E 290.373, 7509m; 169°32'55" e 6,27 m até o vértice V78, de coordenadas N 1.664.096,6408m e E 290.374,8888m; 158°32'43" e 15,97 m até o vértice V79, de coordenadas N 1.664.081,7758m e E 290.380,7307m; 206°20'25" e 18,62 m até o vértice V80, de coordenadas N 1.664.065,0847m e E 290.372,4668m; 125°06'39" e 5,01 m até o vértice V81, de coordenadas N 1.664.062,2044m e E 290.376,5634m; 118°13'45" e 4,75 m até o vértice V82, de coordenadas N 1.664.059, 9573m e E 290.380,7491m; 93°58'49" e 7,57 m até o vértice V83, de coordenadas N 1.664.059,4318m e E 290.388, 3015m; 128°56'33" e 4,46 m até o vértice V84, de coordenadas N 1.664.056,6276m e E 290.391,7715m; 107°41'25" e 7,51 m até o vértice V85, de coordenadas N 1.664.054,3464m e E 290.398,9236m; 84°16'18" e 10,72 m até o vértice V86, de coordenadas N 1.664.055,4167m e E 290.409,5933m; 93°46'17" e 16,71 m até o vértice V87, de coordenadas N 1.664.054,3178m e E 290.426,2637m; 99°36'51" e 19,90 m até o vértice V88, de coordenadas N 1.664.050, 9950m e E 290.445,8800m; 179°37'14" e 6,01 m até o vértice V89, de coordenadas N 1.664.044,9834m e E 290.445,9198m; 191°04'55" e 7,11 m até o vértice V90, de coordenadas N 1.664.038,0081m e E 290.444,5536m; 257°06'30" e 10,91 m até o vértice V91, de coordenadas N 1.664.035,5729m e E 290.433,9138m; 159°55'23" e 12,09 m até o vértice V92, de coordenadas N 1.664.024,2216m e E 290.438,0626m; 70°50'37" e 0,77 m até o vértice V93, de coordenadas N 1.664.024,4746m e E 290.438,7909m; 156°43'44" e 7,20 m até o vértice V94, de coordenadas N 1.664.017, 8645m e E 290.441,6337m; 176°03'39" e 3,16 m até o vértice V95, de coordenadas N 1.664.014,7118m e E 290.441,8508m; 253°16'08" e 31,65 m até o vértice V96, de coordenadas N 1.664.005,6013m e E 290.411,5438m; 256°48'38" e 2,57 m até o vértice V97, de coordenadas N 1.664.005,0142m e E 290.409,0386m; 159°37'01" e 11,24 m até o vértice V98, de coordenadas N 1.663.994,4799m e E 290.412,9527m; 158°39'43" e 10,98 m até o vértice V99, de coordenadas N 1.663.984,2533m e E 290.416,9477m; 152°05'23" e 6,55 m até o vértice V100, de coordenadas N 1.663.978,4687m e E 290.420,0118m; 136°10'35" e 3,41 m até o vértice V101, de coordenadas N 1.663.976, 0060m e E 290.422,3754m; 128°35'48" e 15,08 m até o vértice V102, de coordenadas N 1.663.966, 5981m e E 290.434,1619m; 184°09'20" e 4,27 m até o vértice V103, de coordenadas N 1.663.962,3354m e E 290.433, 8522m; 212°42'41" e 5,07 m até o vértice V104, de coordenadas N 1.663.958,0727m e E 290.431,1144m; 199°30'44" e 7,29 m até o vértice V105, de coordenadas N 1.663.951,2042m e E 290.428,6805m; 185°50'10" e 10,22 m até o vértice V106, de coordenadas N 1.663.941,0353m e E 290.427,6411m; 223°38'44" e 7,63 m até o vértice V107, de coordenadas N 1.663.935,5174m e E 290.422,3781m; 170°07'49" e 9,78 m até o vértice V108, de coordenadas N 1.663.925,8855m e E 290.424,0539m; 170°31'44" e 5,11 m até o vértice V109, de coordenadas N 1.663.920, 8497m e E 290.424,8940m; 168°51'11" e 6,49 m até o vértice V110, de coordenadas N 1.663.914,4810m e E 290.426,1489m; 166°00'05" e 7,29 m até o vértice V111, de coordenadas N 1.663.907,4084m e E 290.427, 9121m; 171°58'43" e 5,60 m até o vértice V112, de coordenadas N 1.663.901,8613m e E 290.428,6938m; 166°27'59" e 11,08 m até o vértice V113, de coordenadas N 1.663.891,0911m e E 290.431,2862m; 169°01'00" e 9,76 m até o vértice V114, de coordenadas N 1.663.881,5054m e E 290.433,1466m; 75°12'17" e 15,68 m até o vértice V115, de coordenadas N 1.663.885,5107m e E 290.448,3112m; 75°25'56" e 14,43 m até o vértice V116, de coordenadas N 1.663.889, 1407m e E 290.462,2792m; 166°26'42" e 13,64 m até o vértice V117, de coordenadas N 1.663.875, 8782m e E 290.465,4767m; 165°53'37" e 5,21 m até o vértice V118, de coordenadas N 1.663.870,8209m e E 290.466, 7476m; 254°37'48" e 5,76 m até o vértice V119, de coordenadas N 1.663.869,2939m e E 290.461,1925m; 253°59'56" e 23,95 m até o vértice V120, de coordenadas N 1.663.862,6917m e E 290.438,1697m; 252°01'21" e 33,77 m até o vértice V121, de coordenadas N 1.663.852,2683m e E 290.406,0471m; 227°51'05" e 7,82 m até o vértice V122, de coordenadas N 1.663.847,0238m e E 290.400,2528m; 167°38'00" e 13,99 m até o vértice V123, de coordenadas N 1.663.833,3593m e E 290.403,2488m; 260°09'10" e 38,01 m até o vértice V124, de coordenadas N 1.663.826, 8582m e E 290.365,7952m; 171°42'27" e 10,03 m até o vértice V125, de coordenadas N 1.663.816, 9317m e E 290.367,2420m; 162°50'22" e 6,14 m até o vértice V126, de coordenadas N 1.663.811,0667m e E 290.369, 0531m; 164°05'26" e 15,64 m até o vértice V127, de coordenadas N 1.663.796,0247m e E 290.373,3406m; 146°16'52" e 24,58 m até o vértice V128, de coordenadas N 1.663.775,5791m e E 290.386,9858m; 263°06'05" e 39,89 m até o vértice V129, de coordenadas N 1.663.770,7882m e E 290.347,3883m; 261°22'32" e 6,92 m até o vértice V130, de coordenadas N 1.663.769,7503m e E 290.340,5452m; 173°07'22" e 5,17 m até o vértice V131, de coordenadas N 1.663.764,6172m e E 290.341,1643m; 169°18'47" e 17,38 m até o vértice V132, de coordenadas N 1.663.747, 5363m e E 290.344,3877m; 172°55'42" e 9,89 m até o vértice V133, de coordenadas N 1.663.737,7212m e E 290.345,6053m; 90°08'32" e 44,39 m até o vértice V134, de coordenadas N 1.663.737,6111m e E 290.389, 9970m; 179°18'10" e 16,05 m até o vértice V135, de coordenadas N 1.663.721,5602m e E 290.390,1923m; 270°

44'56" e 27,09 m até o vértice V136, de coordenadas N 1.663.721,9142m e E 290.363,1086m; 264°54'03" e 5,22 m até o vértice V137, de coordenadas N 1.663.721,4500m e E 290.357,9066m; 270°53'35" e 6,17 m até o vértice V138, de coordenadas N 1.663.721,5462m e E 290.351,7343m; 270°08'18" e 3,52 m até o vértice V139, de coordenadas N 1.663.721, 5547m e E 290.348,2140m; 170°50'01" e 8,62 m até o vértice V140, de coordenadas N 1.663.713,0404m e E 290.349,5879m; 175°45'05" e 14,53 m até o vértice V141, de coordenadas N 1.663.698,5473m e E 290.350, 6646m; 250°34'45" e 4,39 m até o vértice V142, de coordenadas N 1.663.697,0885m e E 290.346,5269m; 183°02'09" e 10,75 m até o vértice V143, de coordenadas N 1.663.686,3488m e E 290.345,9573m; 173°05'36" e 25,20 m até o vértice V144, de coordenadas N 1.663.661,3352m e E 290.348,9872m; 262°46'14" e 30,69 m até o vértice V145, de coordenadas N 1.663.657,4730m e E 290.318,5409m; 357°27'24" e 12,94 m até o vértice V146, de coordenadas N 1.663.670, 3976m e E 290.317,9668m; 351°27'12" e 9,36 m até o vértice V147, de coordenadas N 1.663.679,6581m e E 290.316,5751m; 266°34'59" e 35,22 m até o vértice V148, de coordenadas N 1.663.677,5586m e E 290.281, 4129m; 258°01'37" e 11,27 m até o vértice V149, de coordenadas N 1.663.675,2209m e E 290.270,3893m; 344° 23'48" e 13,02 m até o vértice V150, de coordenadas N 1.663.687,7656m e E 290.266,8860m; 256°38'08" e 12,14 m até o vértice V151, de coordenadas N 1.663.684,9595m e E 290.255,0747m; 255°04'21" e 9,86 m até o vértice V152, de coordenadas N 1.663.682,4196m e E 290.245,5475m; 246°40'47" e 10,16 m até o vértice V153, de coordenadas N 1.663.678, 3992m e E 290.236,2213m; 252°18'39" e 4,85 m até o vértice V154, de coordenadas N 1.663.676,9266m e E 290.231,6040m; 250°51'54" e 9,75 m até o vértice V155, de coordenadas N 1.663.673,7290m e E 290.222, 3881m; 249°36'44" e 9,79 m até o vértice V156, de coordenadas N 1.663.670,3175m e E 290.213,2089m; 249°58'09" e 9,96 m até o vértice V157, de coordenadas N 1.663.666,9068m e E 290.203,8538m; 250°58'00" e 7,39 m até o vértice V158, de coordenadas N 1.663.664,4979m e E 290.196,8711m; 252°46'25" e 5,88 m até o vértice V159, de coordenadas N 1.663.662,7565m e E 290.191,2547m; 322°10'58" e 37,24 m até o vértice V160, de coordenadas N 1.663.692, 1788m e E 290.168,4182m; 326°39'29" e 49,90 m até o vértice V161, de coordenadas N 1.663.733, 8642m e E 290.140,9923m; 354°24'27" e 6,69 m até o vértice V162, de coordenadas N 1.663.740,5258m e E 290.140, 3400m; 317°18'27" e 50,39 m até o vértice V163, de coordenadas N 1.663.777,5647m e E 290.106,1705m; 242°39'19" e 13,87 m até o vértice V164, de coordenadas N 1.663.771,1945m e E 290.093,8520m; 321°46'50" e 6,52 m até o vértice V165, de coordenadas N 1.663.776,3199m e E 290.089,8159m; 327°29'13" e 23,58 m até o vértice V166, de coordenadas N 1.663.796,2005m e E 290.077,1442m; 347°10'33" e 17,80 m até o vértice V167, de coordenadas N 1.663.813,5557m e E 290.073,1935m; 326°40'56" e 8,98 m até o vértice V168, de coordenadas N 1.663.821, 0592m e E 290.068,2613m; 330°31'05" e 10,25 m até o vértice V169, de coordenadas N 1.663.829, 9838m e E 290.063,2157m; 328°36'48" e 8,94 m até o vértice V170, de coordenadas N 1.663.837,6157m e E 290.058, 5596m; 317°30'50" e 4,01 m até o vértice V171, de coordenadas N 1.663.840,5724m e E 290.055,8516m; 317°47'18" e 13,67 m até o vértice V172, de coordenadas N 1.663.850,6982m e E 290.046,6663m; 320°17'08" e 0,77 m até o vértice V173, de coordenadas N 1.663.851,2928m e E 290.046,1724m; 304°10'01" e 16,53 m até o vértice V174, de coordenadas N 1.663.860,5758m e E 290.032,4959m; 13°04'46" e 5,09 m até o vértice V175, de coordenadas N 1.663.865,5326m e E 290.033,6475m; 321°28'40" e 10,03 m até o vértice V176, de coordenadas N 1.663.873, 3790m e E 290.027,4012m; 332°06'38" e 14,98 m até o vértice V177, de coordenadas N 1.663.886, 6183m e E 290.020,3945m; 319°51'55" e 14,89 m até o vértice V178, de coordenadas N 1.663.898,0003m e E 290.010, 7982m; 45°26'37" e 5,07 m até o vértice V179, de coordenadas N 1.663.901,5558m e E 290.014,4092m; 320°50'31" e 10,32 m até o vértice V180, de coordenadas N 1.663.909,5579m e E 290.007,8926m; 235°02'44" e 19,63 m até o vértice V181, de coordenadas N 1.663.898,3115m e E 289.991,8039m; 328°12'20" e 9,58 m até o vértice V182, de coordenadas N 1.663.906,4574m e E 289.986,7543m; 26°16'55" e 10,22 m até o vértice V183, de coordenadas N 1.663.915,6236m e E 289.991,2809m; 9°47'03" e 12,81 m até o vértice V184, de coordenadas N 1.663.928, 2432m e E 289.993,4571m; 334°02'41" e 20,75 m até o vértice V185, de coordenadas N 1.663.946, 8987m e E 289.984,3762m; 59°20'47" e 43,75 m até o vértice V186, de coordenadas N 1.663.969,2040m e E 290.022, 0119m; 321°33'14" e 7,23 m até o vértice V187, de coordenadas N 1.663.974,8678m e E 290.017,5154m; 51°35'11" e 3,53 m até o vértice V188, de coordenadas N 1.663.977,0626m e E 290.020,2832m; 323°12'25" e 10,40 m até o vértice V189, de coordenadas N 1.663.985,3937m e E 290.014,0523m; 48°32'56" e 7,13 m até o vértice V190, de coordenadas N 1.663.990,1160m e E 290.019,3991m; 318°58'48" e 22,22 m até o vértice V191, de coordenadas N 1.664.006,8823m e E 290.004,8141m; 313°19'36" e 9,43 m até o vértice V192, de coordenadas N 1.664.013, 3541m e E 289.997,9528m; 313°17'26" e 8,78 m até o vértice V193, de coordenadas N 1.664.019,3772m e E 289.991,5591m; 208°53'40" e 32,87 m até o vértice V194, de coordenadas N 1.663.990,5950m e E 289.975, 6741m; 288°38'24" e 68,12 m até o vértice V195, de coordenadas N 1.664.012,3661m e E 289.911,1314m; 313° 15'44" e 26,72 m até o vértice V196, de coordenadas N 1.664.030,6795m e E 289.891,6720m; 356°21'48" e 35,99 m até o vértice V197, de coordenadas N 1.664.066,6002m e E 289.889,3889m; 293°43'44" e 20,41 m até o vértice V198, de coordenadas N 1.664.074,8142m e E 289.870,7024m; 23°42'07" e 11,79 m até o vértice V199, de coordenadas N 1.664.085,6083m e E 289.875,4411m; 112°29'43" e 26,75 m até o vértice V200, de coordenadas N 1.664.075, 3749m e E 289.900,1524m; 23°32'48" e 8,48 m até o vértice V201, de coordenadas N 1.664.083,1531m e

E 289.903,5420m; 108°37'27" e 18,30 m até o vértice V202, de coordenadas N 1.664.077,3077m e E 289.920,8871m; 80°15'47" e 8,14 m até o vértice V203, de coordenadas N 1.664.078,6837m e E 289.928,9058m; 129°56'18" e 6,33 m até o vértice V204, de coordenadas N 1.664.074,6192m e E 289.933,7603m; 31°03'09" e 6,86 m até o vértice V205, de coordenadas N 1.664.080,4952m e E 289.937,2983m; 327°06'13" e 4,10 m até o vértice V206, de coordenadas N 1.664.083,9412m e E 289.935,0693m; 311°33'31" e 4,96 m até o vértice V207, de coordenadas N 1.664.087,2312m e E 289.931,3583m; 32°15'26" e 16,03 m até o vértice V208, de coordenadas N 1.664.100,7862m e E 289.939,9133m; 44°27'46" e 26,81 m até o vértice V209, de coordenadas N 1.664.119,9190m e E 289.958,6906m; 314°53'57" e 11,38 m até o vértice V210, de coordenadas N 1.664.127,9485m e E 289.950,6328m; 225°53'47" e 23,91 m até o vértice V211, de coordenadas N 1.664.111,3095m e E 289.933,4648m; 312°52'26" e 13,91 m até o vértice V212, de coordenadas N 1.664.120,7753m e E 289.923,2691m; 309°34'56" e 6,37 m até o vértice V213, de coordenadas N 1.664.124,8339m e E 289.918,3600m; 314°37'36" e 11,80 m até o vértice V214, de coordenadas N 1.664.133,1213m e E 289.909,9639m; 45°53'29" e 84,24 m até o vértice V1, ponto inicial da descrição deste perímetro."

A matrícula Mãe é o nº 40.231 da Área do Loteamento Pitinga I e II, conforme documento (32190042).

Inicialmente, para fins de comprovação do cumprimento dos requisitos constantes no art. 41 da Lei Federal n. 13.465/17, refere que:

I – NOME DO NÚCLEO URBANO REGULARIZADO: Loteamento Pitinga I e II.

II – LOCALIZAÇÃO: Estrada João Antônio da Silveira, nº 6.340, Bairro Pitinga, Porto Alegre/RS.

III – MODALIDADE DA REGULARIZAÇÃO: REURB-S.

IV – RESPONSABILIDADES DAS OBRAS E SERVIÇOS CONSTANTES NO CRONOGRAMA: A existência de infraestrutura essencial exigida para REURB-S nos termos do art. 36, VIII e §1º da Lei Federal nº 13.465/1017, está contida no parecer CTARF 059/2025. Outrossim, certifica que no Núcleo Urbano Regularizado tem a seguinte infraestrutura essencial: Abastecimento de Água: A gleba está inserida no subsistema EBAT Restinga II e Reservatório, o qual fazem parte do Sistema Belém Novo, conforme o Plano Municipal de Saneamento Básico de Porto Alegre (PMSB/2015). De acordo com nossos cadastros técnicos, a área possui rede pública de distribuição de água, instalada no ano de 1992 e parcialmente substituída no ano de 2020, atendendo todas as ruas, dentro do limite da área de regularização, que compões a Vila Pitinga I e II. Em relação ao esgotamento sanitário, a área está inserida na sub-bacia AS-14 na Bacia do Arroio do Salso com coleta pelo Sistema Salso, conforme o Plano Municipal de Saneamento Básico de Porto Alegre (PMSB/2015). De acordo com nossos cadastros técnicos, grande parte da área possui rede pública de coleta cloacal, instalada no ano de 2001. Os efluentes das unidades habitacionais deverão ser interligados na rede pública de esgotamento sanitário, com opção de solução individual de tratamento mediante atendimento das condições técnicas e ambientais necessárias ao atendimento da NBR 17076/2024, a Lei Municipal 170 e Decreto 9.369. As ruas com unidades habitacionais que não possuem acesso à rede pública de coleta cloacal, devem efetuar o tratamento de esgoto individual através do processo da NBR 17076/2024, em conformidade com a Lei Municipal 170 e Decreto 9.369.

V – INDICAÇÃO NUMÉRICA DE CADA UNIDADE REGULARIZADA: Conforme o Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária Aprovado - PURF.

VI – LISTAGEM COM OS NOMES DOS OCUPANTES: consta na listagem anexa, relativa às titulações por legitimação fundiária e legitimação de posse.

CERTIFICA que o Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do Loteamento Pitinga I e II foi aprovado através do Parecer CTARF nº 059/2025, que contempla a aprovação urbanística e ambiental, nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 13.465/17.

CERTIFICA, outrossim, que todos os requisitos legais exigidos pela legislação pátria foram cumpridos pelo Município de Porto Alegre.

CERTIFICA que foram feitas as notificações previstas no art. 31 da Lei Federal nº 13.465/17 por via postal com aviso de recebimento e através de edital para notificação de proprietários, confinantes e terceiros eventualmente ausentes, conforme demonstram as correspondências e o Edital E-REURB/PGM nº 23/2025, divulgado no DOPA.

CERTIFICA, ainda, que o Município verificou o cumprimento dos requisitos previstos na Lei Federal nº 13.465/2017 para a legitimação fundiária e legitimação de posse, e que figuram na listagem anexa os ocupantes que cumpriram as exigências legais, apuradas através de processo administrativo cujo número consta na listagem.

Porto Alegre, 23 de julho de 2025.

JHONNY PRADO SILVA, Procurador-Geral do Município de Porto Alegre.
SIMONE SOMENSI, Procuradora Municipal - Diretora do E-REURB/PGM.

Anexo - Lista de Legitimação Fundiária e de Posse - Loteamento Pitinga I e II

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/5720_ce_562846_1.pdf

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE DECISÃO DO CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO **PROCESSO 24.0.000040043-9**

O Controlador-Geral do Município, no uso das atribuições que lhe confere o art. 46 da Lei Municipal nº 12.827/2021;

DECIDE:

1. Acolher integralmente o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, designada conforme as Portarias nº 28137338/2024 e nº 31150625/2024, constante do Processo Administrativo nº 24.0.000040043-9.

2. Aplicar à pessoa jurídica SERV Seguro Portaria Ltda - CNPJ 11.232.916/0001-93, devido à sua conduta ao apresentar comprovantes de pagamentos de FGTS não reconhecidos pelos órgãos arrecadadores, na execução do Contrato nº 78502/2022 advindo do Pregão Eletrônico nº 465/2021, com nítido interesse de fraudar o compromisso assumido em Contrato, consistindo em atos lesivos tipificados na alínea "d" do inciso IV do art. 5º da Lei nº 12.846/2013, as penalidades de:

a) multa no valor de R\$ 127.530,99 (cento e vinte e sete mil quinhentos e trinta reais e noventa e nove centavos), nos termos do art. 6º, inc. I, da Lei nº 12.846, de 2013, e do art. 67, inc. I, da Lei nº 12.827, de 2021, combinado com os artigos 20 a 27 do Decreto nº 11.129, de 2022;

b) publicação extraordinária da decisão administrativa sancionadora, nos termos do art. 6º, inc. II, da Lei nº 12.846, de 2013, e do art. 67, inc. II, da Lei nº 12.827, de 2021, combinado com o art. 28 do Decreto Federal nº 11.129/2022, na forma de extrato de sentença, a suas expensas, cumulativamente:

b.1) em meio de comunicação de grande circulação na área da prática da infração e de atuação da pessoa jurídica ou, na sua falta, em publicação de circulação nacional, pelo prazo de 01 (uma) dia;

b.2) em edital afixado no próprio estabelecimento ou no local de exercício da atividade, em localidade que permita a visibilidade pelo público, pelo prazo de 30 dias; e

b.3) em seu sítio eletrônico, em destaque na página principal do referido sítio, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

3. Estabelecer que as sanções deverão ser cumpridas pela pessoa jurídica em até 30 (trinta) dias contados dos prazos estabelecidos no art. 66 da Lei nº 12.827/2021, sendo que o inadimplemento da multa acarretará nos procedimentos previstos no art. 75 da Lei 12.827/2021.

4. Cientificar a pessoa jurídica quanto à possibilidade de interposição de recurso administrativo, com efeito suspensivo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta decisão, conforme art. 65 da Lei Municipal 12.827/2021.

Porto Alegre, 23 de julho de 2025.

SANDRA BATTISTELLA, Controladora-Geral em Exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 23.0.000008246-5, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1026166, fundamentada na Decisão Administrativa nº 254/2025 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES, no valor de 12.000,00 UFMs, bem como MULTA DIÁRIA, no valor de 600,00 UFMs a Paulino Costa da Rosa, CPF nº 606.XXX.XXX-04.

Porto Alegre, 25 de julho de 2025.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 22.0.000011620-7, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1025881, fundamentada na Decisão Administrativa nº 261/2025 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), bem como MULTA DIÁRIA, no valor R\$ 50,00 (cinquenta reais) a W. Ferreira Filho, CNPJ nº 27.291.787/0001-44.

Porto Alegre, 25 de julho de 2025.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 22.0.000070693-4, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1025925, fundamentada na Decisão Administrativa nº 270/2025 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da Sanção de MULTA SIMPLES, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), bem como MULTA DIÁRIA, no valor R\$ 50,00 (cinquenta reais) a Andreia Cristina da Silva Quadros, CPF nº 001.XXX.XXX-36.

Porto Alegre, 25 de julho de 2025.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 22.0.000092152-5, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1025923, fundamentada na Decisão Administrativa nº 268/2025 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da

sanção de MULTA SIMPLES, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), bem como MULTA DIÁRIA, no valor R\$ 50,00 (cinquenta reais) a Ana Paula Rocha Fontoura, CPF nº 033.XXX.XXX-33.

Porto Alegre, 25 de julho de 2025.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 21.0.000012664-8, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1024911, fundamentada na Decisão Administrativa nº 276/2025 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES, no valor de 73,78 UFMs, MULTA DIÁRIA, no valor de 7,00 UFMs a Ciro Lexau Kras Borges, CPF nº 477.XXX.XXX-34.

Porto Alegre, 25 de julho de 2025.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 21.0.000014039-0, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1025248, fundamentada na Decisão Administrativa nº 201/2025 do Colegiado SMAMUS que decretou a aplicação da sanção de MULTA SIMPLES, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), bem como MULTA DIÁRIA, no valor R\$ 50,00 (cinquenta reais) a Cesar Augusto das Chagas Júnior, CPF 009.XXX.XXX-33.

Porto Alegre, 25 de julho de 2025.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no art. 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar nº 992/2023, ultimada a instrução administrativa do Processo Administrativo 18.0.000077086-4, torna pública a decisão pela ANULAÇÃO do Auto de Infração nº 131793, fundamentada na Decisão Administrativa nº 226/2019 do Colegiado SMAMUS.

AUTUADO: Rosimeri Luiz dos Santos - CPF 537.XXX.XXX-15.

Porto Alegre, 25 de julho de 2025.

COLEGIADO SMAMUS, Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO: 22.15.000004097-8

CONTRATANTE: Fundação de Assistência Social e Cidadania(EM EXTINÇÃO), CNPJ nº 89.525.901/0001-00.

CONTRATADA: FLAG TRANSPORTES EIRELI.

CNPJ: 33.265.766/0001-57

CONTRATO INICIAL: CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 79910/2022.

ADITIVO: CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 96492 /2025.

OBJETO DO CONTRATO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para locação de veículo com Motorista, para atender à Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

OBJETO DO ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Constitui objeto do presente Termo Aditivo a sucessão da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC, que deixa de ser parte no Contrato, pelo MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, inscrito no CNPJ nº 92.963.560/0001-60, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS, situada na Av. Ipiranga, nº 310, Bairro Praia de Belas, Cidade Porto Alegre/RS, que passa a ser parte no Contrato, assumindo todos os direitos e obrigações decorrentes do Contrato nº 79910/2022, conforme Lei Complementar nº 1.036/2025, regulamentada pelo Decreto nº 23.130/2025 e Lei Complementar nº 1.037/2025. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÂMBULO DO AJUSTE O Preâmbulo do Instrumento passa a vigor com a seguinte redação: “O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MATHEUS DA LUZ XAVIER, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto Municipal nº 19.932, de 29 de janeiro de 2018, Lei Complementar nº 1.036/2025, regulamentada pelo Decreto nº 23.130/2025 e Lei Complementar nº 1.037/2025, neste ato denominado simplesmente, CONTRATANTE”. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A despesa decorrente deste Contrato correrá por conta dos recursos da Secretaria Municipal de Assistência Social, sob o(s) código(s): 08701.004509.33903904-1500001001. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Permanecem na íntegra e em pleno vigor, todas as cláusulas não aditadas por este Termo Aditivo, que entra em vigor a contar de 01 de julho de 2025. E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente Termo Aditivo por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

VALOR: R\$ 77.830,44.

RECURSO: Tesouro Municipal.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 183/2022.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 8.666/1993, da Lei Complementar Municipal nº 881/2020, da Lei Municipal nº 12.827/2021, do Decreto nº 20.587/2020, do Decreto nº 20.813/2020, do Decreto nº 11.555/1996, OS 07/2020 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 24 de julho de 2025.

MATHEUS DA LUZ XAVIER, Secretário Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 25.15.000001347-0

CONTRATANTE: Fundação de Assistência Social e Cidadania (EM EXTINÇÃO), CNPJ nº 89.525.901/0001-00.

CONTRATADA: GISELE FROZZA FERNANDES, CPF nº 011.XXX.XXX-20.

CONTRATO INICIAL: Contrato Registrado SECON 95973/2025.

ADITIVO: Contrato Registrado SECON 96211/2025

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel localizado na Rua Aliança, nº 80, Bairro Jardim Lindóia, Porto Alegre/RS, CEP 91050-010, conforme matrícula nº 134069, anexada ao evento 32833618 do Processo SEI 25.15.000001347-0, a fim de sediar o CREAS Norte/Noroeste.

OBJETO DO ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Constitui objeto do presente Termo Aditivo a sucessão da FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - FASC, que deixa de ser parte no contrato, pelo MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, inscrito no CNPJ nº 92.963.560/0001-60, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS, situada na Av. Ipiranga, nº 310, Bairro Praia de Belas, Cidade Porto Alegre/RS, que passa a ser parte no Contrato, assumindo todos os direitos e obrigações decorrentes do

ContratoSECON nº 95973/2025, conforme Lei Complementar nº 1.036/2025, regulamentada pelo Decreto nº 23.130/2025 e Lei Complementar nº 1.037/2025. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÂMBULO DO AJUSTE O preâmbulo do Instrumento passa a vigor com a seguinte redação: “O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MATHEUS DA LUZ XAVIER, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto Municipal nº 19.932, de 29 de janeiro de 2018, Lei Complementar nº 1.036/2025, regulamentada pelo Decreto nº 23.130/2025 e Lei Complementar nº 1.037/2025, neste ato denominado simplesmente, LOCATÁRIO”. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A despesa decorrente deste Contrato correrá por conta dos recursos da Secretaria Municipal de Assistência Social, sob o(s) código(s): 108702 004516 1.6.60.004000 33.90.36. CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Permanecem na íntegra e em pleno vigor, todas as cláusulas não aditadas por este Termo Aditivo, que entra em vigor a contar de 01 de julho de 2025.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da entrega das chaves.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação 002/2025

VALOR: R\$ 6.500,00 (mensal).

BASE LEGAL: Decreto Municipal nº 19.932, de 29 de janeiro de 2018, Lei Complementar nº 1.036/2025, regulamentada pelo Decreto nº 23.130/2025 e Lei Complementar nº 1.037/2025.

Porto Alegre, 24 de julho de 2025.

MATHEUS DA LUZ XAVIER, Secretário Municipal de Assistência Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 24.0.000144687-4

TERMO DE FOMENTO SECON/ANO: 96532/2025.

PARTÍCIPE: Município de Porto Alegre – SMEL e Associação de Pessoas Cegas e com Baixa Visão do Rio Grande do Sul – ACERGS.

OBJETO DO CONTRATO: Utilização dos recursos para a realização do Projeto ACERGS – GoalBall e Futebol de Cegos Campeão, relacionados no Plano de Trabalho constante no Documento SEI nº 34136238, mediante repasse pela SMEL à Entidade beneficiada, dos valores referentes à Emenda Impositiva nº 306/2025, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (um) ano a contar da assinatura do Termo.

PROCESSO SEI: 24.0.000144687-4.

MODALIDADE: Processo de Dispensa nº 217/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 108401 - 4147 - 3.3.50.43.00.00 - 1.500.001.001 0001.

VALOR: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Emenda Impositiva 306/2025.

BASE LEGAL: Artigos 2º e 17 da Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 24 de julho de 2025.

JULIO CÉSAR DE SOUZA GONÇALVES, Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DPC-SMP 001/2025

AVISO DE PRORROGAÇÃO PROCESSO 25.0.000073517-8

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS – SMP, no uso de suas atribuições, com fulcro na Lei nº 13.741/2023 e no Decreto nº 20.631/2020, e considerando o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DPC-SMP 001/2025, mais especificamente em sua cláusula 11.13 a SMP, resolve:

1. O presente Edital tem por objeto prorrogar a data limite para apresentação de propostas o das áreas abaixo do Viaduto da Conceição, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, com vistas à preservação, ampliação e intensificação do uso desse equipamento público. As propostas poderão ser apresentadas:

- a) por *e-mail* encaminhado até às 18h do dia 25 de agosto de 2025, para o endereço de *e-mail* apoiepoa@portoalegre.rs.gov.br, devendo ser identificado o assunto como PROPOSTA ADOÇÃO DAS ÁREAS ABAIXO DO VIADUTO CONCEIÇÃO, CENTRO HISTÓRICO, ficando sob responsabilidade do requerente a confirmação de recebimento do *e-mail* por parte da Secretaria Municipal de Parcerias;
- b) entregue fisicamente na Rua General João Manoel, nº 157, 13º andar, sala 1302, Centro Histórico, CEP 90010-030, Porto Alegre/RS, na Secretaria Municipal de Parcerias, até às 18 horas do dia 25 de agosto de 2025;
- c) poderão ser solicitados esclarecimentos sobre o Edital até o dia 01/08/2025, às 18 horas, exclusivamente por meio do seguinte correio eletrônico apoiepoa@portoalegre.rs.gov.br;
- d) caberá ao Diretor de Parcerias Comunitárias, auxiliado pela equipe da SMP, responder aos pedidos de esclarecimentos e publicar as respectivas respostas até o dia 11/08/2025;
- e) deverá ser identificado o assunto como "esclarecimentos adoção DAS áreas abaixo do viaduto conceição".

2. As disposições constantes do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DPC-SMP 001/2025 que não conflitarem com este Edital permanecem inalteradas.

Porto Alegre, 25 de julho de 2025.

GIUSEPPE RICARDO MENEGHETTI RIESGO, Secretário Municipal de Parcerias.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 25.0.00007845-2

PARTÍCIPIES: O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação e a OSC ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL - ABESS

TERMO DE PARCERIA: 96511/2025.

DATA DA ASSINATURA: 21/07/2025.

OBJETO DO TERMO DE PARCERIA: Oferta de serviço educacional de 103 (cento e três) vagas na etapa de educação infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias.

VIGÊNCIA: A contar da assinatura deste Termo até 31 de dezembro de 2025, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Federal nº 13.019/2014.

VALOR: R\$ 96.901,37 (noventa e seis mil novecentos e um mil e trinta e sete centavos), a contar da Ordem de Início até dezembro de 2025, referente a oferta de 103 (cento e três) vagas, valor mensal extra de até R\$ 6.406,11 (seis mil quatrocentos e seis reais e onze centavos), para o atendimento de 17 crianças de 0 (zero) a 01 (um) ano e 11 (onze) meses de idade, a contar da Ordem de Início. R\$ 290.704,11 (duzentos e noventa mil setecentos e quatro reais e onze centavos), em parcela única, referente a cota de equipagem para aquisição de materiais e mobiliários.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502-2917-33.50.43-1.500.001.001.

MODALIDADE: Dispensa de Chamamento Público 109/2025

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Livre e Salário Educação.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e suas alterações, bem como nos princípios que regem a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e demais normas pertinentes.

Porto Alegre, 23 de julho de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 24.0.000143090-0

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e OSC ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE MOÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 343/2025, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2025.

PRAZO: 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato.

PROCESSO SEI: 24.0.000143090-0.

DISPENSA: 259/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502-2917-44.50.42-1.500.001.001.

VALOR: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Emenda Impositiva 343/2025.

BASE LEGAL: Art. 29 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

Porto Alegre, 23 de julho de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 24.0.000143063-3

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e OSC ECEI Brincar é Arte.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 226/2025, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2025.

PRAZO: 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato.

PROCESSO SEI: 24.0.000143063-3.

DISPENSA: 260/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502-2917-33.50.43-1.500.001.001.

VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Emenda Impositiva 226/2025.

BASE LEGAL: Art. 29 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

Porto Alegre, 23 de julho de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 24.0.000143009-9

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e OSC Casa de Assistência à Criança da Igreja Metodista - CACIM.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 037/2025, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2025.

PRAZO: 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato.

PROCESSO SEI: 24.0.000143009-9.

DISPENSA: 258/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01502-2917-33.50.43-1.500.001.001 e 01502-2917-44.50.42-1.500.001.001.

VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Emenda Impositiva 037/2025.

BASE LEGAL: Art. 29 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

Porto Alegre, 23 de julho de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

TERMO DE JUSTIFICATIVA
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO 24.0.000143062-5

Em atendimento às disposições do Art. 29 e Art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, a Secretaria Municipal de Educação dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a dispensa de chamamento público, para a celebração do Termo de Fomento com a OSC EEI CHEIRINHO DE MÃE, cujo objeto consiste na concessão do repasse, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED à ENTIDADE BENEFICIADA, dos valores referentes à Emenda Impositiva nº 225/2025, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2025, e condições para a utilização do mencionado recurso.

Assim, CONSIDERANDO que o Termo de Fomento representa a viabilidade para o repasse de recursos das emendas parlamentares destinadas à OSC EEI CHEIRINHO DE MÃE visando a aquisição dos bens e serviços.

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e o art. 13, parágrafo único do Decreto Municipal 19.775/2017, que autorizam a dispensa de chamamento público na celebração de Termo de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais.

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, que autoriza a dispensa de chamamento público nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pela Secretaria Municipal da Educação - SMED;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária;

Diante o exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração do Termo de Fomento com a organização da sociedade civil EEI CHEIRINHO DE MÃE, beneficiada pela emenda parlamentar abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação.

NÚMERO DA EMENDA PARLAMENTAR	VALOR	PROCESSO
225	R\$ 40.000,00	24.0.000143062-5

Porto Alegre, 03 de julho de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

EXTRATO
DE CONTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO
PROCESSO 25.0.000027394-8

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: INSTITUTO CULTURAL BRASILEIRO NORTEAMERICANO.

CONTRATO REGISTRADO: 95227/2025.

OBJETO DO CONTRATO: Locação do imóvel comercial, com área mínima de 300m² por andar, com auditório ou espaço multiuso e localizado na Rua Riachuelo, nº 1257, no bairro Centro Histórico, CEP 90.010-271 na cidade de Porto Alegre/RS, com área total de aproximadamente 3.300m², matrícula nº 96.445 do RI da 1ª Zona de Porto Alegre, de propriedade do INSTITUTO CULTURAL BRASILEIRO NORTEAMERICANO, tendo como destinação funcionar como Sede para a Secretaria Municipal de Educação.

VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses, na forma do art. 105 da Lei Federal 14.133/2021, a contar de 01/07/2025.

TERMO DE APOSTILAMENTO REGISTRADO: 95547/2025.

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Alteração dos itens 1.1 e 1.2 da cláusula primeira.

VALOR: Valor mensal de R\$ 86.945,29, (oitenta e seis mil novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e nove centavos), perfazendo o valor global de R\$ 4.173.373,92 (quatro milhões cento e setenta e três mil trezentos e setenta e três reais e noventa e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01501-002558-33.90.36.15-1.5.00.001001 e 01501-002558-33.90.39.02-1.5.00.001001.

ORIGEM DOS RECURSOS: Gestão Tesouro.

BASE LEGAL: Art. 74 inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar Municipal nº 881/2020, Lei Municipal nº 12.827/2021, Decreto Municipal nº 21.859/2023, Decreto Municipal nº 21.978/2023, Lei 8245/1991 e demais normas pertinentes à matéria.

Porto Alegre, 23 de julho de 2025.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Secretário Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO 96568/2025
PROCESSO 25.0.000095546-1

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: SECON 96568/2025.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura.

CONTRATADA: PRODUTORA POAMUSIC LTDA.

CNPJ: 52.628.597/0001-17.

OBJETO DO CONTRATO: Realizar apresentação musical de Rodrigo Almada e banda no dia 26 de julho de 2025, a partir das 18h às 19h30 no Evento UGAMA, na praça Brigadeiro Sampaio, Centro Histórico de Porto Alegre.

MODALIDADE: Inexigibilidade 381/2025.

DATA DA ASSINATURA: 24/07/2025.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15 dias a contar da data do recebimento da Ordem de Início.

VALOR: 6.000,00 (seis mil reais).

ORIGEM DE RECURSOS: 01 - Recurso livre - Adm. Direta.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003.2573.33903923.1.500.001.001.

BASE LEGAL: Artigo 74, Inciso II, Lei 14.133/21.

Porto Alegre, 24 de julho de 2025.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 25.0.000067342-3

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 96521/2025.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal da Cultura.

CONTRATADA: HSJ EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA.

CNPJ: 01.633.134/0001-02.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de fornecimento e instalação de barras antipânico tipo *PUSH*, em 02 (DUAS) portas folha duplas, nas saídas de emergência no palco do Teatro Renascença.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 247/2025.

DATA DA ASSINATURA: 24 de julho de 2025.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura do Contrato.

VALOR: R\$ 5.680,00 (cinco mil e seiscentos e oitenta Reais).

ORIGEM DE RECURSOS: RECURSO LIVRE ADM DIRETA - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01003.002915.33.90.39.16.1.5.00.001001 0001.

BASE LEGAL: Inc. II, do Art. 75, da Lei Federal 14.133/2021.

Porto Alegre, 24 de julho de 2025.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal da Cultura.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 25.0.000073815-0

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Cultura.

CONTRATADA: FERNANDA FONSECA DE SOUZA, CNPJ 15.430.584/0001-02.

OBJETO: Participar como Jurado na Comissão Julgadora do Prêmio Açorianos de Teatro Adulto 2025, no período de 30 de julho a 06 de dezembro de 2025.

CONTRATO: Contrato Registrado SECON Nº 96451/2025.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação.

NÚMERO DA INEXIGIBILIDADE: 353/2025.

DATA DA ASSINATURA: 1º de julho de 2025.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 30 de julho a 06 de dezembro de 2025.

PRAZO DE EXECUÇÃO: De 30 de julho a 06 de dezembro de 2025.

VALOR: R\$ 1.833,00 (um mil e oitocentos e trinta e três reais).

ORIGEM DO RECURSO: 1003-FUNCULTURA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.759.204.001 1204 - RECURSOS FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - EXERC ANTERIORES Natureza Despesa 33.90.39.05 Serviços Técnicos Profissionais.

BASE LEGAL: Art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 24 de julho de 2025.

LILIANA CARDOSO RODRIGUES DOS SANTOS DUARTE, Secretária Municipal de Cultura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 18.0.000067884-4

TERMO DE COLABORAÇÃO REGISTRADO PGM/ANO: 68.084/2018.

TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 96.528/2025.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONTRATADA: Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para o Desenvolvimento Humano/IB-SAÚDE.

CNPJ: 07.836.454/0001-46.

OBJETO: Execução de atividades de tratamento e reabilitação de pessoas usuárias de substâncias psicoativas e/ou, com transtornos mentais, visando a sua reintegração à vida social e comunitária nos Centros de Atenção Psicossocial - CAPS, em mútua cooperação.

OBJETO DO 5º TERMO ADITIVO: Prorrogação do Termo de Colaboração nº 68.084/2018 por 12 (doze) meses, a contar de 01/08/2025, nos termos do art. 31 do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

MODALIDADE: Edital de Chamamento Público nº 002/2018.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 22 de novembro de 2018.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 de fevereiro de 2019 a 31 de julho de 2026.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO: 31 de julho de 2026.

VALOR: R\$ 665.625,70 (seiscentos e sessenta e cinco mil seiscentos e vinte e cinco reais e setenta centavos) mensais.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 01804-004020-1.6.21.220001-4220-33.50.43.05 e 01804-004020-1.5.00.001001-0001-33.50.43.00.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/14, Lei Federal nº 8.080/90, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e Portaria de Consolidação GM 02/2017 do Ministério da Saúde.

Porto Alegre, 22 de julho de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

DECISÕES FINAIS

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

PROCESSO 19.0.000084529-1

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em cumprimento ao disposto no artigo 2º, parágrafo único, inciso V, da Lei Complementar Municipal 992 de 07 de novembro de 2023, torna públicas as DECISÕES FINAIS em Processos Administrativos Sanitários, registradas na data de 22 de julho de 2025.

AUTUADO: RESIDENCIAL TERAPEUTICO KADOSH LTDA.

CNPJ: 50.009.253/0001-02.

PROCESSO: 23.0.000153704-0.

AUTO INFRAÇÃO: 15739.

ENDEREÇO: Rua José Alves de Castro, 130 - Vila Nova.

PENALIDADE IMPOSTA: 1900 UFM.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal 6.437/77, art. 10 - inciso II; Resolução Municipal 003/2013, art. 1º - inciso III - e os arts. 3º e 6º, incisos I, II e III.

AUTUADO: ANGELA MARIA DA SILVA-REPOUSO.

CNPJ: 19.032.205/0002-68.

PROCESSO: 23.0.000152843-2.

AUTO INFRAÇÃO: 14832.

ENDEREÇO: Rua CURUPAITI 1151 - Cristal.

PENALIDADE IMPOSTA: 1500 UFM.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal 6.437/77, art. 10 - incisos II, XXIX, XXXI e XXXV; combinado com o Decreto Estadual 23.430/74; e a Portaria 078/09, item 9.26; e a Resolução RDC 502/2021, art. 40; e a Lei Federal 6.360/76; e a Portaria 1.802/98; e a Resolução RDC 216/04, item 4.8.18.

AUTUADO: MAGDOLNA MARIA VOZARI HAMPE.

CPF: 054.XXX.XXX-72.

PROCESSO: 23.0.000151248-0.

AUTO INFRAÇÃO: 15963.

ENDEREÇO: Avenida Itaqui, 283 - Petrópolis.

PENALIDADE IMPOSTA: 500 UFM.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal 6.437/77, art. 10 - incisos X, XXIV e XXIX; combinado com o Decreto Estadual 23.430/74, arts. 37, 38, 47, 48, 332, 333 e o 335; e a Lei Complementar Municipal 395/96, art. 216.

AUTUADO: LABORATORIO DE ANALISES JEFFMAN LTDA.

CNPJ: 93.001.956/0008-65.

PROCESSO: 23.0.000147765-0.

AUTO INFRAÇÃO: 14403.

ENDEREÇO: Avenida Farrapos 2400 - São Geraldo.

PENALIDADE IMPOSTA: 1900 UFM.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal 6.437/77, art. 10, itens XXIX e XXXI; Lei Complementar Municipal 395/96, arts. 168 e 169; e a Resolução RDC 063/2011, art. 7º, itens I, II e III; e os arts. 17 e 18 da Resolução RDC 786/2023; e o art. 55, parágrafo único, art. 124; e a Resolução PMPA 03/2006, itens 9.1.1 e 9.12.

AUTUADO: CRECHE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INF. REI ARTUR LTDA.

CNPJ: 13.501.497/0001-73.

PROCESSO: 23.0.000127850-9.

AUTO INFRAÇÃO: 15401.

ENDEREÇO: Rua Luiz Afonso, 565 - Cidade Baixa.

PENALIDADE IMPOSTA: 1500 UFM.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal 6.437/77, art. 10, inciso XIX; combinado com a Portaria Estadual 940/2022, anexo V, item 3.3.1, letra "a", e o anexo VI, itens 6.1.7, 6.4.1, anexo VII, os itens 6.5 e 7.6.3.1.

AUTUADO: Mandabrasa Restaurante LTDA.

CNPJ: 29.807.171/0008-85.

PROCESSO: 23.0.000126701-9.

AUTO INFRAÇÃO: 15072.

ENDEREÇO: Rua Frederico Mentz, 1561-Loja 108 - Navegantes, Porto Alegre/RS.

PENALIDADE IMPOSTA: 950 UFM.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal 6.437/77, art. 10, incisos XXIX, XXXI e XXXV; combinado com a Lei Federal 8.078/90, art. 18, § 6º, incisos I, II e III; e o Decreto Estadual 23.430/74, art. 519; combinado com a Portaria Estadual 078/09, item 9.4.

AUTUADO: ALEXANDRE DA ROSA KOHLS.

CNPJ: 01.652.497/0001-95.

PROCESSO: 23.0.000105528-3.

AUTO INFRAÇÃO: 15070.

ENDEREÇO: Rua Cel. André Belo, 584, Porto Alegre/RS.

PENALIDADE IMPOSTA: 3000 UFM.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal 6.437/77, art. 10, inciso XXIX e XXXI, e o art. 436.

AUTUADO: SOLAR PETROPOLIS RESIDENCIAL PARA TERCEIRA IDADE.

CNPJ: 15.624.460/0001-68.

PROCESSO: 23.0.000090764-2.

AUTO INFRAÇÃO: 15311.

ENDEREÇO: Rua Felipe de Oliveira, nº 1316, Porto Alegre/RS.

PENALIDADE IMPOSTA: ANULAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal 6437/77, art. 10, XXIX c/c Decreto Estadual 23430/74, c/c Lei Complementar Municipal 395/96.

AUTUADO: BRAUN COMERCIO DE ESSENCIAS LTDA.

CNPJ: 47.826.792/0001-11.

PROCESSO: 23.0.000086107-3.

AUTO INFRAÇÃO: 15330.

ENDEREÇO: Rua Gomes Jardim, 201/231 - Santana.

PENALIDADE IMPOSTA: 500 UFM.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal 6.437/77, art. 10, inciso IV; combinado com o Decreto Estadual 23.430/74; e a Resolução RDC 016/2014; e a Lei Complementar Municipal 395/96.

AUTUADO: COMUNIDADE TERAPEUTICA SANTA RITA DE CASSIA.

CNPJ: 10.825.747/0001-32.

PROCESSO: 23.0.000056492-3.

AUTO INFRAÇÃO: 15734.

ENDEREÇO: Rua Vidal Barbosa 427 - Sarandi.

PENALIDADE IMPOSTA: 1800 UFM.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal 6.437/77, art. 10, inciso XXXI; combinado com a Resolução RDC 209/2011, art. 17; e a Lei Federal 6.437/77, art. 10, inciso XVII; e a Lei Complementar Municipal 790/16, art. §8º, inciso VII, e o §3º.

AUTUADO: HOSPITAL BDW POA LTDA.

CNPJ: 26.947.257/0001-49.

PROCESSO: 23.0.000061912-4.

AUTO INFRAÇÃO: 15606.

ENDEREÇO: Rua Gomes Jardim, 201/231 - Santana.

PENALIDADE IMPOSTA: 1400 UFM.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal 6.437/77, art. 10, incisos XXIX e XXXI; combinado com o a Resolução RDC 216/04, Anexo item 4.10.4; e a Lei Complementar Municipal 395/96, arts. 168 e 169.

AUTUADO: GASTRO REFEICOES LTDA.

CNPJ: 14.124.425/0001-17.

PROCESSO: 23.0.000046635-2.

AUTO INFRAÇÃO: 15364.

ENDEREÇO: Rua do Parque 333 - Floresta.

PENALIDADE IMPOSTA: 1500 UFM.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal 6.437/77, art. 10, incisos XVIII, XXIX e XXXV; combinação com a Lei Federal 6.503/72, art. 2º e 30; e a Lei Federal 8.078/90, art. 18, § 6º, incisos I, II e III; e o Regulamento do decreto Estadual 23.430/74, arts. 350, 507, 509, 511 e 519; e a Portaria Estadual 078/09, item 2.27.

AUTUADO: MARINEZ BIANCHIN ZUCHELLO.

CNPJ: 35.172.704/0001-26.

PROCESSO: 23.0.000025729-0.

AUTO INFRAÇÃO: 14587.

ENDEREÇO: Rua Dona Margarida 648 - Navegantes.

PENALIDADE IMPOSTA: 500 UFM.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal 6.437/77, art. 10, itens XXIV e XXXI; combinado com o Decreto Estadual 23.430/74, art. 99, item "b"; e o Decreto Municipal 9.369/88, art. 54, § 3º.

AUTUADO: JMD EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA.

CNPJ: 19.358.585/0001-44.

PROCESSO: 23.0.000023764-7.

AUTO INFRAÇÃO: 12178.

ENDEREÇO: Avenida Bento Gonçalves 7179 - Agronomia.

PENALIDADE IMPOSTA: 800 UFM.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Portaria Ministério da Saúde 888/2021, art. 15; combinado com a Lei Federal 6.437/77, art. 10, incisos XXIV, XXIX e XXXI.

AUTUADO: Restaurante Cocisa LTDA.

CNPJ: 89.014.500/0001-96.

PROCESSO: 23.0.000013916-5.

AUTO INFRAÇÃO: 15174.

ENDEREÇO: Largo Vespasiano Julio Veppo, 70, Centro Histórico, em Porto Alegre/RS.

PENALIDADE IMPOSTA: ANULAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal 6.437/77, art. 10, incisos XXIX e XXXI; combinado com o Decreto Estadual 23.430/74.

AUTUADO: COMERCIAL DE ALIMENTOS S H LTDA.

CNPJ: 05.597.069/0001-68.

PROCESSO: 23.0.000013874-6.

AUTO INFRAÇÃO: 15484.

ENDEREÇO: Rua João Salomoni, 1.397, Vila Nova, Porto Alegre/RS.

PENALIDADE IMPOSTA: 1200 UFM.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal 6.437/77, art. 10, incisos XXIX e XXXV; combinado com a Lei Estadual 6.503/72, arts. 2º e 30; e a Portaria Estadual 763/2021, arts. 8º, 10 e 23.

AUTUADO: CLINIRIM CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIIS EIRELI EPP.

CNPJ: 89.407.217/0001-24.

PROCESSO: 22.0.000149626-7.

AUTO INFRAÇÃO: 10145.

ENDEREÇO: Rua Sport Club São José, 222, Passo D Areia, Porto Alegre/RS.

PENALIDADE IMPOSTA: 3800 UFM.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: RDC 011/2014, arts. 49, 50, 63 e Quadro II; LCM 395/1996, arts. 168 e 169, a Lei federal nº 6.437/1977, art. 10, XXIX e XXXI, a RDC 063/2011, arts. 5º, 6ª e 7º.

AUTUADO: IMUNESAFE CLINICA DE VACINAS LTDA, ME.

CNPJ: 38.487.816/0001-64.

PROCESSO: 22.0.000147833-1.

AUTO INFRAÇÃO: 15777.

ENDEREÇO: Avenida Ipiranga, 7450, Lj 05, Porto Alegre/RS.

PENALIDADE IMPOSTA: 800 UFM.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal 6.437/77, art. 10, inciso XXXI; e a Resolução RDC 197/17, art. 10, item 3, § 1º.

AUTUADO: RESIDENCIAL GERIATRICO VILLA DEL SOL EIRELI.

CNPJ: 10.414.055/0001-00.

PROCESSO: 22.0.000146171-4.

AUTO INFRAÇÃO: 15529.

ENDEREÇO: Rua SINKE 139 - Santa Tereza.

PENALIDADE IMPOSTA: 900 UFM.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal 6.437/77, art. 10, incisos III e XXXI; e o Decreto Estadual 23.430/74; e a resolução RDC 502/21; e a Lei Complementar Municipal 395/96.

AUTUADO: Residencial São Francisco de Assis.

CNPJ: 28.053020/0001-40.

PROCESSO: 22.0.000129135-5.

AUTO INFRAÇÃO: 15100.

ENDEREÇO: Rua Rua João Paetzel 306 - Chácara das Pedras.

PENALIDADE IMPOSTA: 1200 UFM.

TIIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal 6.437/77, art. 10, incisos X, XXIV e XXXI; e a Resolução Municipal 003/13, arts. 1º, 3º e 6º, inciso II, e o Anexo, itens 7.1, 7.3 e 7.4.

AUTUADO: Neiva Rodrigues Gonçalves.

CPF: 500.XXX.XXX-20.

PROCESSO: 22.0.000124957-0.

AUTO INFRAÇÃO: 15274.

ENDEREÇO: Rua Dr. Fernando Ortiz Schneider, 215, Partenon, em Porto Alegre/RS.

PENALIDADE IMPOSTA: ANULAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO.

TIIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigos 37, 38, 47, 48, 332 e 335 do Decreto Estadual nº 23.430/74; artigo 216 e 217 da Lei Complementar Municipal nº 395/96; e artigo 10, X, XXIV, XXIX e XXXI, da Lei nº 6.437/77.

AUTUADO: Gilmed Sul Comércio de Material Cirúrgico Eireli.

CNPJ: 05.513.438/0001-97.

PROCESSO: 22.0.000124781-0.

AUTO INFRAÇÃO: 15327.

ENDEREÇO: Rua Cel. André Bello, nº 560, Loja 04, Menino Deus, em Porto Alegre/RS.

PENALIDADE IMPOSTA: ANULAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO.

TIIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal 6.437/77, art. 10, inciso IV; e a Resolução RDC 16/14; e a Lei Federal 6.360/76; e o Decreto Estadual 23.430/74; e a Lei Complementar Municipal 395/96.

AUTUADO: Associação dos Servidores da Justiça do RS.

CNPJ: 95.614.087/0003-65.

PROCESSO: 22.0.000120083-0.

AUTO INFRAÇÃO: 15270.

ENDEREÇO: Avenida Juca Batista, 2650, Hípica, Porto Alegre/RS.

PENALIDADE IMPOSTA: 800 UFM.

TIIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: art. 58, 216, 217 da Lei Municipal 395/96; e os arts. 37, 38, 332 e 335 do Decreto Estadual 23.430/74; e o art. 10, incisos X, XXIV, XXIX e XXXI da Lei Federal 6.437/77.

AUTUADO: NOVA QUÍMICA DO SUL LTDA.

CNPJ: 11.606.150/0001-60.

PROCESSO: 22.0.000119113-0.

AUTO INFRAÇÃO: 14546.

ENDEREÇO: Rua Engenheiro Francisco Rodolfo Simch, 311, Passo da Mangueira, em Porto Alegre/RS.

PENALIDADE IMPOSTA: ANULAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO.

TIIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal 6.437/77, art. 10, inciso IV; combinado com o Decreto Estadual 23.430/74; e a Lei Federal 6.360/76; e a Resolução RDC 016/14; e a Resolução RDC 048/13; e a Lei Complementar Municipal 395/96.

AUTUADO: Lúcio Cristiano de Oliveira ME.

CNPJ: 10.276.289/0001-20.

PROCESSO: 22.0.000107561-0.

AUTO INFRAÇÃO: 13425.

ENDEREÇO: Rua João Guimarães, 64, Santa Cecília, Porto Alegre/RS.

PENALIDADE IMPOSTA: ARQUIVAMENTO PROCESSUAL.

TIIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal 6.437/77, art. 10, incisos IV e XXXI; combinado com a Lei Complementar Municipal 395/96.

AUTUADO: ANA MARIA WULLNER LIPIANSKI.

CPF: 291.XXX.XXX-82.

PROCESSO: 22.0.000100734-7.

AUTO INFRAÇÃO: 15268.

ENDEREÇO: Rua Felicíssimo de Azevedo, 193, São João, em Porto Alegre/RS.

PENALIDADE IMPOSTA: ANULAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: arts. 58, 216 e 217 da Lei Municipal 395/96; combinado com os arts. 37, 38, 332 e 335 do Decreto Estadual 23.430/74; e o art. 10, incisos X, XXIV, XXIX e XXXI da Lei Federal 6.437/77.

AUTUADO: Food Brasil Restaurante e Lancheria LTDA.

CNPJ: 38.589.349/0001-85.

PROCESSO: 22.0.000092933-0.

AUTO INFRAÇÃO: 11362.

ENDEREÇO: Av. Baltazar de Oliveira Garcia, 2743, Rubem Berta, em Porto Alegre/RS.

PENALIDADE IMPOSTA: ANULAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal 6.437/77; combinado com a Lei Federal 8.078/90; e o Decreto Estadual 23.430/74; e a Portaria Estadual 078/09.

AUTUADO: Laboratório Geyer de Análises Clínicas S/S Ltda.

CNPJ: 92.760.883/0001-56.

PROCESSO: 22.0.000085701-0.

AUTO INFRAÇÃO: 14391.

ENDEREÇO: Praça XV de Novembro, 16 - Térreo/Sobre-Loja, Centro Histórico, Porto Alegre/RS.

PENALIDADE IMPOSTA: 3000 UFM.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal 6.437/77, art. 10, incisos XXIX e XXXI; combinado com a Lei Complementar Municipal 395/96; e os arts. 168 e 169 da Lei Complementar Municipal 790/16; e a Resolução RDC 302/05, art. 4º, item 5.1.4, alíneas "a", "d" e "f", e o item 5.4.1, alíneas "c", "d" e "l", e o item 6.1.3, o item 7.1, o item 8.1, alínea "a", e o item 9.1, alíneas "a", "b", "c" e "d", e o item 9.2.1, alíneas "a", "b" e "c", e os itens 9.2.3 e 9.2.4; e a Resolução RDC, art. 7º, inciso I, e o art. 18.

AUTUADO: NORMA MARIA SCHILD.

CPF: 264.XXX.XXX-04.

PROCESSO: 22.0.000071395-7.

AUTO INFRAÇÃO: 14799.

ENDEREÇO: Avenida Assis Brasil, 3090/301 - Jardim Lindóia.

PENALIDADE IMPOSTA: 1600 UFM.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal 6.437/77, art. 10, inciso XXIX; combinado com o Decreto Estadual 23.430/74; Portaria Estadual 500/10, itens 9.1 e 9.2; e a Portaria Estadual 40/00, itens 7.17 e 7.17.1; e a Portaria Estadual 500/10, anexo I, item 4.2, itens 6.3, 10.1 e 10.2; e a Resolução 222/18, art. 5º.

AUTUADO: SIMONE SETIM DE PAULA.

CPF: 490.XXX.XXX-15.

PROCESSO: 22.0.000043498-5.

AUTO INFRAÇÃO: 15354.

ENDEREÇO: Rua Veador Porto, 125 - Santana.

PENALIDADE IMPOSTA: 300 UFM.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal 6.437/77, art. 10, incisos XXIX, XXXI e XXXV; combinado com a Lei Estadual 6.503/72, arts. 2º e 10; e a Resolução Municipal 005/16.

AUTUADO: VIDA - CLÍNICA DE RADIOLOGIA LTDA, ME.

CNPJ: 41.037.121/0001-95.

PROCESSO: 22.0.000042988-4.

AUTO INFRAÇÃO: 12963.

ENDEREÇO: Rua Furriel Luiz Antonio de Vargas, 250/sl1103, Porto Alegre/RS.

PENALIDADE IMPOSTA: ARQUIVAMENTO PROCESSUAL.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal 6.437/77, art. 10, incisos III e XXXI; e a Resolução RDC 611/22.

AUTUADO: Combo Eventos LTDA, ME.

CNPJ: 25.447.534/0001-91.

PROCESSO: 22.0.000032149-8.

AUTO INFRAÇÃO: 15352.

ENDEREÇO: Rua João Abbott 473, SI 504, Petrópolis, Porto Alegre/RS.

PENALIDADE IMPOSTA: ARQUIVAMENTO PROCESSUAL.

TIIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal 6.437/77, art. 10, incisos XXIX; combinado com a Lei Estadual 6.503/72, arts. 2º e 10; e a Resolução Municipal 005/16.

AUTUADO: CLINICA TRAUMATOLOGIA MOINHOS DE VENTO LTDA.

CNPJ: 93.593.655/0001-00.

PROCESSO: 22.0.000029794-5.

AUTO INFRAÇÃO: 15276.

ENDEREÇO: Rua Felipe Camarão 04, Cjto 22, Porto Alegre/RS.

PENALIDADE IMPOSTA: 1800 UFM.

TIIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal 6.437/77, art. 10, incisos III e XXIX; combinado com a Resolução RDC 330/19, art. 81, inciso IV.

AUTUADO: Tiene Zingano Hinke.

CPF: 939.XXX.XXX-72.

PROCESSO: 22.0.000026030-8.

AUTO INFRAÇÃO: 11838.

ENDEREÇO: Rua Marechal Frota, 71, Cristo Redentor, em Porto Alegre/RS.

PENALIDADE IMPOSTA: ANULAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO.

TIIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigos 37, 38, 47, 48, 332, 333 e 338 do Decreto Estadual nº 23.430/74; artigo 216 da Lei Complementar Municipal nº 395/96; e artigo 10, X, XXIV, XXIX e XXXI, da Lei nº 6.437/77.

AUTUADO: Hyundai Caoa do Brasil.

CNPJ: 03.518.732/0090-31.

PROCESSO: 22.0.000003573-8.

AUTO INFRAÇÃO: 15129.

ENDEREÇO: Av. Ceará, 555 - bairro São João.

PENALIDADE IMPOSTA: ANULAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO.

TIIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Complementar Municipal 395/96, art. 124, seção 7 (Controle Epidemiológico).

AUTUADO: Isaura Sfoggia.

CPF: 827.XXX.XXX-68.

PROCESSO: 21.0.000133499-6.

AUTO INFRAÇÃO: 14964.

ENDEREÇO: Rua Av. Emílio Schlabitz Neto, 135 - Porto Alegre/RS.

PENALIDADE IMPOSTA: 1600 UFM.

TIIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal 6.437/77, art. 10, inciso III; combinado com o Decreto Estadual 23.430/74, art. 842, § 1º, alínea "f"; e a Resolução RDC 222/18, art. 5º; e a Lei Federal 8.078/90, art. 18, § 6º, III; e a Lei Complementar Municipal 395/96, art. 157, 159 e 167.

AUTUADO: MLV - CONSULTAS MEDICAS LTDA.

CNPJ: 21.214.538/0001-79.

PROCESSO: 21.0.000130455-8.

AUTO INFRAÇÃO: 14786.

ENDEREÇO: Avenida Edgar Pires de Castro 1670 - Hípica.

PENALIDADE IMPOSTA: 1800 UFM.

TIIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal 6.437/77, art. 10, inciso XXIX; combinado com o Decreto Estadual 23.430/74; e a Portaria Estadual 040/00, itens 7.17 e 7.17.1; e a Portaria Estadual 500/10, anexo I, item 4.2; e a Resolução RDC 330/19, art. 51, inciso II; e a Resolução RDC 302/05, item 5.5.4; e a Resolução Municipal 003/06, item 9.11.

AUTUADO: SER-SERVIÇO DE DOENÇAS RENAIIS LTDA.

CNPJ: 90.091.489/0001-47.

PROCESSO: 21.0.000126069-0.

AUTO INFRAÇÃO: 10143.

ENDEREÇO: Rua Catarino Andreatta Nº 155, Porto Alegre/RS.

PENALIDADE IMPOSTA: 1800 UFM.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal 6.437/77, arts. 2º e 10, incisos I, II e XXIX; e a Lei Complementar Municipal 395/96, arts. 168, 169 e 183; e a Resolução RDC 111/14, arts. 18, 34, 36 e 61, entre outros; e a Resolução RDC 063/11, arts 36 e 53; e a Resolução RDC 222/18, art. 22 e Anexo II.

AUTUADO: Associação Educacional e Beneficente Emanuel.

CNPJ: 01.742.607/0003-71.

PROCESSO: 21.0.000125406-2.

AUTO INFRAÇÃO: 14871.

ENDEREÇO: Rua Souza Reis, 91, São João, Porto Alegre/RS.

PENALIDADE IMPOSTA: 800 UFM.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal 6.437/77, art. 10, incisos XVIII, XXIX e XXXI; combinado com o Decreto Estadual 23.430/74, art. 346, incisos I e II, arts. 347, inciso VII, 355 caput, 357 caput, 360 caput, 364 alínea "c", 519; e a Portaria Estadual da Saúde, item 9.19.

AUTUADO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS FLORESTA LTDA.

CNPJ: 08.517.477/0001-50.

PROCESSO: 21.0.000123078-3.

AUTO INFRAÇÃO: 14784.

ENDEREÇO: Avenida Delegado Ely Correa Prado, 1070 Loja 02, Porto Alegre/RS.

PENALIDADE IMPOSTA: 1900 UFM.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal 6.437/77, art. 10, incisos XVIII e XXIX; combinado com o Decreto Estadual 23.430/74, art. 842, § 1º, letra "b"; e a Lei Complementar Municipal 395/96, art. 119, inciso I; e a Resolução Estadual 2605/06; e a Portaria Estadual 500/10, itens 3.1, 3.2.1, 8.1 e 8.4.

AUTUADO: CARGO-SERVICE DEPOSITOS LTDA.

CNPJ: 11.914.299/0001-06.

PROCESSO: 21.0.000113567-5.

AUTO INFRAÇÃO: 11715.

ENDEREÇO: Av. Plinio Kroeff, 1350 - Sarandi.

PENALIDADE IMPOSTA: 800 UFM.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal 5991/73, art. 21; e a Resolução RDC 430/20, arts. 53 e 54.

AUTUADO: CLINICA MAYO SURGERY LTDA.

CNPJ: 35.399.441/0001-92.

PROCESSO: 21.0.000111222-5.

AUTO INFRAÇÃO: 14957.

ENDEREÇO: Praça Quinze de Novembro 21 - Centro Histórico.

PENALIDADE IMPOSTA: 1800 UFM.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal 6.437/77, art. 10, incisos XVIII, XXI e XXIX; e a Lei Federal 8.078/90, art. 18, § 6º, incisos I e III; e a Lei Complementar Municipal 395/96, arts. 119, inciso I, 157, 158 e 167; e a Portaria Estadual 500/10, itens 10.1, 10.3, anexo I - 1,3 e 4; e a Resolução RDC 063/11, art. 5º, 6º, 7º, inciso I e II, alínea "a", e os arts. 31, 32 e 57; e a Resolução RDC 197/17, art. 10, inciso III, alínea "f", § 2º, e o art. 11, inciso I e II; e a Resolução RDC 002/10, art. 3º, incisos I e III; e a Resolução ANVISA 2605/06, art 1º e anexo.

AUTUADO: Gracieli Kissler Rebusti (Atacado Cigana).

CNPJ: 34.232.172/0001-02.

PROCESSO: 21.0.000108349-7.

AUTO INFRAÇÃO: 15051.

ENDEREÇO: Rua Coronel Neves, 94, Medianeira, em Porto Alegre/RS.

PENALIDADE IMPOSTA: 1050 UFM.

TIIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: art. 10, XXIX, XXXI e XXXV, da Lei Federal 6.437/77 c/c Art. 350, I, II e III, e 519 do Decreto Estadual 23.430/74 c/c art. 18, §6º, I, da Lei Federal 8.078/90.

AUTUADO: CASA COMUNITARIA ESTRELA MAGICA.

CNPJ: 01.132.266/0001-50.

PROCESSO: 21.0.000107268-1.

AUTO INFRAÇÃO: 11995.

ENDEREÇO: Rua Santa Catarina 30 - Lomba do Pinheiro.

PENALIDADE IMPOSTA: 800 UFM.

TIIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal 6.437/77, art. 10, incisos III e XXIX; e combinado com a Portaria Estadual 031/19, anexo I, item 2.1.1; e o item 2.4.5, item 2.5.3, letras "d" e "f".

AUTUADO: Mauro Luis Wendt & Cia Ltda.

CNPJ: 04.376.958/0001-32.

PROCESSO: 21.0.000103632-4.

AUTO INFRAÇÃO: 14252.

ENDEREÇO: Mercado Público de Porto Alegre/RS - Box 05.

PENALIDADE IMPOSTA: 1500 UFM.

TIIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal 6.437/77, art. 10, incisos IV, XV, XVIII, XXIX e XXXI; combinado com a Lei Federal 8.078/90, art. 18, §6º, incisos I, II; e o Decreto Estadual 23.430/74, art. 346, incisos II e IV, e os arts. 349, 350, inciso IV, 505, 506 e 509.

AUTUADO: DROGARIAS ANDRADAS LTDA.

CNPJ: 93.842.680/0001-71.

PROCESSO: 21.0.000100135-0.

AUTO INFRAÇÃO: 14984.

ENDEREÇO: Rua dos Andradas 533 - Centro Histórico.

PENALIDADE IMPOSTA: 3000 UFM.

TIIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Portaria Federal 344/98, arts. 35, § 4º, 69, 72, 73 e 88; combinado com a Lei Complementar Municipal 395/96, arts. 168 e 169.

AUTUADO: RESIDENCIAL GERIATRICO VILLA DEL SOL EIRELI.

CNPJ: 10.414.055/0001-00.

PROCESSO: 21.0.000097767-2.

AUTO INFRAÇÃO: 13673.

ENDEREÇO: Rua Sinke 139 - Santa Tereza.

PENALIDADE IMPOSTA: 500 UFM.

TIIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal 6.437/77, art. 10, incisos II, XXXI e XXXV; combinado com a Lei federal 6.503/72, arts. 2º e 30; e a Resolução RDC 502/21.

AUTUADO: PRONTOCENTER CLINICA MEDICA E ODONTOLOGICA LTDA.

CNPJ: 29.531.302/0001-78.

PROCESSO: 21.0.000093280-6.

AUTO INFRAÇÃO: 14208.

ENDEREÇO: Av. DOUTOR CARLOS BARBOSA 68, Porto Alegre/RS.

PENALIDADE IMPOSTA: 1800 UFM.

TIIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal 6.37/77, art. 10, incisos XXIX e XXXI; combinado com a Resolução RDC 302/05, itens 5.1.2, 6.2.13, 6.2.6, 6.3.3, 8.1, 9.1, 9.15; e o Decreto Municipal 20.629/20, art. 1º e art. 8º; e o Decreto Municipal 20.630, anexo I; e a Nota Técnica Anvisa 007/21.

AUTUADO: Drogaria F. Santer LTDA.

CNPJ: 10.762.244/0001-65.

PROCESSO: 21.0.000091449-2.

AUTO INFRAÇÃO: 14983.

ENDEREÇO: Av. Farias Lobato, 532, loja 02, em Porto Alegre/RS.

PENALIDADE IMPOSTA: 1100 UFM.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: arts. 62, 64, §1º, 65, 67, 72, 73 e 88 da Portaria SVS 344/98 c/c art. 168 e 169 da Lei Complementar Municipal 395/96.

AUTUADO: SAUDE SUSTENTAVEL SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS (EIRELI).

CNPJ: 28.694.240/0001-52.

PROCESSO: 21.0.000090162-5.

AUTO INFRAÇÃO: 14207.

ENDEREÇO: Avenida Assis Brasil 6332 - Sarandi.

PENALIDADE IMPOSTA: 3200 UFM.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal 6.437/77, art. 10, incisos III e XXIX; combinado com a Resolução RDC 302/05, itens 5.1.6, 5.1.4-F, 6.2.6, 6.2.13, 8.1 e 9.1; e a Resolução Municipal 003/06, itens 3.13, 9.1, 9.15; e o Decreto Municipal 20.891/21, art. 2º, XXVIII, XXIX e XXXVI; e a Nota Técnica 004/20, 007/20, Quadro 01.

AUTUADO: Volo Segurança Saúde e Diagnóstico Ocupacional.

CNPJ: 13.863.961/0001-71.

PROCESSO: 21.0.000087311-7.

AUTO INFRAÇÃO: 15201.

ENDEREÇO: Praça Quinze de Novembro, 66/1501 - Porto Alegre/RS.

PENALIDADE IMPOSTA: 3600 UFM.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal 6.437/77, art. 10, incisos III, XXIX e XXXI; combinado com a Lei Complementar Municipal 395/96, art. 114; e a Resolução RDC 63/11, arts. 5º, 6º, 7º, 23, incisos VII e IX, 33, inciso III, 36, 51, 54 e 57; e a Resolução RDC 002/10, art. 4, incisos VIII e XI, art. 6, inciso I; e a Resolução RDC 050/02, itens b, 4.8, c.1, c.2, c.4; e a NR 032/05, 32.10.15.

AUTUADO: GIRRO ESTETICA MOINHOS EIRELI.

CNPJ: 32.820.053/0001-45.

PROCESSO: 21.0.000085615-8.

AUTO INFRAÇÃO: 14956.

ENDEREÇO: Rua Hilário Ribeiro, 292 loja 02 - Moinhos de Vento.

PENALIDADE IMPOSTA: 1300 UFM.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal 6.437/77, art. 10, incisos XVIII, XXI e XXIX; combinado com a Lei Federal 8.078/90, art. 18, § 6º, incisos I e III; e a Lei Complementar Municipal 395/96, arts. 119 e 157; e a Portaria Estadual 500/10, anexos I, III e IV; e a Resolução RDC 430/20, art. 3º, inciso XVI, arts. 84 e 86; e a Resolução RDC 063/11, arts. 5º, 6º e 57; e a Resolução RDC 002/10, art. 3º, incisos I, II e III; e a Resolução Estadual 2605/06, art. 1º, anexo.

AUTUADO: Lar Esperança.

CNPJ: 02.328.173/0001-06.

PROCESSO: 21.0.000084070-7.

AUTO INFRAÇÃO: 13671.

ENDEREÇO: Rua Cel. Aparício Borges, 1064 - Glória, em Porto Alegre/RS.

PENALIDADE IMPOSTA: 500 UFM.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal 6.437/77, art. 10, incisos II e XXIX; combinado com a Resolução RDC 502/21, art. 8º.

AUTUADO: INSTITUTO DE AMPARO BETESDA.

CNPJ: 16.528.401/0001-59.

PROCESSO: 21.0.000083479-0.

AUTO INFRAÇÃO: 15088.

ENDEREÇO: Rua Irmão Avelino Madalozzo 483 (Al); 488 (Not.) - Mário Quintana.

PENALIDADE IMPOSTA: 1500 UFM.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal 6.437/77, art. 10, itens II, VIII e XXXI; combinado com a Resolução RDC 29/11, arts. 3º, 4º, 5º e art. 7º; e a Lei Complementar Municipal 395/97, art. 182, inciso II.

AUTUADO: Toxilab Laboratório de Análises Ltda.

CNPJ: 73.255.390/0001-14.

PROCESSO: 21.0.000081480-3.

AUTO INFRAÇÃO: 14387.

ENDEREÇO: Rua Gomes Jardim, 165, Santana, Porto Alegre/RS.

PENALIDADE IMPOSTA: 3800 UFM.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal 6.437/77, art. 10, incisos XXIX e XXXI; combinado com a Lei Complementar Municipal 395/96; e a Lei Complementar Municipal 790/16; e a Resolução RDC 302/05, itens 5.1.4, 8.8.1, 9.1, 9.2, 9.3, 5.5.4; e a Resolução Municipal 003/06, itens 4.4, 9.1.2, 9.14 e 9.15; e a Resolução RDC 302/05, itens 9.2.1, alíneas "a", "b" e "c", e 9.2.2 e 9.3.1.

AUTUADO: LUIZ CARLOS NASCIMENTO DA SILVA.

CNPJ: 13.702.370/0001-12.

PROCESSO: 21.0.000081042-5.

AUTO INFRAÇÃO: 14950.

ENDEREÇO: Avenida Assis Brasil 11.300 - Porto Alegre/RS.

PENALIDADE IMPOSTA: 1200 UFM.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal 6.437/77, art. 10, incisos IV e XXIX; combinado com a Lei Estadual 6.503/72, arts. 2º e 30; e o Regulamento do Decreto Estadual 23.430/74, arts. 346, 350, 355, 463, 517 e 519; e o Regulamento do Decreto Federal 6.871/09, art. 4º; e o Regulamento do Decreto Federal 8.198/14, art. 6º.

AUTUADO: SOLARIUM - Convivência e Moradia LTDA.

CNPJ: 41.572.673/0001-01.

PROCESSO: 21.0.000080769-6.

AUTO INFRAÇÃO: 13670.

ENDEREÇO: Rua General Souza Dola, 176, Petrópolis, em Porto Alegre/RS.

PENALIDADE IMPOSTA: 500 UFM.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal 6.437/77, art. 10, incisos II, XXIX; e a Resolução RDC 502/21, art. 8º.

AUTUADO: INSTITUTO DE AMPARO BETESDA.

CNPJ: 16.528.401/0001-59.

PROCESSO: 21.0.000079735-6.

AUTO INFRAÇÃO: 15086.

ENDEREÇO: Av. Bento Gonçalves 335, Porto Alegre/RS.

PENALIDADE IMPOSTA: ARQUIVAMENTO PROCESSUAL.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal 6.437/77, art. 10, incisos II e IV; combinado com a Portaria Federal 802/98; e a Lei Federal 6.360/76.

AUTUADO: HUGO ALOISIO MAYER (PARQUE DE DIVERSOES TUPA).

CNPJ: 77.786.531/0001-86.

PROCESSO: 21.0.000076437-7.

AUTO INFRAÇÃO: 13162.

ENDEREÇO: Rua Barão do Rio Branco, 1195, Bairro Centro - Campo Largo/PR, CEP 83601-180.

PENALIDADE IMPOSTA: 1200 UFM.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal 6.437/77, art. 10, incisos II e XXIX; combinado com a Lei Complementar Municipal 395/96, arts. 168 e 169; combinado com a Notificação Coletiva SMS/PMPA nº 002/2017.

AUTUADO: R.F. Riccardi ME.

CNPJ: 20.768.019/0001-90.

PROCESSO: 21.0.000074665-4.

AUTO INFRAÇÃO: 15085.

ENDEREÇO: Rua Paragua 41, Porto Alegre/RS.

PENALIDADE IMPOSTA: 475 UFM.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal 6.437/77, art. 10, incisos VIII e XXXI; combinado com a Lei Complementar Municipal 395/97, art. 182, inciso II; e a Resolução Municipal 003/2013, art. 1º, inciso III.

AUTUADO: NEDIO STEFFEN.

CPF: 009.XXX.XXX-15.

PROCESSO: 21.0.000073448-6.

AUTO INFRAÇÃO: 13546.

ENDEREÇO: Avenida Ipiranga 6690/720 - Jardim Botânico.

PENALIDADE IMPOSTA: 1800 UFM.

TIIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: art. 10, X, XVIII e XXXI, da Lei Federal 6.437/77 c/c art. 114, 119, I, e 157, da Lei Complementar Municipal 395/96 c/c art. 8º, §2º da RDC 60/09 c/c art. 5º, 6º, 7º, 51, 54 e 55, todos da RDC 063/11 c/ c art. 4º, XIX, da RDC 002/10 c/c art. 9º, 10, §1º, 12 e 13 da RDC 156/06 c/c art. 3º, XVI, e 84, ambos da RDC 430/20 c/ c item 32.10.15 da NR 032/05.

AUTUADO: Consultório Castaman Odontologia LTDA.

CNPJ: 38.117.997/0001-37.

PROCESSO: 21.0.000071780-8.

AUTO INFRAÇÃO: 14773.

ENDEREÇO: Rua Juarez Távora, 70, Vila João Pessoa, em Porto Alegre/RS.

PENALIDADE IMPOSTA: ANULAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO.

TIIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal 6.437/77, art. 10, incisos XXIX e XXXI; combinado com o Decreto Estadual 23.430/74.

AUTUADO: HOSPITAL BDW POA LTDA.

CNPJ: 26.947.257/0001-49.

PROCESSO: 21.0.000071729-8.

AUTO INFRAÇÃO: 14431.

ENDEREÇO: Rua Gomes Jardim 221 - Santana.

PENALIDADE IMPOSTA: 500 UFM.

TIIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal 6.437/77, art. 10, inciso XXIX; combinado com a Lei Complementar Municipal 395/97, arts. 168 e 169; e a Resolução RDC 015/12, art. 16; e a Resolução RDC 156/06, arts. 12 e 13.

AUTUADO: LABORATORIO BIOANALISES S/S LTDA.

CNPJ: 89.169.379/0001-71.

PROCESSO: 21.0.000069245-7.

AUTO INFRAÇÃO: 14173.

ENDEREÇO: Av. Cristovão Colombo, 1156, Porto Alegre/RS.

PENALIDADE IMPOSTA: 2800 UFM.

TIIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal 6.437/77, art. 10, incisos III e XXIX; combinado com a Resolução RDC 302/05, itens 5.11, 6.1.3 e 6.1.6; e a Resolução Municipal 003/06, itens 9.1.1, 9.11 e 9.20; e a Portaria Estadual 700/07, itens 6.1, alínea "c", 7.3 e 7.4; e a Lei Complementar Municipal 395/96, arts. 168 e 169.

AUTUADO: DIONATA DA SILVA 03070862080 ME.

CNPJ: 35.434.883/0001-22.

PROCESSO: 21.0.000068661-9.

AUTO INFRAÇÃO: 10474.

ENDEREÇO: Rua DOUTOR FLORES 106, Porto Alegre/RS.

PENALIDADE IMPOSTA: 1300 UFM.

TIIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal 6.437/77, art. 10, incisos III e XXIX; combinado com a Lei estadual 23.430/74, arts. 1º, 2º e 6º; e a Lei Federal 12.842/2013, art. 4º, item III; e o Decreto Federal 77052/76, art. 2º, item I.

AUTUADO: Renan Soccol.

CPF: 022.XXX.XXX-89.

PROCESSO: 21.0.000067175-1.

AUTO INFRAÇÃO: 14944.

ENDEREÇO: Rua Silveira Martins, 118, Centro, em Porto Alegre/RS.

PENALIDADE IMPOSTA: 500 UFM.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal 6.437/77, art. 10, inciso IV; combinado com a Lei Federal 8.078/90, art. 18, § 6º, incisos II e III; e o Decreto Estadual 23.430/74, arts. 350, 254 e 505; e a Lei Complementar Municipal 395/96.

AUTUADO: CARLOS LABARTHE NETO.

CPF: 632.XXX.XXX-72.

PROCESSO: 21.0.000067016-0.

AUTO INFRAÇÃO: 14769.

ENDEREÇO: Rua da Republica, 200 - bairro: Cidade Baixa, Porto Alegre/RS.

PENALIDADE IMPOSTA: 1700 UFM.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal 6.437/77, art. 10, inciso XXIX; combinado com o Decreto Estadual 23.430/74, arts. 842, § 1º, alínea "b"; e a Portaria Estadual 40/2000, itens 7.17 e 7.17.1; e a Portaria Estadual 500/10, itens 9 e 10, anexo I, e item 3; e a Resolução RDC 63/11, art. 8º, inciso V, e o arts. 54, 55 e 66; e a Resolução RDC 330/19, art. 28; e a Resolução RDC 222/18, art. 5º.

AUTUADO: GERSEI VIEIRA DA SILVA FULCINITI (PADARIA HELENA).

CNPJ: 30.305.132/0001-92.

PROCESSO: 21.0.000055871-8.

AUTO INFRAÇÃO: 14855.

ENDEREÇO: Av. Mario Meneghetti, 260, Porto Alegre/RS.

PENALIDADE IMPOSTA: 1400 UFM.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal 6.437/77, art. 10, incisos XXIX e XXXI; e a Lei Complementar Municipal 790/16, art. 68, § 3º.

AUTUADO: DIMED S/A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS.

CNPJ: 92.665.611/0164-13.

PROCESSO: 21.0.000037741-1.

AUTO INFRAÇÃO: 14977.

ENDEREÇO: Av. Oscar Pereira, 2679, Glória, em Porto Alegre/RS.

PENALIDADE IMPOSTA: 1000 UFM.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Resolução 44/09, arts. 15, § 2º, 71 e 77; combinado com a Lei Complementar Municipal 395/96, art. 168 e 169.

AUTUADO: Conselho Escolas da EMEF Afonso Guerreiro Lima.

CNPJ: 02.032.618/0001-69.

PROCESSO: 19.0.000088584-6.

AUTO INFRAÇÃO: 13863.

ENDEREÇO: Rua Guaíba, nº 203, Porto Alegre/RS.

PENALIDADE IMPOSTA: ARQUIVAMENTO PROCESSUAL.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 incisos IV e XXIX da lei Federal 6.437/77 e Decreto Estadual 23.430/74.

AUTUADO: SMF SERVIÇOS MÉDICOS E FISIOTERAPÊUTICOS LTDA.

CNPJ: 13.438.720/0001-85.

PROCESSO: 19.0.000060437-5.

AUTO INFRAÇÃO: 13530.

ENDEREÇO: Rua Pinaré, 203, Porto Alegre/RS.

PENALIDADE IMPOSTA: ANULAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal 6.437/77, art. 10, incisos XVIII, XXIX e XXXI; combinado com a Lei Municipal 395/96, arts. 119, inciso I, e 167, 168 e 169; e a Resolução RDC 063/11, art. 23, inciso XVIII, e 51, 54 e 57; e a Resolução RDC 060/09, art. 8º, § 2º; e a Resolução RDC 156/06, art. 2º, inciso III, e o art. 4º, inciso I, e o art. 8º, inciso I, e os arts. 12 e 13; e a Portaria Estadual 500/2010, Regulamento Técnico, itens 2, 3.1, 3.2, 3.2.1, 9.1 e 9.2, anexo I.

AUTUADO: Danilo Alberto Fiziani CIA LTDA.

CNPJ: 87.083.523/0001-27.

PROCESSO: 19.0.000041370-7.

AUTO INFRAÇÃO: 11667.

ENDEREÇO: Estrada da Serraria, nº 1557, Porto Alegre/RS.

PENALIDADE IMPOSTA: 5400 UFM.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal 6.437/77, art. 10, inciso IV, XVIII c/c Decreto Estadual 23430/74, art. 519, art. 347 e Lei Municipal 395/97.

AUTUADO: SEVILLA EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA.

CNPJ: 03.893.980/0001-97.

PROCESSO: 19.0.000037026-9.

AUTO INFRAÇÃO: 13617.

ENDEREÇO: Rua Caldre e Fião, 175, Santo Antônio, Porto Alegre/RS.

PENALIDADE IMPOSTA: 800 UFM.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Lei Federal 6.437/77, art. 10, incisos XXIX e XXXI; combinado com o Decreto Estadual 23.430/74, art. 350, incisos I, II e III, e o art. 433, inciso V; e a Portaria Estadual 078/09, item 2.27.

AUTUADO: SEGURA MEDICINA OCUPACIONAL LTDA.

CNPJ: 02.423.947/0001-30.

PROCESSO: 18.0.000097742-6.

AUTO INFRAÇÃO: 10493.

ENDEREÇO: Praça XV de Novembro, nº 16, Porto Alegre/RS.

PENALIDADE IMPOSTA: EXTINÇÃO DE PUNIBILIDADE.

TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: artigo 10 da Lei Federal 6437/77 e Portaria 453/98.

DECISÃO FINAL: Ultimada a Instrução Administrativa, esta Secretaria Municipal de Saúde declara os Processos Administrativos sanitários elencados acima CONCLUSOS, ficando mantidas as penalidades aplicadas.

Porto Alegre, 22 de julho de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 25.0.000085441-0

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 96517/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

CONTRATADA: ALMEIDA SARMENTO & CIA LTDA.

CNPJ: 12.681.342/0001-01.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços para confecção e entrega de óculos monofocal, bifocal ou multifocal, com armação e lentes, para pessoas idosas e para estudantes cadastrados nas Unidades Básicas da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre, que possuam prescrição médica com indicação de óculos de grau nas condições estabelecidas no Termo de Referência (33043087).

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 041/2025

DATA DA ASSINATURA: 23/07/2025.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 22/05/2026.

VALOR: R\$ 748.452,50.

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01804.004109.33903900-1600501110; 01804.002063.33903900-1500001001.

BASE LEGAL: Lei Federal 14.133/2021, a Lei Complementar Municipal 881/2020, a Lei Municipal 12.827/2021, o Decreto Municipal 21.859/2023.

Porto Alegre, 24 de julho de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 24.0.000100674-2

CONTRATO REGISTRADO PGM/ANO: 91.095/2024.

TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 96556/2025.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre - ISCMPA.

CNPJ: 92.815.000/0001-68.

OBJETO: Integrar a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre no Sistema Único de Saúde (SUS), definir sua inserção na rede regionalizada hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando garantia da atenção integral de saúde aos munícipes que integram a região de saúde na qual a CONTRATADA está inserida, conforme previsto no Documento Descritivo Assistencial, parte integrante deste Instrumento, elaborado conjuntamente pela SMS e pela CONTRATADA, contendo todas as ações e serviços objeto deste Contrato.

OBJETO DO 7º TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo ao Contrato registrado sob nº 91.095/2024 consiste na inserção da IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE no Programa Mais Acesso a Especialistas - Componente Cirurgias (PMAE-CC), conforme as Portarias e Resoluções específicas relacionadas no Plano de Trabalho (34122393); também tem por objeto o repasse de recursos federais para a manutenção da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre, conforme estabelecido na Portaria GM/MS 6.826, de 03 de abril de 2025, que fixa um montante anual de R\$ 40.630.536,70 (quarenta milhões seiscientos e trinta mil quinhentos e trinta e seis reais e setenta centavos) a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC) do Município de Porto Alegre no Estado do Rio Grande do Sul; ainda tem por objeto a inserção da IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE no Programa de Incentivo Financeiro para o enfrentamento da Síndrome Respiratória Aguda Grave Pediátrica (SRAG) – Operação Inverno 2025; por fim, o presente Termo Aditivo tem por objeto a adequação dos recursos financeiros do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC) destinados à IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE, a fim de promover o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 425/2024.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 de setembro de 2024.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 08 de setembro de 2024 a 07 de setembro de 2025.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07 de setembro de 2025.

VALOR: O valor ordinário mensal do Contrato passa de R\$ 25.343.710,50 (vinte e cinco milhões trezentos e quarenta e três mil setecentos e dez reais e cinquenta centavos) para R\$ 30.124.625,86 (trinta milhões cento e vinte e quatro mil seiscientos e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos), conforme Documento Descritivo Assistencial - DDA (34671993). O valor extraordinário do PMAE-CC é de R\$ 4.394.778,91 (quatro milhões trezentos e noventa e quatro mil setecentos e setenta e oito reais e noventa e um centavos). O valor anual extraordinário referente ao repasse de recursos para manutenção da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre, conforme Portaria GM/MS 6.826/2025, é de R\$ 40.630.536,70 (quarenta milhões seiscientos e trinta mil quinhentos e trinta e seis reais e setenta centavos), a ser transferido em doze parcelas mensais de R\$ 3.385.878,06, com efeitos financeiros a partir da 5ª (quinta) parcela de 2025; O valor extraordinário para o incentivo financeiro de custeio para o atendimento de crianças com SRAG na Operação Inverno 2025, conforme Portaria GM/MS Nº 7.197 de 10 de junho de 2025 e Plano de Trabalho, é de R\$ 2.187.000,00 (dois milhões, cento e oitenta e sete mil reais).

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 01804.4491.1.6.00.501001 4501 -33.90.39.

BASE LEGAL: Art. 104, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Porto Alegre, 24 de julho de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

NOTIFICAÇÃO

DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA

PROCESSO 25.0.000065914-5

OBJETO: Descumprimento do Contrato de Prestação de Serviços de Saúde (Psiquiatria) para o Sistema Único de Saúde (SUS).

CONTRATADO: Hospital Psiquiátrico São Pedro.

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 17.0.000009053-0 - PCEP (12580300).

O Município, através da Secretaria Municipal de Saúde, vem NOTIFICAR ao HOSPITAL PSIQUIÁTRICO SÃO PEDRO, CNPJ 87.958.625/0002-20, da aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA conforme previsão da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES - item 11.1 do Contrato.

A sanção decorre do descumprimento contratual caracterizado pela não recepção de pacientes e consequente não oferta da totalidade dos 25 (vinte e cinco) leitos de internação psiquiátrica contratualizados a partir de 02/05/2025. Esta conduta configura inexecução parcial do Contrato, em desacordo com o Documento Descritivo Assistencial (DDA) anexo ao Contrato e com a obrigação de manter as condições de execução.

A situação foi justificada pelo Contratado em comunicação anterior como sendo em virtude da redução do quantitativo de técnicos necessários para a operação da clínica, resultando em um período de 32 dias sem novas admissões, de 29/04 a 30/05 do corrente ano. Após a avaliação da defesa prévia, a Equipe de Fiscalização dos Instrumentos de Contratualização Hospitalar (EFICH) e o Núcleo de Fiscalização de Serviço Ambulatorial e Hospitalar (NFSAH) ratificaram o descumprimento da execução contratual.

A notificada possui Contrato firmado com o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde, sob o nº 74.026 - L. 1162-D - PGMCD Nº 3795 - SC/3821 (12580300), em Protocolo de Cooperação entre Entes Públicos - PCEP - para ações e serviços de saúde para o Sistema Único de Saúde (SUS), em rede regionalizada hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando garantia da atenção integral de saúde aos munícipes que integram a região de saúde na qual a CONTRATADA está inserida.

Pelo exposto e em virtude das atribuições desta Administração Pública em promover a adequada gestão e fiscalização dos Contratos administrativos, o Município de Porto Alegre, por intermédio desta Secretaria Municipal de Saúde, DELIBERA pela aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA ao HOSPITAL PSIQUIÁTRICO SÃO PEDRO (CNPJ 87.958.625/0002-20).

Fundamentação Legal: A presente sanção é aplicada em conformidade com as seguintes disposições legais:

- Art. 14-A, inciso I, da Lei Municipal nº 12.827, de 06 de maio de 2021 (com a redação dada pela Lei nº 13.784/2023), que tipifica como infração administrativa "dar causa à inexecução parcial do Contrato";

- Art. 15-A, inciso I, da Lei Municipal nº 12.827, de 06 de maio de 2021, que estabelece a advertência como uma das sanções administrativas aplicáveis;

- Art. 87, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que prevê a advertência como sanção para a execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e as normas.

Este ato será incluído no Processo eletrônico de contratação e posteriormente publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Porto Alegre (DOPA-e) para ciência dos interessados e da população, e será considerado em futuras celebrações de parcerias com esta Administração Pública.

Os Processos de fiscalização relacionados 25.0.000065914-5 e 20.0.000030462-0 encontram-se à disposição dos interessados.

Fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA, para apresentação de defesa.

Porto Alegre, 24 de julho de 2025.

PAULO HENRIQUE MILER ATANAZIO, Gestor de Contrato - NRPAH/DAAHU.

ERRATA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 23.0.000161565-3

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a errata do Extrato de Termo Aditivo firmado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre, CNPJ nº 92.815.000/0001-68, no Edital publicado no DOPA. em 09/07/2025, Edição 7.554:

ONDE SE LÊ: TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 96136/2025.

LEIA-SE: TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 96117/2025.

Porto Alegre, 24 de julho de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA

PROCESSO 24.0.000147433-9

O MUNICÍPIO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, vem NOTIFICAR a ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM, CNPJ 61.699.567/0001-92, que gerencia e executa atividades e serviços de saúde das Unidades de Pronto Atendimento Bom Jesus e Lomba do Pinheiro, da aplicação de penalidade de ADVERTÊNCIA, conforme previsão da CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: PENALIDADES – itens 14.1 e 14.2, I, do Termo de Colaboração nº 70.483 (8525563) firmado com o Município de Porto Alegre/RS, conforme Parecer (34134228).

A notificada possui parceria firmada com o Município de Porto Alegre, através dessa SMS, sob o nº 70.483/2019 – L. 1147-D (8525563), para gestão e execução da operação de ações e serviços de saúde das Unidades de Pronto Atendimento Bom Jesus e Lomba do Pinheiro para o Sistema Único de Saúde (SUS), em mútua cooperação, conforme Plano de Trabalho e Chamamento Público Nº 02/2019, a intenção da aplicação de Advertência foi publicada no Diário Oficial do Município em 28/03/2025 (33013785), comunicação enviada ao prestador na mesma data (33014282), a Defesa Prévia foi recebida intempestivamente em 08/04/2025 (34087049) e o Parecer Técnico (34134228) não acolheu as justificativas do prestador, havendo a deliberação pelo prosseguimento da aplicação da sanção de Advertência.

Pelo exposto, o Município de Porto Alegre, por intermédio do gestor do Termo de Colaboração, formalmente designado por meio da Portaria nº 32638787/2025 (32712531), delibera a aplicação da sanção de ADVERTÊNCIA, com base legal na Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 73, I c/c art. 59, I, IV, do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

O Processo 24.0.000147433-9 encontra-se à disposição dos interessados.

Conforme Decreto Municipal nº 19.775/2017, art. 59, § 1º, VI fica concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial do Município de Porto Alegre - DOPA (<http://www2.portoalegre.rs.gov.br/dopa/>), para apresentação de recurso ao Senhor Secretário.

Eventual interposição de recurso contendo a identificação da empresa deverá ser enviada à CMU-DAAHU-SMS, através dos correios eletrônicos urgencias@portoalegre.rs.gov.br ou urgencias@sms.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 24 de julho de 2025.

TATIANA RHEINGANTZ ARMOS, Gestora da Parceria.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO 18.0.000018579-1

TERMO DE COLABORAÇÃO REGISTRADO PGM/ANO: 67.385/2018.

TERMO ADITIVO REGISTRADO PGM/ANO: 96.587/2025.

PARTÍCIPE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS e Associação Hospitalar Vila Nova - AHVN, CNPJ nº 04.994.418/0003-84.

OBJETO: Gerenciamento e execução das atividades e serviços de saúde do Hospital da Restinga e Extremo Sul – HRES, visando integrar o Hospital ao Sistema Único de Saúde - SUS, em mútua cooperação, para promover, proteger e recuperar a saúde da população, no âmbito do Município de Porto Alegre.

OBJETO DO 47º TERMO ADITIVO: O objeto do presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração registrado sob nº 67.385 (4758697) consiste na atualização de valores do Programa ASSISTIR conforme Portaria SES nº 419/2025 (34187037) e inserção de Portaria SAES/MS nº 2.985/2025 (34694442) com alteração de complementação de procedimentos do PMAE CC.

MODALIDADE: Edital de Chamada Pública nº 001/2018.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de agosto de 2018.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 21 de agosto de 2018 a 20 de agosto de 2028.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20 de agosto de 2028.

VALOR: O valor ordinário mensal da Parceria passa de R\$ 5.507.222,72 (cinco milhões quinhentos e sete mil duzentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos) para R\$ 5.543.497,73 (cinco milhões quinhentos e quarenta e três mil quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e três centavos). O valor mensal total do ASSISTIR passa de R\$ 646.843,51 (seiscentos e quarenta e seis mil oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta e um centavos) para R\$ 683.118,52 (seiscentos e oitenta e três mil cento e dezoito reais e cinquenta e dois centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Fundo Municipal de Saúde - FMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01804-004489-1.6.00.501001-4501-33.50.43.05.

BASE LEGAL: Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/14 e artigos 55 e 56 do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 25 de julho de 2025.

FERNANDO RITTER, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

EXTRATO

CONTRATADA: Consórcio LSR.

PROCESSO SEI 22.10.000008481-2.

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO 22.10.000008481-2.

OBJETO: acréscimo e redução de quantitativos em contrato de serviços técnicos especializados e de projetos executivos complementares, nas áreas de arquitetura, fundação, hidrossanitária, drenagem, movimentação de solos, pavimentação, sinalização, proteção contra incêndio e impermeabilização.

ORIGEM DE RECURSOS: próprio.

VALOR: não há acréscimo de valor.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 65, I, "a", e parágrafo primeiro, da Lei Federal 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4000.1262-3.3.90.39.05.03.00, vínculo orçamentário 400.

MODALIDADE: Concorrência nº 005/2023.

Porto Alegre, 25 de julho de 2025.

MAURÍCIO LEANDRO BORGES ROSA, Gestor de Contratos.

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 097/2025

PROCESSO 25.10.000005310-7

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da licitação em epígrafe:

OBJETO: Aquisição de Materiais elétricos.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

ITENS 01, 02, 14, 16 E 17.

EMPRESA: INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME.

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 3.783,00.

ITENS 05 E 15.

EMPRESA: J.S.A COMÉRCIO LTDA - ME.

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 7.959,78.

ITEM 06.

EMPRESA: MIRIAM SUZANA MORETTI - ME.

VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 10.000,00.

ITENS 07, 09, 10, 11 E 12.

EMPRESA: JOSÉ D DA SILVA - ME.

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 69.902,00.

ITENS 03, 04, 18 E 19.

EMPRESA: MULTI COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP.

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 25.926,00.

ITENS 08 E 20.

EMPRESA: NUNES & VIERA NEGÓCIOS LTDA - ME.

VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 4.739,90.

ITEM 13.

EMPRESA: J. J. VITALLI - EPP.

VALOR TOTAL DO ITEM: R\$ 98,80.

A íntegra da ata encontra-se no *site* <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Porto Alegre, 24 de julho de 2025.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gerente Licitações e Contratos.

EXTRATO

CONTRATADA: BHATEL COMERCIO E SERVICOS LTDA.

PROCESSO 24.10.000008712-0.

CONTRATO: 24.10.000008712-01.

OBJETO: Tubos, válvulas e conexões em ferro e aço.

ORIGEM DE RECURSOS: próprio.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4000.2388-3.3.90.30.24.00.00, 4000.2388-3.3.90.30.68.00.00, 4000.2389-3.3.90.30.24.00.00, 4000.2526-3.3.90.30.48.00.00, 4000.2797-3.3.90.30.48.00.00 - Vínculo Orçamentário: 400.

PRAZO: 05 meses.

VALOR: R\$ 28.449,02.

CONTRATADA: LOT METAIS LTDA.

PROCESSO 24.10.000008712-0.

CONTRATO: 24.10.000008712-02.

OBJETO: Tubos, válvulas e conexões em ferro e aço.

ORIGEM DE RECURSOS: próprio.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4000.2388-3.3.90.30.24.00.00, 4000.2388-3.3.90.30.68.00.00, 4000.2389-3.3.90.30.24.00.00, 4000.2526-3.3.90.30.48.00.00, 4000.2797-3.3.90.30.48.00.00 - Vínculo Orçamentário: 400.

PRAZO: 05 meses.

VALOR: R\$ 4.800,00.

CONTRATADA: VARB AUTOMACAO LTDA.

PROCESSO 24.10.000008712-0.

CONTRATO: 24.10.000008712-03.

OBJETO: Tubos, válvulas e conexões em ferro e aço.

ORIGEM DE RECURSOS: próprio.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4000.2388-3.3.90.30.24.00.00, 4000.2388-3.3.90.30.68.00.00, 4000.2389-3.3.90.30.24.00.00, 4000.2526-3.3.90.30.48.00.00, 4000.2797-3.3.90.30.48.00.00 - Vínculo Orçamentário: 400.

PRAZO: 05 meses.

VALOR: R\$ 3.912,00.

CONTRATADA: BRV INDUSTRIA BRASILEIRA DE REGISTROS E VÁLVULAS EIRELI.

PROCESSO 24.10.000008712-0.

CONTRATO: 24.10.000008712-04.

OBJETO: Tubos, válvulas e conexões em ferro e aço.

ORIGEM DE RECURSOS: próprio.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4000.2388-3.3.90.30.24.00.00, 4000.2388-3.3.90.30.68.00.00, 4000.2389-3.3.90.30.24.00.00, 4000.2526-3.3.90.30.48.00.00, 4000.2797-3.3.90.30.48.00.00 - Vínculo Orçamentário: 400.

PRAZO: 05 meses.

VALOR: R\$ 1.474,36.

Porto Alegre, 25 de julho de 2025.

JOSÉ OTÁVIO FERREIRA FERRAZ, Gerente de Licitações e Contratos.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

EDITAL 024/2025 EXTRATO DE DECISÃO - COLEGIADO PROCESSO 20.17.000002501-8

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 992/23, art. 2º, § único, incisos V, VIII, X, XIII, e artigos 16, 26, 30 e 96, torna públicas as decisões administrativas nos Processos abaixo elencados. Em até 30 dias úteis contados desta publicação, pode ser interposto recurso ao Diretor-Geral do DMLU, ou efetuado o pagamento da Multa. O recurso deve ser encaminhado, preferencialmente, por *e-mail*, para colegiado@dmlu.prefpoa.com.br, ou por carta com AR, para Av. da Azenha, 631, Protocolo, CEP 90160-001, Porto Alegre/RS. Já o Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pode ser solicitado pelo *e-mail* comercial@dmlu.prefpoa.com.br, ou por *WhatsApp*, (51) 996001595. Decorrido o prazo e não tendo sido interposto recurso nem cumprida a penalidade, se for o caso, o processo será encerrado ou encaminhado para inscrição em dívida ativa, conforme o Art. 107 da referida Lei.

PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	DISPOSITIVO LEGAL VIOLADO	AUTUADO	CPF/CNPJ	DECISÃO ADMINISTRATIVA
22.17.000003410-7	2023300282	Lei Complementar 728/14, Art. 44, III, "a", Art. 48 e Art. 52, III, § único.	Volnei Silveira Lima	XXX.XXX.740-XX	Cancelamento do Auto de Infração e arquivamento da cobrança da Multa de 720 UFMs.
23.17.000001547-7	2022301185	Lei Complementar 728/14, Art. 19, I, § único,	Condomínio Residencial Caete 65	23.954.526/0001-06	Cancelamento do Auto de Infração e arquivamento

		Art. 48 e Art. 52, III, § único.			da cobrança da Multa de 720 UFMs.
23.17.000001619-8	2022301193	Lei Complementar 728/14, Art. 17, I, § 2º, Art. 48, Art. 52, II, § único.	Remo Antônio Royer	XXX.XXX.880-XX	Cancelamento do Auto de Infração e arquivamento da cobrança da Multa de 180 UFMs.
22.17.000002064-5	2022302702	Lei Complementar 728/14, Art. 44, III, "a", Art. 48 e Art. 52, III, § único.	Jacques Silveira Quadros	XXX.XXX.350-XX	Multa de 720 UFMs.
22.17.000002073-4	2022302701	Lei Complementar 728/14, Art. 44, III, "b", Art. 48 e Art. 52, IV, § único.	Charles da Silva Machado	XXX.XXX.930-XX	Multa de 1.440 UFMs.
22.17.000002203-6	2023300003	Lei Complementar 728/14, Art. 44, III, "b", Art. 48 e Art. 52, IV, § único.	Vinicius Matheus Dahmer da Rosa	XXX.XXX.840-XX	Multa de 1.440 UFMs.
22.17.000002083-1	2023300274	Lei Complementar 728/14, Art. 44, III, "b", Art. 48 e Art. 52, IV, § único.	Charles da Silva Machado	XXX.XXX.930-XX	Multa de 1.440 UFMs.
22.17.000001392-4	2023300173	Lei Complementar 728/14, Art. 44, III, "b", Art. 48 e Art. 52, IV, § único.	Wolmir Monteiro Boaventura	XXX.XXX.380-XX	Multa de 1.440 UFMs.
22.17.000003887-0	2023300084	Lei Complementar 728/14, Art. 44, III, "b", Art. 48 e Art. 52, IV, § único.	Ademir Stuart Borges	XXX.XXX.550-XX	Multa de 1.440 UFMs.
23.17.000002003-9	2023300861	Lei Complementar 728/14, Art. 44,		XXX.XXX.890-XX	Multa de 720 UFMs.

		III, "a", Art. 48 e Art. 52, III, § único.	Roberto Peixoto Pereira		
22.17.000003665-7	2023300295	Lei Complementar 728/14, Art. 44, III, "a", Art. 48 e Art. 52, III, § único.	Josué Jonas Flores Ribeiro	XXX.XXX.260-XX	Multa de 720 UFMs.
23.17.000001812-3	2023300907	Lei Complementar 728/14, Art. 44, III, "a", Art. 48 e Art. 52, III, § único.	Sérgio de Andrade	XXX.XXX.810-XX	Multa de 720 UFMs.
23.17.000003031-0	2023301486	Lei Complementar 728/14, Art. 44, III, "a", Art. 48 e Art. 52, III, § único.	Denise Gordo dos Santos	XXX.XXX.780-XX	Multa de 720 UFMs.
23.17.000001107-2	2023301143	Lei Complementar 728/14, Art. 44, III, "a", Art. 48 e Art. 52, III, § único.	NR Transportes	10.765.124/0001-11	Multa de 720 UFMs.
23.17.000002493-0	2023301115	Lei Complementar 728/14, Art. 44, III, "b", Art. 48 e Art. 52, IV, § único.	Claudemir Antônio Lazzaretti	XXX.XXX.780-XX	Multa de 1.440 UFMs.

Porto Alegre, 24 de julho de 2025.

CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER, Diretor-Geral do Departamento Municipal de Limpeza Urbana.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 022/2023

PROCESSO 23.17.000002039-0

REGISTRO 1264.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA (DMLU) - CNPJ nº 88.017.272/0001-45.

CONTRATADA: TRY - TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 16.888.833/0001-70.

OBJETO: Constitui objeto deste TERMO ADITIVO a REACTUAÇÃO e REAJUSTE do Contrato 022/2023 (23789369), referente à locação de caminhão toco, com cabine dupla ou cabine suplementar, dotado de caçamba basculante, com Motorista (CBO 7825-05), para coleta de resíduos públicos e transporte de cargas diversas, no Município de Porto Alegre, para atender ao DMLU.

REACTUAÇÃO E REAJUSTE: Fica REACTUADO o Contrato 022/2023, em razão do ajuste do salário e do auxílio-alimentação dos Motoristas, dado em razão da Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025 (34544023) no período de 01/11/2024 a 31/12/2024, e do aumento do salário-mínimo, disposto no Decreto nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024, incidindo a partir de 01/01/2025, conforme Planilha (34625726) e Despacho 34642569. No período de 11/06/2025 a 10/06/2026, em razão do ajuste das tarifas do serviço de transporte coletivo por ônibus do

Município de Porto Alegre, fixado no Decreto nº 23.209, de 28 de março de 2025, e do reajuste com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA no percentual de 2,664546% em atendimento à Resolução CGOF 032-2025 (34546950), com o aceite da Contratada (34641991).

VALOR: O valor passa de R\$ 236.511,72 para R\$ 244.598,52.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05001-002217.1.7.53.140.001.33.90.39.62.

ORIGEM: Taxa de coleta de lixo do DMLU.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 116/2023.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 65 da Lei 8.666/93 e a Cláusula Quinta, item 5.2 e 5.3 do Contrato 22/2023 (23789369).

Porto Alegre, 24 de julho de 2025.

CARLOS ALBERTO HUNDERTMARKER, Diretor-Geral.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO 25.16.000016603-7

A Empresa Pública de Transporte e Circulação S.A., através da Coordenação de Compras e Licitações, publica o extrato da ata para o Sistema de Registro de Preços para a contratação de empresa prestadora de serviços de emissão de passagens aéreas nacionais e internacionais, obtida através do Pregão Eletrônico 13A/2025, Processo nº 25.16.000016603-7, com o prazo de validade de 01 (um) ano:

FORNECEDOR: LFB VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ 12.669.334/0001-31			
ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL DE DESCONTO	VALOR DO CONTRATO
1	Serviço de emissão de passagens aéreas	50%	R\$ 150.000,00

BASE LEGAL: Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EPTC, Lei Federal nº 13.303/16 e Decreto Municipal nº 20.587/20.

Porto Alegre, 24 de julho de 2025.

ANDRÉ LUIZ KLEIN DA SILVA, Coordenador de Compras e Licitações.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município

Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011

<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião de Araújo Melo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO: Elvio Alberto dos Santos

EDIÇÃO: Jessica Mitt Costa, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Tamires Cristiane Gomes

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 7º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br